



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 83

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 8 DE ABRIL DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.010, que concede autorização á Penha Company, Inc., para funcionar na Republica.

Decreto n. 12.016, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 181.066\$669, para occorrer ao pagamento devido a Luiz de Mendonça Santos ou seus legitimos representantes; em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 12.017, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6.337\$500, para pagamento de diarias devidas aos trabalhadores da Alfandega de Santos e relativas ao periodo de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1911.

Decreto n. 12.019, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 100.742\$192 para pagamento a José Alves da Silveira e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.010 — DE 29 DE MARÇO DE 1916

Concede autorização á «Penha Company, Inc.» para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma «Penha Company, Inc.», com sede em New-York; Estados Unidos da America, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á «Penha Company, Inc.» para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bezerra Cavalcanti.

Clausulas que acompanham o decreto n. 12.010, desta data

I

A «Penha Company, Inc.» é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de se achar a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$), a cinco contos de réis (5:000\$) e no caso de reincidência com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916. — José Rufino Bezerra Cavalcanti.

Certifico pela presente que me foi apresentado o certificado de incorporação da Penha Company, Inc., exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA PENHA COMPANY, INC.

Nós abaixo assignados, todos maiores de idade, dous terços, pelo menos, sendo cidadãos dos Estados Unidos e pelo menos um de nós residindo no Estado de New York, desejando fundar uma companhia de accordo com os dispositivos da lei das companhias (Business Corporations Law), do Estado de New York, elaboramos, assignamos, reconhecemos e archivamos o presente certificado para tal fim, como segue:

Primeiro — O nome da projectada companhia é Penha Company, Inc.

Segundo — Os fins para os quaes é fundada são os seguintes:

1. Adquirir, possuir, alugar, occupar, usar ou desenvolver quaesquer terras que contenham carvão ou ferro, manguez, pedra ou outros minerios ou mineraes, oleo, ou quaesquer madeiras, terras para agricultura e outras para os fins da companhia.

2. Proceder a trabalhos de mineração ou de outra forma extrahir carvão, minérios, pedra, outros minérios ou minerais, e extrahir madeira de lei de terras de propriedade, adquiridas, alugadas ou occupadas pela companhia, ou de quaesquer outras, e comprar, vender, manufacturar ou de outro modo negociar e manipular em qualquer desses productos.

3. Adquirir por concessão, compra ou de outro modo, sujeitos á autoridade legislativa ou governamental, licenças, concessões, direitos e privilegios de qualquer especie e natureza, necessarios ou accessorios aos fins da presente; desenvolver e explorar, vender ou arrendar os mesmos ou quaesquer interesses nelles a terceiros para desenvolvimento e exploração.

4. Fabricar, comprar, vender ou de outro modo adquirir e dispor de bens, mercadorias e bens moveis de toda classe.

5. Dentro dos limites legais, subscrever, comprar, adquirir, ter, possuir, empregar, transferir, caucionar ou de outro modo dispor ou negociar em *stocks*, acções e outras garantias ou obrigações de qualquer outra companhia, nacional ou estrangeira, e emittir em troca *stock*, acções ou outras obrigações desta, exercitando em relação ás mesmas todos os direitos, poderes e privilegios inherentes aos proprietarios das mesmas, inclusive todos os quaesquer direitos de votar.

6. Contrahir empréstimos de dinheiro para os fins da companhia e emittir acções, notas e outras obrigações, garantindo as mesmas mediante caução ou hypotheca do todo ou parte dos bens da companhia, quer moveis, quer immoveis, ou pela emissão de acções, notas, *debentures* ou outras obrigações, sem taes garantias; e vender ou caucionar taes acções, notas ou outras obrigações.

7. Manter um ou mais estabelecimentos para todas as operações e negócios da companhia; e sem restrição ou limitação de quantia comprar ou de outro modo adquirir, ter e hypothecar, transferir ou de outro modo dispor de bens moveis e immoveis de qualquer classe e especie nos Estados, districtos, territorios ou colonias dos Estados Unidos da America ou em todos os quaesquer paizes estrangeiros.

8. Praticar em geral todos os quaesquer actos e exercer todos e quaesquer poderes que presente ou futuramente possam legalmente ser praticados ou exercidos pela companhia em virtude da Lei de Companias («Business Corporation Law») do Estado de Nova York, ou de qualquer outra lei que seja presente ou futuramente applicavel á companhia.

Terceiro. O capital da companhia constará de 100 (cem) acções por ella emittidas que não terão valor nominal ou ao par.

Os directores, sem interferencia dos accionistas, poderão emittir e vender a qualquer tempo as acções autorizadas do capital da companhia pelas compensações e nos termos que a directoria julgar melhor corresponderem aos interesses da companhia.

Quarto. A companhia encetará suas operações com o capital de quinhentos dollars (\$500).

Quinto — O estabelecimento principal da companhia será localizado no bairro de Manhattan, cidade e Estado do Nova York.

Sexto — O prazo de duração da companhia é illimitado.

Setimo — A directoria compôr-se-ha de cinco membros, que serão eleitos na assembléa annual da companhia, em cada anno, e conservar-se-hão em seus cargos até que os seus successores sejam eleitos e qualificados.

Oitavo — Os nomes e endereços postaes dos directores para o primeiro anno, são os seguintes:

Nomes — Endereços postaes

Charles Kenneth Leith, Madison, Wisconsin;

Wilbur L. Ball, 170; Broadway, New York City, N. Y.;

Arthur C. Deming, Madison, Wisconsin;

Samuel Kramer, 170; Broadway, New York City, N. Y.;

Roland J. George, 170, Broadway, New York City, N. Y.

Nono — Os nomes e endereços postaes dos subscriptores do presente certificado e a declaração do numero de acções da companhia, que cada um se compromette a subscrever, são os seguintes:

Nomes — Endereços — Numero de acções

Wilbur L. Ball, 170, Broadway, New York City, N. Y. 90

Samuel Kramer, 170 Broadway, New York City, N. Y. 5

Roland J. George, 170 Broadway, New York City, N. Y. 5

Decimo — Os directores não serão obrigados a ser accionistas da companhia.

Em testemunho do que lavramos, assignamos e reconhecemos o presente certificado em duplicata, neste dia 31 de março de 1915. — Wilbur L. Ball, — Samuel Kramer, — Roland J. George.

Estado de Nova York, Condado de Nova York, ss.

Neste dia 31 de março de 1915, perante mim, pessoalmente compareceram Wilbur L. Ball, Samuel Kramer e Roland J. George, de mim conhecidos e reconhecidos como sendo as pessoas referidas e que executaram o instrumento annexo, tendo todos devidamente confessado a lavratura do mesmo. — H. M. Baum, tabelião publico do Condado de N. Y.

Estados Unidos da America. — Estado de Nova York. — Francis M. Hugo, secretario de Estado e guarda do grande sello do mesmo.

Certifico pela presente, que Charles W. Taft era, na data do certificado annexo e attestation, segundo preposto do secretario de Estado do Estado de Nova York, achando-se devidamente autorizado pelas leis do mesmo Estado a passar, attestados e certificados e a desempenhar as funções de secretario de Estado, passando taes attestados e certificados como tal; que os ditos certificado e attestado estão em devida forma e passados por funcionario competente; que o sello affixado ao mesmo certificado e attestado é o sello official do secretario de Estado do Estado de Nova York; que a assignatura exarada ao mesmo, do dito segundo preposto do secretario de Estado, é verdadeira e de proprio punho; que os seus actos officiaes merecem e fazem inteira fé e credito; e mais que o secretario de Estado tem sob sua guarda o certificado original de incorporação; certificado e attestado, e é guarda do grande sello do Estado, affixado ao presente.

Em testemunho do que foi affixado o grande sello do Estado.

Em fé do que firmei a presente na cidade de Albany, no dia sete de abril do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e quinze. — Francis M. Hugo.

(Aprovado). Certificado de incorporação da Penha Company, Inc. Taxa por privilegio de organização desta companhia, \$5, nos termos do art. 180, capitulo 62; lei de 1909, Após revisão. Pago ao thesoureiro do Estado antes do archivamento. Estado de Nova York. Repartição do secretario de Estado. Archivado e registrado em 2 de abril de 1915. — Francis M. Hugo, secretario de Estado.

Estado de Nova York. — Repartição do Secretario do Estado; ss.

Tendo confrontado o documento precedente com o original do certificado de incorporação da Penha Company, Inc., depositado e archivado nesta repartição em data de 2 de abril de 1915, certifico que o mesmo é traslado fiel do dito original.

Em testemunho do que firmei a presente, que sellei com o meu sello official de secretario de Estado, na cidade de Albany, aos sete dias de abril de 1915. — C. W. Taft, segundo preposto do secretario de Estado.

Estava o sello official referido.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de C. W. Taft, assistente do secretario de Estado do Estado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vao sellado com o sello deste consulado geral, Nova York, 13 de maio de 1915. — Garcia Leão, vice-consul. Estava uma estampilha federal do valor de tres mil réis, inutilizada pela chancellia do referido consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Garcia Leão. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cincoenta réis: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1915. — Pelo director, C. Ferreira de Araujo.

Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores. Estavam inutilizadas duas estampilhas federaes valendo collectivamente cinco mil e quatrocentos réis, na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que hem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro. Duplicata, Rio, 6 de julho de 1915. — L. Guarand.

Certifico pela presente que me foram apresentados a acta e estatutos da Penha Company, Inc., exarados em idioma inglez, afim de os traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razao do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

A primeira assémbléa de incorporadores da Penha Company, Inc., realizou-se na sala 1.610, 170 Broadway, no bairro de Manhattan, cidade de New York, no dia 7 de abril de 1915. Presentes: Wilbur L. Ball, Samuel Kramer, Roland J. George, sendo todos incorporadores e subscriptores do capital.

Por unanimidade de votos, o Sr. Ball assumiu a presidência da assémbléa, servindo o Sr. Kramer como secretario.

O secretario apresentou e leu uma desistencia de aviso da assémbléa, assignada por todos os incorporadores e subscriptores, da forma seguinte:

«Os abaixo assignados, todos incorporadores e subscriptores do capital da Penha Company Inc., pela presente desistem do aviso relativo ao dia e local para a reunião da primeira assémbléa de incorporadores e estão de accordo em que a mesma se realize na sala n. 1.610, 170 Broadway, bairro de Manhattan, cidade de New York, quarta-feira, 7 de abril de 1915. Datado em New York, a 6 de abril de 1915, — Wilbur L. Ball, Samuel Kramer, Roland J. George.»

O secretario apresentou uma cópia do certificado de incorporação da companhia e declarou que o original da mesma havia sido archivado na repartição do secretario do Estado de New York, no dia 2 de abril de 1915, tendo sido archivada no cartorio do escrivão do Condado de New York, no dia 3 de abril de 1915, uma duplicata do mesmo original.

O secretario communicou tambem que o imposto de organização no valor de cinco dollars (\$5.00) foi pago ao Thesoureiro do Estado de New York, e que a duplicata do recibo respectivo foi archivada com o certificado de incorporação na repartição do secretario do Estado e no cartorio do escrivão do Condado de New York.

O secretario apresentou uma formula de estatutos para a regularização dos negocios e transações da companhia, e sendo a mesma em seguida lida e discutida, feita e votada mediante proposta, foi unanimemente approvada. Os alludidos estatutos são como se segue.

Estatutos da Penha Company, Inc.

ARTIGO I

ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS

Paragraphe 1. Realizar-se-hia uma assémbléa annual de accionistas no escriptorio principal da companhia, no bairro de Manhattan, na segunda terça-feira de janeiro de cada anno, para a eleição de directores e para se tratar de outros negocios em que os accionistas possam interferir.

Paragraphe 2. As assémbléas especiaes de accionistas serão convocadas pelo presidente ou por ordem da directoria, quando for julgado necessario, mediante aviso com a antecedencia de cinco dias, feito pessoalmente ou pelo correio, ou poderão effectuar-se com desistencia de aviso assignada por qualquer accionista registrado.

Paragraphe 3. Em toda assémbléa de accionistas, cada um delles terá direito a um voto por acção de capital que possuir, e poderá votar pessoalmente ou por procurador.

Paragraphe 4. Os possuidores da maioria do capital emitido e não chamado constituirão *quorum*, para tratar de negocios na assémbléa de accionistas, e, faltando o *quorum*, os accionistas que comparecerem poderão addiar a assémbléa por um prazo não excedente de vinte dias.

ARTIGO II

DIRECTORIA

Paragraphe 1. Os negocios da companhia serão geridos por um conselho de cinco directores, que não precisam ser accionistas — e que forem eleitos annualmente por escrutinio na assémbléa annual dos accionistas, que se realizar como adiante se estabelece, ou depois desta, assim que for possível,

por maioria dos votos dos accionistas que votarem na dita eleição. Conservar-se-hão em seus cargos até que os seus successores sejam eleitos e qualificados. Um desses directores; no minimo, será residente no Estado de New York.

Paragraphe 2. Serão necessarios dous directores para constituir-se *quorum* em qualquer assémbléa da directoria da companhia.

Paragraphe 3. As assémbléas da directoria serão convocadas pelo presidente ou a requerimento escripto de qualquer director, mediante aviso a cada director com antecedencia de um dia pelo menos, feito pessoalmente ao mesmo pelo correio ou telegrapho; de modo em sua residencia ou no lugar habitual de seus negocios, ou podem se realizar com desistencia de aviso, sob assignatura de cada director.

Paragraphe 4. Sialguma vaga se der na directoria, por morte, resignação ou outra causa, será preenchida pelo voto da maioria dos directores, em qualquer assémbléa em que haja *quorum*.

Paragraphe 5. Qualquer director poderá ser destituido e o seu cargo declarado vago pelo voto da maioria dos accionistas; em uma assémbléa regular ou especial; devidamente convocada e realizada.

ARTIGO III

FUNCIONARIOS

Paragraphe 1. Os directores annualmente elegerão dentre si um presidente. Nomearão tambem um vice-presidente, um thesoureiro e um secretario, mas a pessoa que exercer o cargo de vice-presidente ou o de secretario, poderá exercer tambem o de thesoureiro. Esses funcionarios terão os poderes e deveres usuas de seus cargos; salvo si os directores determinarem o contrario. O thesoureiro poderá assignar cheques sem a rubrica de outro qualquer funcionario.

Paragraphe 2. Si se der alguma vaga entre os ditos funcionarios da companhia, será preenchida pela directoria em uma assémbléa especial ou regular.

ARTIGO IV

CERTIFICADOS DE STOCK

Paragraphe 1. Cada proprietario de capital da companhia terá direito a um certificado do mesmo, em formula approva pelos directores attestando o numero de acções por elle possuidas; e que será assignado pelo presidente ou vice-presidente e pelo secretario da companhia, e sellado com o sello social.

ARTIGO V

SELLO

O sello social é actualmente e, enquanto não for determinado em contrario pelos directores, uma impressão sobre papel ou cera, trazendo as palavras «Penha Company Inc., New York, 1915».

ARTIGO VI

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Estes artigos ou qualquer delles poderão ser alterados, emendados, ampliados ou revogados, em qualquer assémbléa da directoria por maioria de votos dos presentes. Os accionistas, pela maioria de votos dos presentes em qualquer assémbléa regular ou especial, poderão emendar ou revogar estes estatutos ou fazer-lhes acrescimos, e as emendas, alterações ou acrescimos, approvadas pelos accionistas poderão ser emendadas, alteradas ou revogadas pelos accionistas da mesma maneira.

Nada mais havendo a se tratar, foi suspensa a sessão. — Samuel Kramer, secretario.

O abaixo assignado Wilbur L. Ball, pelo presente certifica que é o vice-presidente da Penha Company, Inc.; que o documento supra é cópia fiel e exacta da acta da primeira assémbléa de incorporadores da dita companhia, e dos estatutos approvados na referida assémbléa.

Datado em New York, no dia 30 de abril de 1915. — Wilbur L. Ball, vice-presidente.

Estados Unidos da America. Estado de New York. SS.
No dia 30 de abril de 1915, compareceu pessoalmente perante mim Wilbur L. Ball, de mim conhecido e reconhecido como sendo o vice-presidente da Penha Company, Inc., e a pessoa que passou o instrumento supra, e o mesmo me declarou haver passado o dito instrumento. — *Myles A. Walsh* tabellião publico, New York, n. 4.099.

N. 13.018. Estado de New York. Condado de New York. SS.

Eu, William F. Schneider, escrivão do Condado de New York, e bem assim do Supremo Tribunal do dito Condado, sendo este um tribunal do registro, pelo presente certifico que *Myles A. Walsh*, cujo nome subscrive a declaração ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento anexo, era, quando tomou a dita declaração ou prova o reconhecimento, tabellião publico do dito Condado devidamente comissionado e juramentado e autorizado pelas leis do referido Estado, a tomar declarações e conferir juramentos que se destinem a produzir effectos em qualquer tribunal do dito Estado e para fins geraes; e tambem para receber reconhecimentos e provas de documentos, de transferencias sobre terras ou heranças no dito Estado de New York. Certifico mais que conheço a letra do dito tabellião publico e realmente julgo que a assignatura exarada naquella declaração é verdadeira.

Em fé do que, assignei e sellei o presente com o sello do dito Tribunal e Condado, no dia 4 de maio de 1915. *Wm. F. Schneider*, escrivão.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado anexo de *Wm. F. Schneider*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York; e, para constar onde convier, a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 13 de maio de 1915. — *Garcia Leão*, vice-consul.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de tres mil réis inutilizada pela chancellia do referido consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. *Garcia Leão*. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cinquenta réis. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1915. — Pelo director, *C. Ferreira de Araujo*. Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Estavam tres estampilhas federaes valendo collectivamente tres mil e seiscentos réis, inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continham os referidos documentos que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Duplicata.

Rio, 6 de julho, de 1915. — *L. Guarandá*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meretissima Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez affirm de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Estampilha de imposto de guerra inutilizada de dez centavos.

Nós, abaixo assignados, *Wilbur L. Ball* e *Samuel Kramer*, respectivamente presidente e secretario da Penha Company, Inc., fazemos pelo presente a seguinte declaração de emenda á acta da incorporação da Companhia «Penha Co., Inc.».

A emenda proposta é do augmento da importancia do capital com que a companhia vae explorar o negocio desde quinhentos dollars, conforme acha-se estipulado na acta original de incorporação, para vinte mil dollars.

Essa emenda foi devidamente approvada em votação unanime da directoria, e tambem pela unanimidade dos votos possuidores das acções em circulação do capital emitido na occasião da incorporação em uma reunião dos accionistas convocada para esse fim na forma estipulada pela lei.

Annexa á mesma e aqui junta está a cópia da acta da assembléa dos accionistas lavrada, assignada, conferida e authenticada pelo vice-presidente e pelo secretario desta corporação.

Em fé do que a companhia mandou lavrar a presente declaração devidamente sellada e assignada pelo seu vice-presidente e pelo seu secretario aos dias quatorze de outubro de mil novecentos e quinze.

Sello da corporação. — *Wilburn L. Ball*, vice-presidente, — *Samuel Kramer*, secretario.

Estado de New York. Condado de New York:

Neste dia quatorze do outubro de mil novecentos e quinze perante mim compareceram pessoalmente *Wilbur L. Ball* e *Samuel Kramer*, de mim conhecidos, e que eu sei serem as pessoas nomeadas na certidão acima por elles mesmos lavrada, e cada um delles confirmou na forma devida terem passado á mesma declaração.

Estampilha do imposto de guerra inutilizada de dez centavos *H. M. Baum*, tabellião publico. Condado de New York, n. 370 — Chancellia do tabellião.

Acta de uma assembléa especial de accionistas da Penha Company, Inc. realizada no escriptorio da Rosenberg, Lewis & Ball, Broadway n. 74, burgo de Manhattan, cidade de New York, de accordo com a dispensa de annuncio e approvação, assignados pelo unico accionista da companhia em data de quatorze de outubro de mil novecentos e quinze.

Achando-se presentes:

Wilbur L. Ball, procurador da Brazilian Iron & Steel Company, que agiu como presidente da assembléa;

Samuel Kramer, um dos directores da companhia, que agiu como secretario da assembléa.

O presidente declarou que o assumpto a tratar pela assembléa era deliberar sobre a proposta de augmentar a importancia do capital com o qual a companhia iria explorar o negocio de quinhentos dollars, como se acha estipulado na actual acta de incorporação; até vinte mil dollars, mandando tambem emendar a acta de incorporação de accordo com essa deliberação.

Sobre proposta devidamente apresentada e discutida, ficou resolvido por unanimidade; votando a favor todas as acções do capital, o seguinte:

Resolvido que a importancia do capital com o qual a companhia irá explorar o negocio; será de vinte mil dollars;

Resolvido mais que os proprios funcionarios da companhia ficam pelo presente autorizados e incumbidos de fazer; assignar, conferir e authenticar as actas exigidas pelos estatutos, providenciando para que uma dessas actas seja depositada no officio do registro do Condado de New York, e uma duplicata no Officio do Secretario de Estado; e fazendo todos os actos e cousas que forem necessarios e convenientes para regularizar essa emenda da acta de incorporação.

Tendo todas as acções desta companhia votado a favor desta emenda, foi esta declarada devidamente approvada. — *Wilbur L. Ball*, presidente e vice-presidente. — *Samuel Kramer*, secretario da assembléa.

Estado de New York, Condado de New York.

Wilbur L. Ball e *Samuel Kramer*, depois de prestar juramento depõem e declaram: que elle, *Wilbur L. Ball* é vice-presidente da Penha Company Inc., e que elle *Samuel Kramer* é secretario da Penha Company, Inc.; e cada um separadamente diz ter lavrado nessa qualidade o presente documento. Cada um dos dous declara e diz que o que precede é uma cópia correcta e verdadeira da acta de uma assembléa especial do accionistas da Penha Company Inc., realizada em quatorze de outubro de mil novecentos e quinze. — *Wilbur L. Ball*, — *Samuel Kramer*.

Juramento prestado perante mim neste dia quatorze do outubro de mil novecentos e quinze. — *H. M. Baum*, tabellião publico; N. Y. C. n. 370.

Estado de New York. Condado de New York.

Neste dia quatorze de outubro de mil novecentos e quinze perante mim compareceram pessoalmente *Wilbur L. Ball* e *Samuel Kramer* de mim conhecidos e que sei serem as pessoas nomeadas na declaração acima por elles mesmos escripta, e cada um delles devidamente me confirmou terem feito, assignado, lavrado e conferido a mesma declaração. (Estampilha do imposto de guerra de dez centavos inutilizada.) — *H. M. Baum*, tabellião publico, Condado de New York n. 370. Chancellia do tabellião.

PENHA COMPANY INC.

O abaixo assignado, possuidor de todas as acções do capital da Penha Company Inc., que é uma corporação de New York; pelo presente dispensa a publicação do aviso de convocação de uma assembleia especial de accionistas; a realizar no Burgo de Manhattan, Cidade de New York; aos quatorze de outubro de mil novecentos e quinze; para o fim de deliberar sobre uma emenda á acta de incorporação; elevando a importancia do capital com o qual a corporação vae explorar os negocios a vinte mil dollars em vez de quinhentos; como se acha estipulado na acta original de incorporação; e pelo presente consente que essa assembleia seja realizada e que nella sejam tomadas medidas de accordo com essa deliberação. Datado em primeiro de outubro de mil novecentos e quinze. Pela Brazilian Iron and Steel Company. — C. K. Leith, presidente. Confere: A. C. Deming, secretario. Sello.

A abaixo assignada, Brazilian Iron & Steel Company, corporação do Delaware, pelo presente indica, constitue e nomeia Wilbur L. Ball, seu verdadeiro e legal procurador e representante; para em seu nome; logar e vez; votar em uma assembleia especial de accionistas da Penha Company Inc., realizar no Burgo de Manhattan, Cidade de New York, aos quatorze de outubro de mil novecentos e quinze; a favor de uma emenda a fazer na acta de incorporação da Penha Company Inc., no sentido de elevar a importancia do capital com o qual a corporação vae explorar os negocios a vinte mil dollars em vez de quinhentos dollars; conforme se acha estipulado na acta original de incorporação.

Em testemunho do que; o abaixo assignado mandou lavrar o presente instrumento pelos proprios funcionarios da companhia; e applicar o sello a corporação neste dia de outubro de mil novecentos e quinze. — Pela Brazilian Iron & Steel Company, C. K. Leith, presidente. Confere. — A. C. Deming, secretario. Sello.

Acta de uma reunião da directoria da Penha Company Inc., realizada no escriptorio de Rosenberg, Levis & Ball, 74 Broadway, cidade de New York, aos quatorze de outubro de mil novecentos e quinze, de conformidade com a annexa dispensa de aviso de convocação assignado por todos os directores.

Achando-se presentes: Wilbur L. Ball, Samuel Kramer, Roland J. George, formando o *quorum* dos directores. — Wilbur L. Ball, vice-presidente; serve de presidente.

E' apresentada a demissão do Sr. A. C. Deming de secretario da companhia, e sobre proposta devidamente apresentada e discutida; é aceita por unanimidade.

O Sr. George indica então o Sr. Kramer para secretario da companhia, e procedendo-se á votação, o Sr. Kramer é eleito secretario por unanimidade; e escolhido para secretario da reunião.

O secretario apresenta a minuta da acta da assembleia especial dos accionistas realizada neste dia, na qual os accionistas por unanimidade votaram a favor de uma proposta de augmento da importancia do capital com o qual a companhia vae explorar os negocios de quinhentos dollars para vinte mil.

Sobre proposta devidamente apresentada e discutida ficou por unanimidade

Resolvido que o acto dos accionistas é pelo presente ratificado e approved; e os directores por unanimidade autorizam esse augmento e o deposito do certificado exigido pela lei para emendar a acta de incorporação desta companhia, de accordo com essa deliberação. — Samuel Kramer, secretario

PENHA COMPANY, INC.

Os abaixo assignados, todos directores da Penha Company, Inc., corporação de New York, pelo presente dispensam a publicação do aviso de convocação de uma reunião especial da directoria, a realizar no burgo de Manhattan, cidade de New York, aos quatorze de outubro de mil novecentos e quinze, para o fim de deliberar sobre uma proposta de augmento do capital com o qual a companhia vae explorar os negocios de quinhentos dollars como se acha estipulado na acta original de incorporação, para vinte mil dollars, e para ratificar o acto dos accionistas a esse respeito.

Datado, primeiro de outubro de mil novecentos e quinze. — C. K. Leith. — A. C. Deming. — Wilbur L. Ball. — Samuel Kramer. — Roland J. George.

PENHA COMPANY, INC.

Illmos. Srs. directores — Pelo presente apresento as minhas demissões do cargo de secretario da companhia, para terem effeito á vontade da directoria. Datado, outubro, doze de mil novecentos e quinze. — A. C. Deming.

Nas costas: Certificado de emenda á acta original de incorporação, e copia da acta da assembleia dos accionistas annexa ao mesmo — Estado de New York — Officio do secretario do Estado — Archivada e registrada, aos vinte de outubro de mil novecentos e quinze. — Francis M. Hugo, secretario do Estado.

Estampilha do imposto de guerra de dez centavos inutilizada — Estado de New York — Officio do secretario de Estado.

Conferi o documento com o original do certificado de emenda da incorporação da Penha Company, Inc., archivado e registrado neste officio aos vinte dias de outubro de mil novecentos e quinze e pelo presente certifico ser o mesmo uma transcrição completa e correcta do mesmo. Em fé do que, assignei e sellei com o sello da Secretaria de Estado, na cidade de Albany, aos oito dias de novembro de mil novecentos e quinze. — Charles W. Taft, segundo delegado — secretario de Estado.

Sello do Estado de New York.

Estados Unidos da America — Estado de New York — Por Francis M. Hugo, secretario de Estado e guarda do grande sello do mesmo Estado, fica pelo presente certificado que Charles W. Taft era, no dia em que foi passado o certificado e attestação juntas, segundo delegado secretario de Estado do Estado de New York, e devidamente autorizado pelas leis do referido Estado a passar taes certificados e declarações, e preencher os deveres que incumbem ao secretario de Estado para fazer taes certificados e declarações na mesma forma que o referido secretario de Estado os fez; que o referido certificado e declaração estão em devida forma e passados pelo funcionario competente; que o sello affixado ao alludido certificado e declaração é o sello do officio do secretario de Estado do Estado de New York; que a assignatura do referido segundo delegado secretario de Estado é do proprio punho do mesmo e genuina; e que toda fé e credito deve ser dada a seus actos officiaes; e finalmente que o secretario de Estado é o guarda do original do certificado de emenda da incorporação legalizada e conferida pelo presente e guarda do grande sello do alludido Estado affixado ao mesmo. Sello do Estado.

Em testemunho do que é affixado ao presente o grande sello do Estado. Em fé do que assigno nesta cidade de Albany, aos oito dias de novembro de mil novecentos e quinze. — Francis M. Hugo, secretario de Estado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro de Francis M. Hugo, secretario de Estado do Estado de New York, e para constar onde convier a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral. Nova York, dez de novembro de 1915. — H. C. de Martins Pinheiro, consul geral.

Estava uma estampilha de sello consular do valor de tres mil réis devidamente inutilizada pela chancellia do consulado geral do Brazil em New York.

Estavam quatro estampilhas lo sello federal valendo collectivamente seis mil seiscentos réis, devidamente inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura supra de H. C. de Martins Pinheiro, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. Sobre duas estampilhas do sello federal valendo collectivamente quinhentos e cincoenta réis. Rio de Janeiro, vinte e um de dezembro de mil novecentos e quinze. — Arino Ferreira Pinto, Chancellia da Secretaria das Relações Exteriores do Brazil.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti do original ao qual me reporto e que devolvo ao interessado juntamente ao presente.

Em fé do que passei o presente que assigno e sello com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezesseis. Rio de Janeiro de 1916. — D. L. Lacombe.

DECRETO N. 12.016 — DE 5 DE ABRIL DE 1916.

Abre ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 181:066\$669, para ocorrer ao pagamento devido a Luiz de Mendonça Santos ou seus legítimos representantes, em virtude de sentença judiciária.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, à vista da autorização contida no parágrafo unico do art. 1º do decreto legislativo n. 3.059, de 29 de dezembro de 1915 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896 resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 181:066\$669, para ocorrer ao pagamento devido a Luiz de Mendonça Santos ou seus legítimos representantes, em virtude de sentença judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.017 — DE 5 DE ABRIL DE 1916

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 6:337\$500, para pagamento de diárias devidas aos trabalhadores da Alfandega de Santos e relativas ao periodo de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, à vista da autorização contida no art. 104, n. 13, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, let-

tra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 6:337\$500, para ocorrer ao pagamento de diárias devidas aos trabalhadores da Alfandega de Santos (serventes das capatazias) e relativas ao periodo de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.019 — DE 5 DE ABRIL DE 1916

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 100:742\$292, para pagamento a José Alves da Silveira e sua mulher, em virtude de sentença judiciária.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, à vista da autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 3.093, de 12 de janeiro findo, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 100:742\$292, para o fim de ocorrer ao pagamento devido a José Alves da Silveira e sua mulher, em virtude de sentença judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez:

Foram exonera-los:

Francisco Corrêa Almeida do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Salto do Itú, na secção de São Paulo;

Antonio Vicente da Fontoura do igual cargo no município de Caxias, na secção do Rio Grande do Sul.

A pedido:

José Maria da Cruz do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de S. João do Montenegro, na secção do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Município de Piancó

Primeiro supplente, José Gervasio de Souza.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Caconde

Primeiro supplente, José Paulino de Araújo;
Segundo supplente, Alfredo de Oliveira Martins;
Terceiro supplente, José Nogueira de Almeida.

Município de Salto do Itú

Primeiro supplente, Francisco Leal Nunes;
Segundo supplente, Carlos Pecelsi;
Terceiro supplente, Leonildo Corsi;
Ajudante do procurador da Republica, Affonso Gerardi.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Caxias

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Nicolau Salerno.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Município de Araguaya

1º supplente, coronel Honorio José Alves;
2º supplente, Antonio Carvalhaes da Silveira;
3º supplente, Alexandre Pereira Monteiro;
Ajudante do procurador da Republica, Candido do Couto Menezes.

Município de Campo Grande

1º supplente, Joaquim Boaventura de Almeida;
2º supplente, Salustiano da Costa Lima;
3º supplente, Manoel Leite da Silva.

Município de Ponta Porã

2º supplente, Militão Viriato Baptista;
3º supplente, Emilio Dias Brandão.

SECÇÃO DO PIAUHY

Município de Amarante

1º supplente, Elesbão Ribeiro Gonçalves;
3º supplente, Vicente Rodrigues do Nascimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 6 de abril de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Concederam-se 120 dias de licença, sem vencimentos, a Adelino Lopes de Carvalho, guarda civil de 2ª classe, para tratar de negocios de seu interesse.

— Foi prorogada, por mais 60 dias, a licença concedida, para tratamento de saude, ao major 1º cirurgião do Corpo de Bombeiros, Dr. Secundino Ribeiro.

— Transmittiu-se ao juiz federal na Secção de Matto Grosso, para informar, cópia do officio do presidente do Tribunal de Contas, de 29 do mez findo, relativo ao contracto

celebrado para arrendamento de uma sala destinada às audiencias do juizo, nos annos de 1916 e 1917.

Requerimento despachado

Antonio Angelico dos Santos. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao comandante da Brigada Policial.

Expediente do dia 31 de março de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:820\$, da folha, relativa ao mez de março corrente, do pessoal tecnico e administrativo empregado no escriptorio das obras (aviso n. 1.252);

De 1:200\$, da folha, relativa ao mez de março corrente, do serventes desta secretaria de Estado (aviso n. 1.253);

De 63\$, de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezos de setembro e outubro do anno findo, por conta deste ministerio (aviso n. 1.255);

De 2:627\$180, de comedorias fornecidas aos presos do Deposito da Policia em fevereiro findo (aviso n. 1.256);

De 8:276\$500, das assignaturas, no corrente anno, deapparellhos telephonicos ao serviço da Policia desta Capital (aviso numero 1.257);

De 17:712\$170, de fornecimentos feitos à Escola Promuntoria Quinze de Novembro em fevereiro findo (aviso n. 1.253);

De 4:770\$, da folha, relativa ao mez de março corrente, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 1.271);

De 1:530\$, das folhas, relativas ao mez de março deste anno, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo instituto (aviso n. 1.273);

De 15\$, da folha, relativa ao mez de março corrente, do aluguel de casa que compete ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio, Luiz Ferroira Maciel (aviso n. 1.274);

De 200\$, da folha, relativa ao mez de março corrente, da gratificação que compete ao auxiliar do archivo desta secretaria de Estado João Corrêa Meyer (aviso n. 1.275);

De 1:300\$, das gratificações que competem

aos auxiliares incumbidos da organização e remessa para o Archivo Nacional dos papeis existentes no desta secretaria de Estado, no mez de março deste anno (aviso n. 1.276);

De 1:050\$, da folha, relativa ao mez de março corrente, do pessoal subalterno da secretaria do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.278);

De 200\$, da folha, relativa ao mez de março findo, do pessoal subalterno da secretaria da Procuradoria da Republica (aviso n. 1.279);

De 156\$200, a Repartição Geral dos Telegraphos, pelas despesas com a transferencia de um aparelho telephonico para a 4ª delegacia da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.281);

De 120\$760, de fornecimentos feitos para o automovel do director geral de Saude Publica em fevereiro findo (aviso n. 1.282);

De 157\$300, da assignatura do aparelho telephonico instalado na residencia do chefe do Laboratorio Bacteriologico, do corrente anno (aviso n. 1.283);

A concessão dos creditos:

De 278\$400, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de transportes concedidos, em outubro do anno findo, pela Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil (aviso numero 1.260);

De 133\$, a mesma delegacia, para occorrer ao pagamento de publicações eleitorais feitas no jornal *Rio Branco* (aviso n. 1.261);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Repartição da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, da quantia de 1:909\$999, para occorrer ao pagamento da folha, relativa ao mez de fevereiro findo, do pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 1.272).

— Foram transmitidos:

Ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 295\$200, de que é credor o jornal *Correio Paulistano*, proveniente de publicações eleitorais feitas em 1914 (aviso n. 1.264);

Ao Tribunal de Contas os documentos, na importancia de 50\$, com o quales o escrivão do 1º Officio do Tribunal do Jury, Alberto Pinto da Costa, justifica o emprego de igual quantia dispendida, em março corrente, com a aquisição de cadernetas de passagens do bonds, por conta do adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso n. 411, de 28 de janeiro ultimo (aviso n. 1.231).

Requerimento despachado

DD. Maria das Dores Tellenberg e Maria José de Bittencourt, filhas viúvas do guarda de saude do porto de Florianopolis Manoel Rodrigues Pereira, pedio a pensão de manutenção. — Estando reconhecido o direito da neta solteira de nome Ebrantina, o processo só pólo tor andamento depois que esta requerer a parte da pensão que lhe compete.

Dia 1 de abril de 1916

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 830\$, das gratificações que competem aos auxiliares do Archivo Nacional no mez de março findo (aviso n. 1.265);

De 600\$, da folha, relativa ao mez de março findo, dos serventes da directoria do *Forum* (aviso n. 1.263);

De 160\$, da folha, relativa ao mez de março findo, dos serventes do Tribunal da Corte de Apelação (aviso n. 1.267);

De 500\$, da folha, relativa ao mez de março findo, dos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 1.268);

De 1:080\$, da folha, relativa ao mez de março findo, dos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 1.269);

De 1:919\$333, dos salarios do pessoal subalterno e do aluguel de casa e porteiro do Archivo Nacional, em março findo (aviso n. 1.270).

A concessão dos creditos:

De 53\$400, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de passagens concedidas em junho do anno findo pela Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil (aviso numero 1.283);

De 600\$, a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para occorrer durante este anno ao pagamento da congrua que compete ao padre Raphael Fararo (aviso n. 1.290).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 220\$, de que é credora a Internacional Garage, por serviços de automoveis prestados por conta da Policia desta Capital em 1914 (aviso n. 1.292);

De 493\$320, de que é credor Antonio Pereira por fornecimento de comestiveis por conta da Repartição da Policia no anno de 1914 (aviso n. 1.293).

Dia 3

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 180\$, de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de novembro do anno findo, por conta deste ministerio (aviso n. 1.295);

De 4:837\$, da folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional e de serviços prestados a mesma bibliotheca em março findo (aviso n. 1.296);

De 2:503\$, da ajuda de custo que compete ao Dr. José Ignacio da Silva, por ter sido nomeado prefeito do Alto Parais (aviso numero 1.302).

A concessão dos creditos:

De 27\$300, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de transportes concedidos, em junho do anno findo, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso numero 1.297);

De 38\$400, a mesma delegacia, para occorrer ao pagamento de transportes concedidos, em junho do anno findo, pela Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 1.299).

Expediente de 4 de abril de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao director interino do Hospital S. Sebastião remetendo a cópia do aviso n. 393, de 3 do corrente mez, relativamente ao novo regimen economico daquelle hospital, e recommendando que fizesse apresentar-se a esta directoria o almoxarife Raul Frazoso de Mendonça, que fica designado provisoriamente ao serviço do referido hospital.

— Respondeu-se ao inspector de Escolas da Capital Federal o officio n. 71 D, de 17 do março proximo findo.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal no sentido de ser torneciada ao proprietario das casinhas sitas no terreno n. 258 da rua Professor Gabizo a certidão da respectiva numeração, para a competente instalação de esgotos.

Dia 6

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Dis-

tricto Federal a fim de que seja vistoriado por aquella repartição o predio n. 53 da rua Dr. Mattos Rodrigues.

— Respondeu-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica o officio n. 450, de 9 de março proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao 2º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quales foram multados: em 100\$ (duas multas de 50\$ cada uma) o conde Diniz Cordelro, e em 50\$ Francisco Serra;

Ao 3º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quales foram multados: em 125\$, Joaquim de Souza Mendes; em 125\$, Maria Eugenia dos Santos; em 100\$, José da Silva Simões; em 125\$, Cecília Caban; em 125\$, Leoncio Paiva e em 125\$ Alberto V. de Carvalho;

Ao 5º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quales foram multados: em 200\$, Francisco Gonçalves Leoncio; em 200\$, Francisco José da Silva Rocha e em 275\$ João Baptista Pedreira;

Ao 6º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quales foram multados: em 200\$, Ignacio Patrio; em 120\$ (sendo uma de 100\$ e outra de 20\$), Carlos Nunes; em 200\$, Fernando de S. Miranda Pinto; em 200\$, Adriano Lopes da Silva; em 200\$, Antonio Rabello; em 50\$, Anna Joaquina da Costa; em 50\$, Manoel Andrade; em 100\$ (duas multas de 50\$ cada uma), Arnaldo José Ribeiro; em 40\$ (duas multas de 20\$ cada uma), Gactano Donato; em 50\$, o Dr. Genaro Lassance Cunha e em 125\$ Maria de Barros Vieira do Couto;

Ao 7º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quales foram multados: em 500\$, Henrique Brantão; em 50\$, Carlos Augusto de Camos; em 50\$, Pedro Lourenço dos Santos; em 50\$, Antonio de Sá; em 50\$, Olga de Carvalho; em 50\$, João Affonso Ferreira e em 50\$ Ernestina Pereira de Rezende;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o laudo de inspecção de saude do Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Antonio Angelo Pinto.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1916

1º districto:

Manoel Martins. — Certifique-se.

2º districto:

Virgilio Leite de Oliveira Silva. — Certifique-se.

3º districto:

Torres & Comp. — Certifique-se.
The Western Telegraph Company Limited.
— Concedo o prazo de 90 dias.

4º districto:

Julith Rocha. — Certifique-se.

6º districto:

Antonio Gouvêa da Fonseca. — Deferido.
Nicola Deluca. — Certifique-se.

7º districto:

Antonio Joaquim Pereira. — Certifique-se.
Pinto Agular. — Certifique-se.
Agostino Antonucci. — Certifique-se.
Alves Pires & Comp. — Certifique-se.

8º districto:

Jorge Casath. — Certifique-se.
Moritz Werner. — Concedo o prazo de 15 dias.

Antonio Lopes & Comp. — Certifique-se.

10º districto:

Ernani Rodrigues de Mattos. — ~~Certifique-se.~~

Bellarmino Alvim da Gama e Souza. — Concedo o prazo improrrogavel de 90 dias.

Policia do Districto Federal

Por actos do 7 do corrente foram transferidos os commissarios Jacintho Ferreira da Costa, do 18º para o 22º districto, e deste para aquelle João Carlos Bahiano.

— Com fundamento no n. II, do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, fica exonerado do lugar de mestre de officinas da Colonia Correccional, o cidadão José Ferreira de Salles. Para o mesmo lugar foi nomeado o cidadão Manoel Vicente dos Santos Chagas, funcionario interino da Policia.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria. — Não ha que deferir.

Alvaro José de Cerqueira Lima, pedindo levantamento de fiança. — Aguarde que o Tribunal de Contas julgue a toana da sua conta e exença a respectiva quitação.

Genérico & Comp., pelo da licença para a venda de estampilhas. — Indeferido.

Pelo Sr. director:

Mancel José da Costa, pedindo licença para vender o dominio do terreno de accessidos no fundo do predio n. 63, antigo, da rua Visconde do Sepetiba. — Sella os conhecimentos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 73 — Restituindo o incluído processo que acompanhou o vosso aviso n. 1.113, de 23 de outubro do ano passado, e referente á divida de exercicios finios, na importância de 323\$ 40, de que se julga credor o 2º tenente reformado do Exército, Fernando Antonio Vieira de Souza, proveniente do augmento de mais uma quitação sobre o soldo de sua reforma, peço vos digais de prestar os esclarecimentos a que se refere a Ductoria da Despesa Publica do Thesouro, em seu parecer extrahido no mesmo processo, afim de que possam ser satisfeitas as exigencias do Tribunal de Contas e nstante do seu officio n. 246, de 3 de março ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 49 — Restituindo o incluído processo que acompanhou o vosso aviso n. 2.118, de 5 de junho do anno passado, relativo á divida de exercicios finios, na importância de 300\$, de que se julgam credores Ribeiro aos Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Electrotechnico, peço vos digais de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 82 — Peço vos digais de informar qual a importância paga, a titulo de soldo, no periodo de 1907 a 1915, pelo mestre de officina de caldeireiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Joaquim Ramos, cujo processo de aposentadoria remettestes ao Thesouro com o aviso n. 4.623, de 31 de dezembro de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 123 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabelião Roquette, a fl. 73 do livro 77, foi lavrada, em 25 de fevereiro ultimo, a escriptura de venda de prédios e terrenos situados no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, feita á Fazenda Nacional por Manoel Bittencourt da Silveira e sua mulher, de accordo com os documentos transmitidos com vosso aviso n. 3.061, de 30 de novembro do anno passado, tendo sido a despeza, na importância de 10:000\$, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 129 — Verificado-se ter havido engano de somma nas folhas que acompanharam o vosso aviso n. 797, de 5 de abril do anno passado, pois sua importância de 11.649\$500 e não 11.519\$500, como mencionados no mesmo aviso e em quanto foi a despeza registrada pelo Tribunal de Contas, tenho a honra de devover-vos as alludidas folhas, para que vos digais de providenciar no sentido de ser corrigido o engano, requisitando o pagamento da quantia de 100\$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 130 — Para que no Thesouro Nacional possa ser lavrada a escriptura de compra e venda de terrenos pertencentes a João de Medeiros Pires, sitos na cidade de Vassouras, e necessários á Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme solicitastes em aviso n. 863, de 16 de março ultimo, peço vos digais de providenciar sobre a remessa a este ministerio, da planta do terreno de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 131 — Para que possa resolver sobre o assumpto do vosso aviso n. 864, de 16 de março proximo findo, relativo á aquisição de um terreno pertencente a Manoel de Souza Jordão, sito na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, e go vos digais de providenciar no sentido de ser remetida ao Thesouro a planta do alludido terreno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de abril de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 293 — Havendo a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 31 de março proximo findo, solicitado autorização para estabelecer a San Paulo Gas Company Limited, o carregamento constante de 4.679 toneladas de carvão do vapor Aztec, esperado no porto desta Capital no começo deste mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto do dia 6, resolveu autorizar a reexportação pedida, com as devidas cautelas legais.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 3º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Jayme de Araujo Guimarães, posto á disposição do Ministerio da Fazenda, apresentou-se a esta directoria no dia 1 de março proximo findo.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 107 — Havendo a pensionista do Estado, D. Olga Guibermima Belfort Duarte, filha do Dr. Viriato Belfort Duarte, lente jubilado da

Escola Polytechnica, contrahido nupcias com Raul Marcondes do Amaral, passan-lo a assignar-se Oligo Belfort Marcondes do Amaral, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de março proximo findo, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, acompanhado da competente certidão, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada, em petição de 23 de janeiro de 1906.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede quatro mezes de licença, em prorrogação ao 4º escripturario dessa repartição, Theotônio Santa Cruz Oliveira.

Sr. inspector de Seguros:

N. 106 — Enviando-vos os inclusos memoriaes assignados por Juvenal Maheiros e outros, peço vos pronuncieis com urgencia a respeito do assumpto.

Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva:

N. 105 — Tendo o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, em officio n. 2.451, de 1 do corrente, solicitando providencias afim de que o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Ernesto Le Cosne, que se acha servindo na commissão de que sois chefe, compareça naquella juizo, ás 12 horas do dia 12, para servir de perito em um processo movido pela Justiça Federal contra o major Alberto Fioravante, assim vo-lo communico, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 deste mez.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 50 — Reitero a ordem desta directoria n. 131, de 3 de setembro do anno passado, com a qual foi devolvido a essa delegacia um requerimento de João Miguel Pinto Ribeiro, para o fim de ser sellado sem revalidação e restituído ao Thesouro.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 24 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede trez mezes de licença ao 2º official aduaneiro de Alfandega de Carambá, Joaquim Lopes de Souza.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 102 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluído titulo de 3 do corrente, pelo qual foi nomeado Pedro Nolasco de Pina, para o lugar de escriptura da Inspectoria das Rendas Fezeres em Januaria, nesse Estado.

N. 103 — Havendo o Tribunal de Contas, segundo officio do seu presidente, n. 241, de 2 de março ultimo, resolvido, por accórdão de 25 do mez anterior, expedir quitação ao ex-thesoureiro da agencia do Correio do Poços de Caldas, nesse Estado, Elias Piro da Silva Pinto, e, em consequencia, autorizar o levantamento de sua fiança, no valor de 5:000\$, constituída por cinco aplices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 360.090 a 310.094, recomendo presteis informacoes a respeito do assumpto.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 51 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 120, de 1 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pelos negociantes Elycio Pereira & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaaguá, que mandou classificar como, «Productos químicos não classificados», ad-valorem, 50 %, não pagando menos de 100 réis por kilo, do art. 228 da Tarifa, a mercadoria q e os rescorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 529, de junho do referido anno, como «oleo de petroleo escuro e residuos da distillação de oleo de petroleo», taxa 40 réis por kilo, do art. 161, resolveu, por

acto de 30 do mez de março ultimo, dar provimento ao mesmo recurso, visto a mercaderia em questão ter sido bem classificada pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar a relação encaminhada com o vosso officio n. 33, de 16 de março ultimo, das pessoas que deverão fazer parte dos comissões arbitraes da alfandega desso Estado, durante o corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 135 — Declaro-vos, para os devidos effectos, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de março ultimo, que o Ministerio da Guerra, segundo communicação em aviso n. 281, de 6 do mesmo mez, resolveu permitir que a firma de sua praça vivia Behrenslof & Comp., despacho a alfandega cinco caixas com 10.000 cartuchos para revolver Schmitz Wesson, calibre 41, material este vindo de Nova York no vapor Canique.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 136 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio numero 36, de 16 de março do anno findo, e de que trata o art. n. 179, da 1 de julho seguinte, relativo ao recurso interposto por Maciel & Comp., do act dos a delegacia confirmando o do administrador do Posto Fiscal de Alegrete, que julgou boa a apprehensão de mercadorias destinadas aos recorrentes e innoez a multa de 50 % sobre o valor official das mesmas, por falta de respectiva guia da precatoria, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 137 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 1 do corrente, que concede 90 dias de licença, ao 1º escriptuario da Alfandega de Pelotas Oswaldo Torencio de Sant'Anna.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que requeru a irmã Emilia Borga, inspectora geral das irmãs salesianas no Brazil, em petição de 31 de março ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar a entrega a Livraria Salesiana, representante daquella instituição nessa cidade, de 30 pacotes contendo estampas, para a supplicante allegar terem ficado no armazem de encomendas postas annexa a essa delegacia, e que faziam parte das 10.000 estampas a que se referem as ordens desta directoria ns. 297 e 150, respectivamente, de 11 de junho de 1915 e 14 de fevereiro do corrente anno.

N. 238 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 161, de 3 de março ultimo, relativo ao requerimento da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, solicitando restituição de 1.030\$366, de direitos que pagou por 190 cartelas de oleo de residuo de petroleo escuro, para lubrificação de machinas, material este destinado aos seus serviços e despacho da nota de importação n. 43.924, de outubro de 1915, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, autorizar a restituição pedida.

N. 289 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 149, de 28 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Société de Saceries Brésiliennes, do acto da Alfandega de Santos, impondo-lhe a multa de direitos em dobro por

diversas adições constantes da nota de importação n. 293, de agosto do anno passado, resolveu por despacho de 1 do corrente mez, tornar conhecido do mesmo recurso, para o fim do, reformando a decisão recorrida, mandar que sejam excluidas do favor de isenção de direitos apenas as adições referentes a «canga» e «almofadas», por terem similhanças na industria nacional.

N. 293 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu autorizar a concessão de tres passagens em 1ª classe entre o porto desta Capital e o do Estado do Espirito Santo para o 2º escriptuario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Trajano Canedo Alves Pequeno, e para duas pessoas da sua familia, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, devendo o mesmo funcionario indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de abril de 1916

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14 — Devolvendo o incluso processo da Companhia Port of Pará, que acompanhou o vosso officio n. 19, de 31 de janeiro ultimo, recomendo vos providencias no sentido de ser passado novo certidão de accordo com o regulamento, visto como o que se acha appoado ao mesmo processo não preenche os fins para que é destinado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 57 — Transmittindo a inclusa representação do 3º escriptuario da Alfandega do Rio Grande, Ananias Nunes Pereira, contra a Inspectoria da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, recomendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 66 — Recomendo-vos providencias no sentido de serem enviados a esta directoria os papéis relativos ao assumpto constante do vosso officio n. 163, de 11 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1916

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Mencione o peso de cada artigo. Coelho Bastos & Comp. — Revalidem o sello do documento de fls. 72 v.

Directoria da Despesa Publica

Dia 6 de abril de 1916

Reação dos papéis remetidos ao Tribunal de Contas:

Officio n. 937: Montepio e meio soldo: D. Henriqueta Guimarães e Miranda. Officio n. 983: Exercícios findos: Dr. J. J. da Silva Freire, 6.000\$000. Officio n. 933: Aposentadorias: Alberto Bernardino da Cunha Menezes; Galvão Cavalcanti Pereira da Silva.

Dia 7

Officio n. 998: Aposentadoria: Pedro Borges do Lemos. Officio n. 1.022: Exercícios findos: Oscar Peckolt, 400\$000.

Officio n. 1.006:

Exercícios findos:

Alvaro de Almeida Barbosa, 360\$000.

Officio n. 1.003:

Exercícios findos:

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 138\$000;

A. P. Monteiro, 112\$000;

João Antonio dos Santos, 377\$000;

Jayme Boulland Figueras, 160\$666;

Manoel Pereira Thomaz, 317\$419;

Officio n. 1.010:

Guilherme Rabello, 317\$000;

Antonio Manoel do Siqueira, 110\$000;

D. Marcionilla Pinto do Assumpção, 120\$000.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1916

Mancel Silva. — Transfira-se.

José Joaquim Baptista Leite. — Idem.

Augusto Silveira e outros. — Idem.

Maria Alexandrina Votta Dias. — Idem.

José Maria Gonçalves. — Idem.

Pedro Martins Castro e outros. — Idem.

Sabina Kieher. — Junto o documento de compra.

Francelina Souza Pinheiro. — Pago o imposto em cobrança transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do art. 31, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Dr. Antonio Teixeira Pires Junior. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Graciano Monteiro Queiroz. — Deferido.

Thomaz Aquino. — Idem.

Manoel Teixeira Carvalho. — Satisfaga as exigencias do parecer.

Francisco Moreira. — Idem.

Garcia & Ferreira. — De-se a baixa, nos termos do parecer.

Masson Vil'or & Comp. — Cancele-se o debito, na forma do parecer.

Continho & Pimenta. — A 2ª Sub-directoria.

Pedro Rego Barros. — En vista do parecer, nada ha que deferir.

M. Kinlay & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Lopos & Teixeira. — Inscreeva-se, nos termos propostos.

Dr. Agnelo Barbosa Ribeiro. — Mantenho o lançamento.

Manoel Campos Freire. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Virgilio Leite Oliveira e Silva. — Anote-se.

Francisco Joaquim Ferreira Soares. — Faça-se a anotação.

J. Azevedo Bós & Ferreira. — Deferido.

José Gomes Paiva. — Junto, em original, o conhecimento pelo qual foi pago o imposto.

Djanira Oliveira Paiva. — Idem.

Magnoli Oliveira Paiva. — Idem.

Edgard Oliveira Paiva. — Idem.

Francisco José Praça Junior. — Idem.

Pedro Infante. — Avoze-se a mudança, na forma do parecer, e proceda-se de accordo com o mesmo.

José Fernandes. — Satisfaga as exigencias do parecer.

Pereira & Oliveira. — Idem.

Antonio Araújo Braga. — Rectificada a inscripção, transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do art. 21, do decreto numero 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Nicolau Figueira & Comp. — Deferido.

Gonçalves & Barros. — Junte a patente de registro deste anno.

Manoel Antonucci. — Satisfaga a exigencia do parecer.

A. Ozorio & Irmão. — Idem.

Maria J. Anna Reis Jagalhães. — Archive-se, em face do parecer.

Manoel Oliveira. — Deferido.

Basilio Ribeiro & Comp. — Pague a patente do registro.

Francisco Gonçalves Picott. — Anulle-se a vida constante da contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

Irmandade de São José e Nossa Senhora das Dores do Anilary Grande. — Officie-se, em additamento ao officio n. 134, de 29 de março ultimo, no sentido de ser annullada a divida referente ao periodo de 1901 e 1908, a que se refere o parecer.

Companhia Farnecelora de Materiaes. — Transfira-se. Imponha a Arthur Bastos & Comp., a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de abril de 1916

Foi expedido o seguinte officio:

N. 596 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, accusando o officio n. 47 e communicando que a despesa de publicação no *Diário Official*, no primeiro trimestre, importa em 331\$500.

- Requerimentos despachados

João Medeiros da Silva Leal. — Encaminhe-se.

Belmiro Rodrigues & Comp. — A' secção central para processar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão tenente João Augusto do Souza e Silva do cargo que interinamente exercia de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Frederico de Barros Falcão Hasselmann do cargo de ajudante de ordens do Inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

José Imparato, do cargo de escrevente do Hospital Central da Marinha.

Foram transmitidos: ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as inclusas cópias (2) dos decretos de 5 do corrente, pelos quaes foram reformados os sargentos ajudantes do Corpo de Sub Officiaes da Armada, carpinteiro de 1ª classe Thomaz Romero Garcia e armeiro de 1ª classe Paulo Bispo dos Santos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.378 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 5 do corrente, pelo qual foi aposentado Martinho Rei Machado no cargo de patrão das embarcações a vapor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acompanhada dos termos de inspecção de saúde, requerimento e tres certidões.

N. 1.383 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo de exercicio findo n. 6.037, na importancia de 4:031\$, de que são credores Wilson, Sons & Co.

N. 1.385 — Rogo vossas providencias no sentido de serem despachados na Alfandega desta Capital, livres de direitos a duzientos e indolentes da apresentação do documentos, 2.030.000 kilogrammas de cirvõ de pedra vindos de Norfolk pelo vapor *Arizonan* hoje entra lo em nos o porto, o destinados a este ministerio.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.337 — Tendo resolvido seja o capitão-tenente Mario de Paula Guimarães ologiado em ordem do dia desse estado-maior, pela apresentação das tabellas qu' organizou, com o intuito de completar as taboas de tiro de nossos canhões e facilitar o serviço de correção do tiro feita pelo observador, em que demonstrou interesse e competencia profissional nessa especialidade, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.377 — Tendo resolvido exonerar o capitão-tenente João Augusto de Souza e Silva do cargo de ajudante da Directoria de Machinas desse estabelecimento, encarregado dos motores da explosão e combustão interna, que interinamente exerce; assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.382 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 13, de 15 do março ultimo, vos restituo a inclusa nota n. 122, na importancia de 1:276\$300, proveniente de diversos fructimentos feitos a este ministerio, durante o anno de 1915, tendo sido devidamente classificada a factura da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 338\$600.

— Sr. chefe das repartições de Marinha:

N. 1.334 (Circular) — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que nesta data resolvi approvar e manda adoptar para os corpos e estabelecimentos navaes as tabellas do supprimento apresentadas pela commissão nomeada por aviso n. 4.696 A, de 17 do outubro de 1914.

Para execução da presente circular, deverão ser observadas as recommendações contidas no aviso n. 962, de 10 do março ultimo, de modo que as referidas tabellas possam entrar em vigor em 1 de julho do corrente anno, devendo por isso os pedidos manuscritos ser feitos em fins de junho proximo, de accordo com as instrucções que acompanham as mesmas tabellas.

Em relação á flotilha do submersiveis, devo o Estado Maior providenciar afim de que, sem perda de tempo, seja enviada a commissão do mostruario do Deposito Naval a relação completa, acompanhada das respectivas amostras, dos artigos de uso exclusivo daquellas unidades da guerra, de modo que possa, como convém, ser completado o importante trabalho que se tem em vista.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de abril de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o despacho livre de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro de 2.000 barricas contendo cimento, vindas da Europa nos vapores *Socrales* e *Spenser*, consignadas ao Ministerio da Guerra e destinadas ás obras do forte de S. Luiz (aviso n. 361).

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, mandando pagar ás ex-praças José do Rego Maciel, Antonio de Assis Segundo, José Dionisio da Silva Filho, Antonio Rozendo e Gaspar Octaviano da Costa Gomes os vencimentos a que tem direito de accordo com

os documentos que se remittem, correndo a despesa á conta dos respectivos credits.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que são nomeados para o Colégio Militar do Porto Alegre os 2º tenentes Zopyro Ourique e Alcides Alves da Silva, este subalterno de companhia de alumnos e aquelle cca juvante do ensino pratico.

Permittindo ao capitão do 5º regimento de cavallaria Jeronymo da Costa Leite servir a idido por quatro mezas no 15º regimento da dita arma, depois de terminado o periodo de instrucção de esquadrao.

Requerimentos despachados

Dia 7 do abril de 1916

Adalberto Martins Ferreira, 1º tenente, e João Barbosa Leite, 2º tenente, pedindo permissão para rasparam o bigode. — Sellem os documentos.

Alberto Celestino de Moura, ex-praça, pedindo a-ylamento. — Prove o que allega.

Circulo dos Operarios da União, representado pelo seu director-procurador, solicitando modificação no horario de trabalho dos operarios do Arsenal de Guerra. — Aguarde a publicação do novo regulamento do Arsenal de Guerra que está em estudo.

Custodio da Oliveira, anspeçada, pedindo certidão de exam. — Indeferido, o supplicante aguarde a terminação do seu tempo de serviço para então matricular-se na Escola Polytechnica.

Ozeirado Leão da Silveira, 3º sargento, pedindo passagens para desconto. — Prove o que allega.

José Motta, ex-praça, pedindo ficar sem effeito sua baixa do serviço do Exercito. — Não pôde ser attendido em vista das informações.

Washington Modesto de Almeida, 2º sargento, pedindo a ta de posto. — Não pôde ser attendido em vista das instrucções de 17 de maio do anno findo, publicadas no Boletim do Exercito de 20 do mesmo mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de abril de 1916

A' Imprensa Nacional foram solicitadas providencias no sentido de serem tirados 300 exemplares, em avulsos, da portaria, tabellas e clausulas em vigor para a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão (officio n. 26).

Dia 2

Sr. secretario dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Em solução ao officio com o qual me transmittistes a representação em que os moradores da rua do Hyppodromo, nessa capital, pedem a collocação de uma porteira naquella via publica, remetto-vos, por cópia, as informações que sobre o assumpto foram prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 2).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de prestardes, com a possível brevidade, as necessarias informa-

cos, a inclusa cópia, da nota que a Legação britânica dirigiu ao Ministério das Relações Exteriores, e na qual pede informações sobre a quantidade de carvão, inglês consumido no Brazil, em diversos mistéres, alli enumerados, para, no caso que se torne preciso, ser regulada a respectiva exportação (officio-circular n. 1).

Idênticos à Inspectoria Geral de Illuminação, Inspectoria de Esgotos, Aguas e Obras Publicas, Federal das Estradas, Estrada de Ferro Oeste de Minas e Navegação.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1916

Adolpho Lobão Guimarães. — Admitta-se quando houver vaga.

Alarico Gomes Leal. — Deferido.

Alfredo Borges Monteiro. — Deferido nos termos da informação da Intendencia.

Amaro Antonio Rodrigues. — Concedo 15 dias, com abono integral.

Americo Franco Braga. — Como pede.

Armando Gama. — Concedo 45 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Ferreira dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Francisco do Nascimento. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Antonio Malrynk e outros. — Sellem deviantemente o requerimento.

Antonio Vicente de Paula Faria. — Como pede.

Balbina Maria de Aguiar. — Indeferido.

Bernardino José Baptista. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Cassiano Macedo. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Celestino José da Fonseca. — Concedo 60 dias, com abono integral.

Carlos Augusto de Avelaz Barrão. — Certifique-se o que constar.

Daniel Innocencio dos Santos. — Não ha vaga.

Egídio Luiz Felizardo. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Esnoeto Vieira da Costa. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Geralina Navarro. — Indeferido.

Joaquim Candido Pereira. — Deferido.

José de Carvalho. — Concedo 30 dias, com ordenado.

José Corrêa da Fonseca. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

José Machado Louredo. — Deferido.

José Pereira Teixeira. — Concedo.

José Pinto. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Liberato José Rodrigues. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Mario Fonseca. — Certifique-se o que constar.

Mario Julio dos Santos. — Concedo 60 dias, com ordenado.

Paulino José Bastos. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Pedro Soares. — Indeferido.

Sebastião Antonio Carlos. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Zuzino Soares Teixeira. — Concedo.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 203 — Lucio Bernardino dos Reis, 6:319\$40; Guinô & Comp., 1:467\$400 e Companhia Edificadora, 750\$600.

Officio n. 206 — Companhia Faraday, 353\$300 e 89\$600; Companhia Brasileira de Electricidade, 90\$; A. de Queiroz Petiz, 17\$; Com-

panhia Força e Luz S. Jos, 85\$; Companhia Industrial da Electricidade, 269\$160, 269\$ 60 e 197\$40; Camara Municipal do Caçapava, 621\$010.

Officio n. 207 — Francisco Santoro, 360\$; The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limite, 10:317\$00; Ingersoll Rand Co., 1 31\$ e 1:927\$; Joaquim Leite e outros, 530\$; Gonçalves Campos & Comp., 400\$; Companhia City Improvements, 93760, 47\$ e 30\$800 e Lunardi & Comp., 15\$700.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de março de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, a quantia de 319\$012, referente a gratificação adicional a que fez jus, em 1914, o apanzense da Directoria Geral dos Correios Mario de Gusmão Horta, conforme o incluso requerimento.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escriptura-la na sub-consignação — Gratificação adicional, de 10, 20, 30 e 40 %, etc. — Vencimentos e gratificações diversas. — Pessoal, titulo Directoria Geral, verba 2ª, art. 6ª da lei organotaria do exercicio de 1914, (aviso n. 1.077).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a João Correa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da Construção da Estrada de Ferro de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, a quantia de 1:244\$310, relativa a desapropriações effectuadas, no anno de 1913, na linha de S. Pedro a S. Luiz, conforme os inclusos documentos; devendo ser feito o pagamento, de accordo com a clausula V do contracto anexo ao decreto n. 8.557, de 15 de fevereiro de 1911, em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.612, de 21 de junho de 1913 (aviso n. 1.078).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 21\$300, em que importam as inclusas contas de J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em novembro do anno proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na consignação — Pessoal — Material. — Titulo: — Serviço de hydrometros, aquisições de aparelhos, etc., — verba 8ª, art. 20 da lei de organotamento do exercicio de 1913 (aviso numero 1.079).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 377\$350, em que importam as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limite, provenientes de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos meses de agosto, outubro e novembro do anno proximo passado.

A despeza deverá ser escriptura-la na consignação — Pessoal — Material. — Revisão da rede, — verba 8ª, art. 20 da lei de organotamento do exercicio de 1913 (aviso numero 1.030).

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 18:175\$300, relativas a fornecimentos feitos à Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de dezembro do anno proximo passado, para o serviço de construç-

ção de linhas telegraphicas nas regiões do nordeste assoladas pela secca.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.011, de 15 de julho de 1913 (aviso n. 1.083).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 5:766\$500, provenientes de fornecimentos feitos no anno de 1915, para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.973, de 23 de fevereiro de 1913 (aviso n. 1.031).

Dignei-vos ordenar as necessarias providencias afim de que seja annullada no Thesouro Nacional a importancia de 2:000\$, destinada a pagamentos a funcionarios da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, da verba 7ª, art. 29 da lei organotaria do exercicio de 1913, e transferida para a delegacia fiscal do mesmo thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, pelos motivos expostos por aquella inspectoria, constantes do officio n. 79, de 14 do corrente, aqui junto por cópia (aviso n. 1.083).

Tendo sido distribuido a Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a quantia de 500:000\$, para combustivel e para aquisição de lenha directamente aos industriaes situados à margem das linhas da estrada, conforme consta da respectiva tabella, já registrada pelo Tribunal de Contas, da distribuição de creditos daquela estrada para o corrente exercicio, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias junto à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, no sentido de que seja tornada effectiva a distribuição, em vista do que expõe o chefe da contabilidade da mesma estrada no telegramma junto por cópia (aviso n. 1.036).

Dignei-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta dos fundos destinados às obras do porto do Rio de Janeiro, parte convertida em papel, consignação: Material — Para a construção de armazéns, esgoto, serviços complementares, inclusive pessoal operario etc., art. 87 da vigente lei organotaria da despeza, se a distribua à disposição da thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o supplemento de 45:000\$, para occorrer ao pagamento do pessoal jornalheiro e operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez de março do corrente anno (aviso n. 1.037).

Em resposta ao vosso aviso n. 45, de 3 de fevereiro proximo passado, tenho a honra de comunicar-vos que a despeza com a aquisição feita pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, dos terrenos situados na Estrada Braz de Pinna, pertencentes a D. Leopoldina Estaves do Espirito Santo, deve correr pela consignação — Revisão da rede, da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.939, de 8 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.033).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Ligaud & Liebmann a quantia de 2.339:140\$581, em que importa o incluso certificado de serviços executados até 31 de novembro de 1914, na Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo o pagamento pelo credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 23 de janeiro ultimo (aviso n. 1.089).

Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 263 Z, de 20 de março ultimo, declaro-vos ter approvado a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1914, da Estrada de Ferro de Parana, arrendada à Companhia Estrada do Ferro S. Paulo — Rio Grande, de accordo com o vosso parecer, exarado no alludido officio (aviso n. 103).

Em referencia ao vosso officio n. 419 Z, de 25 de setembro de 1915, declaro-vos haver

SEGUNDA SECÇÃO

a provado a tomada de contas, relativa a 2º semestre de 1914, das linhas arrendadas Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso numero 106);

Em referencia ao vosso officio n.º 271 Z, de 23 de março ultimo, declaro-vos ter approved a tomada de contas relativa a 1º semestre de 1915, das linhas arrendadas a Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso n.º 107).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de abril de 1916

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados, devidamente apostillados, os titulos de pensão do montepio de D. Marietta Maciel da Souza Gomes, (officio n.º 50) e de D. Celeste da Costa Pereira, (officio n.º 151).

A' mesma directoria foi encaminhada, afin de ser presente ao ministro da Fazenda, a petição em a qual D. Maria Cyrilla Orligue de Paiva recorre do acto da directoria geral que indeferiu o seu pedido de pensão do montepio, na qualidade de viuva de Francisco dos Santos Paiva, ex-official da Estrada de Ferro da Porto Alegre a Uruguayana, (officio n.º 152).

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1916

Maria Padilha Marques, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Caetano Marques, fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco. — Para regularidade do processo, apresenta a certidão do casamento de Maria do Carmo Marques.

Hortência Pereira da Costa, pedindo certidão de ser titular da pensão do montepio. — Certificou-se.

Maria Elisa de Lemos Raoux Simpão e Amelia Margarita de Lemos Raoux, pedindo certidão dos seus titulos de montepio. — Compareçam nesta secção.

Maria da Glória de Souza Abreu, pedindo seja apostillado o seu titulo de montepio. — Apresenta certidão do casamento.

Carolina Leite da Rocha, pedindo seja apostillado o seu titulo de montepio. — Apresenta certidão de seu casamento.

Francisco Hermelino Ribeiro, tutor do menor Carlos, filho do contribuinte do montepio José Theodoro do Sá Barreto, pedindo seja certificado o seu referido contribuinte fez ou não as declarações de família de que trata o regulamento do montepio. — Deferido.

Hermozilla Peixoto Lopes e Semiramis Jorge Peixoto, pedindo os favores do montepio na qualidade de irmãs de José Jorge Peixoto, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos**PRIMEIRA SECÇÃO**

Expediente de 6 de abril de 1916

Agradeceu-se ao governador do Estado do Pernambuco a offerta que fez, com o officio n.º 208, de 20 de março ultimo, de um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo do mas no Estado, por ocasião da instalação da 1ª sessão ordinária da 9ª legislatura (aviso n.º 6).

Por portarias de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, com metade da diaria, ao agente de 3ª classe da 2ª Divisão, Alberto Barroca Leite.

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conductor do trem de 3ª classe da 3ª Divisão, José Marques Macena.

De 60 dias, com metade da diaria, ao praticante de machinista da 4ª Divisão, Leopoldino Ferreira.

De 90 dias, com metade da diaria, ao foguista de 2ª classe da 4ª Divisão, Julio Gabriel.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, com ordenado, ao praticante, afillio, da Fiscalização do Porto do Recife, João Plinio Cruz.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Por portarias de 4 do corrente:

90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao escrevente de 2ª classe da 1ª divisão, Carlos Costa.

90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao aprendiz de 2ª classe da 4ª divisão, João Gomes da Silva.

60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda freio de 3ª classe, Odilon Augusto.

Por portarias de 5 do corrente:

90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda de 2ª classe da 2ª divisão, Rogério Dutra da Silva.

90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante effectivo do conductor do trem, Antonio Poçanha.

90 dias, em prorrogação, sendo 17 dias com ordenado e 73 com a metade, ao telegraphista de 3ª classe, Tertuliano Mendes do Nascimento.

Por portarias de 6 do corrente:

90 dias, em prorrogação, com abono integral da diaria, ao trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão, Francisco Felix de Moura.

90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conductor de trem de 3ª classe, Oscar Moreira de Almeida.

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao conductor tecnico da Repartição de Aguas e Obras Publicas, André Machado de Azevedo.

Expediente de 7 de abril de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica em objecto do serviço publico aos seguintes funcionarios:

Dr. José Ignacio da Silva, prefeito do Alto Purús, corrente as despesas por conta do Ministerio do Interior.

Tenente-coronel Abaylari de Queiroz, secretario do Supremo Tribunal Militar, corrente as despesas por conta do Ministerio da Guerra.

Deu-se conhecimento das providencias acima aos Ministerios do Interior e da Guerra.

Comunicou-se ao Ministerio da Agricultura que a Directoria Geral dos Correios já tomou as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao Museu Nacional a correspondencia vinha com endereço para a extincta estação de Biologia Marinha.

— Enviou-se:

Al Ministerio da Fazenda os documentos e planas dos terrenos do cães, do morro do Senado e outros adquiridos e desapropriados para o serviço do porto do Rio de Janeiro, o qual ou-se dar solução a com ulta contida no aviso n.º 34 de 28 de janeiro ultimo.

A' Directoria Geral dos Correios cópia das informações orçadas pelo Inspectoria Federal das Estradas, sobre o transporte de malas postaes pela Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 1 de abril de 1916 foi nomeado para o cargo de agente postal do Aracatuba, no Estado de São Paulo, o cidadão Pedro Storti.

— Por outra de n.º 458/3, de 4 do corrente, foi exonerada, a tem do serviço publico, a agente do Correo de Praça de Palácio, no Estado da Bahia, D. Maria d' Almeida, sendo nomeada por titulo da mesma data, para o referido lugar, D. Eulízia Calmon.

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1916

Benedicto Mafra, carteiro da agencia postal de Passimunga, no Estado de São Paulo, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dia 3

Abaixo assignado de João Nogueira Jaguaribe e outros, moradores na cidade de São Manoel, no Estado de São Paulo, pedindo a reintegração de Varciso da Silva Telles, no cargo de carteiro da agencia postal da referida cidade. — O lugar não foi supprimito pelo Congresso Nacional. Indeferido: pois a vaga foi aproveitada por um adido.

Dia 5

Wallach & Comp., propoendo o fornecimento de carrinhos denominados «Porteur Lachat». — Autorizo a aquisição de cinco carros propostos, de 1,00x0,60.

Dia 6

Aprigio Alves de Almeida Filho, praticante de 1ª classe, da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Oscar Domelvirio de Alencastro, servente de 1ª classe, Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

João Antonio Barbosa, contador do Espirito Santo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Elias da Silveira Campos, praticante de 1ª classe, S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Waldemar Damasceno dos Santos, carteiro privativo, agencia do Meyer e Tobias Gomes de Menezes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

Aristido dos Santos Marques, reclamando um registrado com valor. — Já tendo sido o registrado restituído ao remetente, indeferido.

Antonio Durão, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo cancellamento da penalidade. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias da presente data foram nomeados, de accordo com o art. 130, § 1º da vigente lei organica, os auxiliares de 2ª classe, addido, do Serviço de Veterinaria, abaixo mencionados, para exercerem identicos cargos nas Inspectorias Veterinarias do Serviço de Industria Pastoral:

Lourenço de Albuquerque Maranhão, para o 6º districto;

Pedro Cavalcante do Rago Barros, para o 5º districto;

Olympio Rocha, para o 9º districto;

e Lafayette Tavares da Gouveia Barreto, para o 3º districto.

— Por iguaes actos da mesma data foi exonerado, a pedido, do cargo de medico do nucleo colonial Cruz Machado, o Dr. Humberto Chaves de Gusmão e nomeado para exercer o referido cargo o Dr. Raulolpho Pereira Sorzedello.

Expediente de 7 de abril de 1916

Sr. presidente do Tribunal do Jury: Tenho sido sorteado o Dr. Francisco Dias Martins, director do Serviço de Agricultura Pratica, para servir como jurado na 4ª sessão do Jury, a instalar-se depois de amanhã, scilicet providencias de V. Ex. no sentido de ser o referido funcionario disponibilizado, por accumulção de servicos urgentes na repartição que dirige.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. as protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 114).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar até ao cães, entregando-o ao Sr. João Reis Cerqueira e Silva, despachante deste ministerio, um compressor, cobrando as despesas por conta deste departamento (officio n. 1.062).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 4 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar do 1º e do 3º districto desse serviço, Agostinho Tavares Vianna, em prerogação da que lhe foi concedida em 24 de dezembro do anno ultimo.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.053).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, do cargo de veterinario do 3º districto desse serviço, o Dr. Afranio Augusto do Araujo Jorge (officio n. 1.072).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que, por portaria de 4 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, ao auxiliar de primeira classe do terceiro districto do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, Agostinho Tavares Vianna, em prerogação da que lhe foi concedida em 24 de dezembro do anno ultimo.

Communico, outresim, que o referido funcionario se acha no gozo de nove mezes de licença, que lhe foram concedidas, respectivamente, em 5 de maio, 20 de outubro e 24 de dezembro do anno findo, quando o mesmo

exercia as funcções do seu cargo na Inspectoria do mesmo Serviço nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão (officio n. 1.064).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz do Maranhão:

Em resposta ao vosso telegramma de 27 de março ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, tendo sido publicado no Diario Official de 4 do corrente o regulamento interno aprovado para o Aprendizado Agrícola da Barbacena, cumpram-vos, na forma do art. 90 do regulamento desse Aprendizado, apresentar as bases para o que deve ser adoptado nesse estabelecimento, polenta para tal fim aproveitar as mesmas disposições que foram acceptas e approvadas para aquelle instituto de ensino (officio n. 1.063).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Incluso vos remetto um officio do chefe de trafego da The Leopoldina Railway Company Limited, communicando achar-se á disposição, desse Serviço, na referida officina, um conhecimento do despacho, o qual foi, por aquiloco endereçado a esta Directoria Geral (officio numero 1.066).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o ajudante, allido, de inspectoría agrícola, Anfriso Leandro Lobo (officio 1.074).

Comunico-vos, para os devidos fins, que, portaria de 4 do corrente, foi declarado em disponibilidade, de accordo com a lei, o ajudante de inspectoría agrícola, allido, desse serviço, engenheiro Paulino de Araujo Góes (officio n. 1.076).

De ordem do Sr. ministro e para que entitais parecer sobre o seu valor tecnico-profissional, remetto-vos, junto a este, o original de um trabalho de Panchal de Moraes, relativo a uma plantação experimental de trigo por elle effectuada e a relação entre as phasas da vegetação e os phenomenos meteorologicos concomitantes (officio n. 1.083).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro e para que informis si está ou não de accordo com o regulamento do Ensino Agromico, remetto-vos, junto a este, o original do projecto do regulamento da Escola de Agronomia de S. João d'El Rey.

Communico-vos que deveis determinar a qual das graduações do ensino e responde o programa da escola em questão (officio n. 1.066).

— Sr. Raymundo Maciel:

Em resposta á vossa carta do 12 de março ultimo, declaro-vos que o Serviço de Agricultura Pratica deixa de remetter as sementes de alfafa que solicitastes, por não mais dispor desse artigo (officio n. 1.068).

— Srs. J. L. Costa & Comp.:

Tenho o director da Estação Sericicola de Barbacena solicitado transporte para material de expediente adquirido em vossa casa, peço-vos declarar, com a possível urgencia, o numero de volumes, apresentando ao mesmo tempo a lista dos artigos comprados, afim de poder esta directoria geral providenciar sobre o referido transporte (officio n. 1.069).

— Srs. Villas Boas & Comp.:

Tendo o director da Estação Sericicola de Barbacena solicitado transporte para material de expediente adquirido em vossa casa, peço-vos declarar, com a possível urgencia, o numero de volumes, apresentando ao mesmo tempo a lista dos artigos comprados, afim de poder esta directoria geral providenciar sobre o transporte referido (officio numero 1.070).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Communico-vos que, em solução ao vosso officio n. 534, de 29 de março proximo findo, o Sr. ministro declarou, em data de 30 daquelle referido mez, estar sciante e de accordo (officio n. 1.071).

Em resposta ao vosso officio n. 536, de 27 do corrente mez, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que nada justifica tarifas de excepção para os productos das colonias (officio n. 1.078).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado o Dr. Afranio Augusto do Araujo Jorge do cargo de veterinario do 3º districto do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, por abandono de emprego (officio n. 1.073).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o ajudante, addido, de inspectoría agrícola, encarregado da direcção do Centro Agrícola de Mamanguape, Anfriso Leandro Lobo (officio n. 1.075).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos efeitos, que, por portaria de 18 do corrente, foram nomeados os prepostos addidos do Serviço do Povoamento que servirão nos centros agrícolas Sabino Vieira e Passos Fund, Frederico José de Moraes Junior e Murillo Castilho do Albuquerque, para exercerem o cargo de prepostos, respectivamente, no porto de Paranaguá e no do Recife (officio n. 1.077).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Remettendo-vos, inclusa, a cópia do requerimento em que Octavio Meyer solicita com mudas de arvores frutíferas, dos climas europeus, autorizo-vos a attender, na medida do possível, o pedido do interessado (officio n. 1.079).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, o officio da Camara Municipal de Afenas, solicitando duzentas mudas de «figos Benjamin» e «grevilhas», destinadas á arborização de praças e ruas daquelle cidade (officio numero 1.081).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Remettendo-vos, por cópia, a relação dosapparehos e drogas que consta existirem na extincta Estação Central de Química Agrícola e que foram solicitados pelo director da Estação Geral de Experimentação de Campos, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis informar, tendo em vista a necessidade de attender igualmente á Estação Geral de Experimentação de Escada, no Estado de Pernambuco (officio n. 1.082).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Recife, 10 volumes contendo ejector destinado ao seccador de arroz, de propriedade do agricultor genador Alfredo Ellis (officio n. 1.083).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de abril de 1916

Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vossa carta de 25 de julho de 1915, transporte gratuito para

um touro de raça Red Polled, da estação de Campinas a de Guaxupé e destinado ao Sr. Joaquim Augusto Ribeiro do Valle (officio n. 294).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério e com abatimento de 50 %, transporte para um touro de raça Red Polled, da estação de Jundiaby a de Campinas e destinado ao Sr. Joaquim Augusto do Valle (officio n. 295).

— Sr. superintendente da São Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para um touro de raça Red Polled, da estação de S. Paulo a de Jundiaby e destinado ao Sr. Joaquim Augusto Ribeiro do Valle (officio n. 296).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para um touro de raça Red Polled, da estação desta Capital a de S. Paulo e destinado ao Sr. Joaquim Augusto Ribeiro do Valle (officio n. 297).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78, da vigente lei orçamentaria, transporte para tres vacas de raça Caracú, da estação do Cruzeiro a de Viamem Algre e destinadas ao Dr. Alfredo Rocha (officio n. 298).

— Sr. director da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78, da vigente lei orçamentaria, transporte para tres vacas de raça Caracú, na estação de Campanha a de Cruzeiro e destinado ao Sr. Dr. Alfredo Rocha (officio n. 299).

Dia 4

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 324, de 23 do março ultimo, compremeto declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que o inspector veterinario do 1º districto pode communicar-se pelo Telegrapho Nacional, em Belém, e poucas horas de Soure (officio n. 300.)

Dia 6

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para tres engradados contendo leitões de raça Large Black, da estação da Marechal Jardim a desta Capital e destinados ao Sr. Severo Cerveira (officio n. 301).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para tres engradados contendo leitões de raça Large Black, do porto desta Capital ao de Belém, e destinados ao Sr. Severo Cerveira (officio n. 302).

Dia 7

Sr. presidente da Sociedade de Agricultura de Brusque, Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro em solução ao vosso officio de 6 do corrente, remetto-vos pelo

correio 20 exemplares de formulas de requerimento para registro de lavradores, criadores e profissionais das industrias conexas (officio n. 303).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Junto vos remetto, para os devidos fins, a cópia do requerimento do presidente da Sociedade da Agricultura de Brusque, no Estado de Santa Catharina (officio n. 304).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de abril de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que sejam pagas: Ao porteiro da Directoria Geral do Estatística, Adalberto Gomes da Oliveira, o adiantamento de 1:000\$, para attender, no corrente anno, às despesas minutas e de prompto pagamento da alludita directoria (aviso numero 1.032);

A quantia de 2:500\$ em quanto importa a folha das gratificações a que fez jus o photographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Eberhard Rimaun, nos mezes de agosto a dezembro do anno proximo passado (aviso n. 1.036);

A quantia de 20\$ em quanto importa a conta de dous trabalhadores empregados no serviço de distribuição de plantas e sementes, do 24 de janeiro a 23 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.035);

A quantia de 720\$ relativa às folhas de auxilio para aluguel de casa, durante o anno proximo passado, aos porteiro e ex-porteiro do Museu Nacional João Gomes Cava e José Pedro de Sampaio (aviso n. 1.033);

A quantia de 288\$ em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Arnaldo Braga & Comp. e Alexandro Ribeiro & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado (aviso n. 1.032);

Pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, a quantia de 218\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o professor ambulante Emilio Thantzen, por serviços prestados fóra da séde dos seus trabalhos, em janeiro do anno proximo passado (aviso n. 1.031);

Em additamento ao aviso n. 241, de 28 de janeiro de 1916, peço a V. Ex. se digue de providenciar afim de que sejam feitas na relação que acompanha aquelle aviso as alterações nos vencimentos dos funcionarios additos deste ministério, de accordo com a demonstração aqui annexa, tendo em vista a disposição do § 7º do art. 138, da lei numero 3.082, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.034);

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que desta data em diante os para nentos dos vencimentos do traductor contratado deste ministério, Langworthy Marchant, podem ser effectuados mediante communicação de frequencia feita pela Directoria do Serviço de Informações (officio n. 1.034).

— Sr. engenheiro deste ministério:

Em referencia ao vosso officio n. 28, de 29 março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzeste no referido officio, resolveu autorizar o a adquirir o material constante da relação que o mesmo acompanhou (officio n. 1.053).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Não existindo na verba 17ª, titulo II, consignaço «Material» a sub-consignação «Custo do carro, etc.» em que foi classificada a despesa referenda á divida de que são credores

ras David & Irmão o a que se refere o processo que junto vos transmitto, peço-vos que depois de ser ouvido o Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Belo Horizonte, presteis a esta directoria geral os necessarios esclarecimentos (officio d. 1.051).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

Transmitto-vos incluso o processo da divida de exercicio findo que acompanhou vosso officio n. 49, de 25 do janeiro do anno proximo passado, afim de que por essa delegacia sejam as contas devidamente classificadas e reconhecida a divida pela importancia dos saldos existentes, nos termos do art. 13, da lei n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (officio n. 1.044).

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

Para que o processo de divida de exercicio findo, remittido com vosso officio n. 18, de 26 de junho de 1914, e do qual é credor Innocencio Joaquim dos Santos, carpinteiro do Aprendizado Agricola do Escriito Santo, possa ter o devido andamento, torna-se necessario que essa delegacia informe qual o numero e a importancia das diarias a que fez jus o requerente (officio n. 1.040).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

Para que possa este ministério liquidar a divida de exercicio findo de que é credor Emilio Penner, encaminha-la a esta Secretaria de Estado com vosso officio n. 87, de 26 de setembro do anno proximo passado, torna-se necessario que informeis, de ordem do Sr. ministro, si para a redução da importancia de 223\$300 na divida, foi ouvido o referido credor o qual o criterio adoptado para essa redução (officio n. 1.039).

Em referencia ao vosso officio n. 103, de 29 de novembro do anno proximo passado, tenho a informar-vos que o processo remittido com o mesmo não foi encaminhado por este ministério ao da Fazenda, visto já ter sido requisitado pagamento por exercicio findo a Haymundo Machado, proveniente de diarias que deixou de receber como tratador de animas do Aprendizado Agricola da Igarapé-assu na importação de 753\$ e no periodo de agosto a dezembro de 1913 e como trata o vosso officio n. 103, de credor do igual nome de diarias vencidas no mesmo periodo, peço-vos os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.038).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Para que vos digneis de informar a respeito transmitto-vos incluso requerimento (1914-916) em que D. Rita Cassa Meena Barreto e outras solicitam o pagamento de 20\$ correspondente a 27 dias de aluguel do predio onde funcionava a Inspectoria Agricola 1º districto em Porto Alegre (officio numero 1.020).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia aos vosso officios ns. 937 e 938, de 8 de março findo, peço-vos que informeis, nos termos da circular n. 2.500, de 28 de agosto de 1915, si houve autorização superior para serem realzados os serviços fóra da séde dessa repartição, que deram logir as diarias e sestas foram previamente fixadas (officio n. 1.032).

Em referencia ao vosso officio n. 780, de 1 de julho do anno proximo passado, declaro-vos que, não tendo a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras apresentado 3ª via da inclusa conta, podeis mandar tirar cópia authentica da mesma para uso da repartição a vosso cargo (officio numero 1.049).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada, Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por conta da verba 6ª art. 74 da lei

n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pelo aviso n. 217, de 28 de janeiro ultimo, dos seguintes creditos, para attender ás despesas da repartição a vossa cargo no corrente anno:

Pessoal:

36:600\$ para os vencimentos do pessoal administrativo.

Material:

500\$ para a publicação de editaes, etc.;
1:500\$ para objectos de expediente, etc.;
3:000\$ para compra de casulos e aquisição e embalagem de plantas, sementes, etc.;
15:000\$ para diarias, ajudas de custo, etc.;
16:000\$ para compra, conservação e consertos de machinas, etc.;
2:000\$ para aquisição de alabas, etc.;
12:000\$ para conservação, assio e iluminação, etc.;

20:000\$ para o serviço de irrigação, etc. (salarios) (officio n. 1.018).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Coroa, Estado do Maranhão: Comunico-vos, para os fins convenientes, que por aviso n. 218, de 28 de janeiro do corrente anno, solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a distribuição, a Delegacia Fiscal nesse Estado, por conta da verba 6.ª, art. 7.ª da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1913, para attender ás despesas dessa repartição, dos seguintes creditos:

36:600\$ para os vencimentos do pessoal;
200\$ para publicação de editaes, etc.;
800\$ para objectos de expediente, etc.;
1:500\$ para compra de casulos, aquisição e embalagem de plantas e sementes, etc.;
10:000\$ para diarias, ajudas de custo, etc.;
5:000\$ para compra, conservação e consertos de machinas, etc.;
1:000\$ para aquisição de alabas, etc.;
5:000\$ para conservação, assio e iluminação, etc.;

18:900\$ para o serviço de irrigação, etc. (salarios) (officio n. 1.017).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy reanetido a esta Secretaria de Estado o processo da divida de exercicio findo de qua é credora a Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parahyba, proveniente de passagens fornecidas em proveito desse serviço em 1913, peço-vos informeis si o signatario da requisição, o auxiliar Mancel Thaumaturgo de Miranda, foi autorizado a requisitar passagens no dito Estado para familia e creio (officio n. 1.011);

Para que se possa providenciar sobre a distribuição do credito solicitado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para attender ao pagamento das inclusas contas da S. Paulo Railway Company, peço-vos providencieis no sentido de serem declaradas as funções das pessoas em proveito das quaes foram feitas as requisições juntas, ouvindo a Inspectoria veterinaria do 5.º districto, no caso do julgardes necessario (officio n. 1.016);

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Transmitto-vos o processo da divida de exercicio findo, da qual é credor João Cardoso da Silva Farinha, proveniente da fornecimentos feitos a Inspectoria desse serviço no Estado de Goyaz, assim de qua, sobre o mesmo, presteis os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.013).

— Sr. director da Escola do Aproximaz Artificas do Estado do Rio de Janeiro:

Reitero-vos o pedido de informações constante do officio n. 77, de 12 de janeiro ultimo, com o qual vos foram restituídas as contas que acompanharam o vossa officio na

marco 111, de 17 de dezembro do anno findo (officio n. 1.012).

— Sr. Arthur Torres Filho, ex-inspector agricola do 8.º Districto — (Cidade de Campos):

Tendo sido apresentadas a esta Secretaria de Estado duas requisições feitas por vós a Leopoldina Railway Company de duas vagões com 15 e 20 toneladas para o transporte de moveis e utensilios da extincta Inspectoria Agricola no Espirito Santo, quando incorporada a Inspectoria Agricola do 8.º Districto, peço-vos informeis por que, em vez de ser feito o transporte pela tarifa propria, utilizastes do freteamento de vagões especiais, originando-se assim a despesa cobrada pela alludita companhia na importância de réis 6:331\$600 (officio n. 1.037).

Diz 1

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao ajudante de scripto, aellido, do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Otavio Eduardo de Brito Alvaranga, designado para servir como phyopathologista na Estação Geral de Experimentação de Coroa, Estado do Maranhão, para attender ás despesas com o seu transporte e de sua familia (aviso n. 1.059);

A quantia de 80\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o official pagador Fidelis Longruber, aellido, do Serviço do Povoamento, no mez de janeiro do corrente anno, por ter estado fora desta Capital em serviço do Nucleo Colonial Itatiaya (aviso n. 1.063);

A importância de 100\$, do que são credores Navarro & Comp., rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba (aviso n. 1.067);

A importância de 200\$, do que é credor José Fernandes, rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba (aviso n. 1.066);

A importância de 470\$360, do que são credores Junhos da Rocha & irmão, rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná (aviso n. 1.033);

A quantia de 127:039\$972, ouro, em quanto importam as contas, provenientes de passagens concedidas a imigrantes em 1913 (aviso n. 1.053);

Ao naturalista viajante addido do Jardim Botânico Paul de Campos Porto o adiantamento de 400\$, para attender a despesas de prompto pagamento (aviso n. 1.037);

Seja adiantada ao director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Arthur Torres Filho, a quantia de 4:000\$, para attender, no corrente anno, a despesas urgentes daquelle repartição (aviso n. 1.062).

Tendo sido dissolvida a comissão encarregada dos trabalhos de irrigação do valle do São Francisco, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que fique sem effeito as distribuições de 600:000\$ e 38:250\$ solicitadas, respectivamente, nos avisos n. 215, de 29 de janeiro, e 511, de 21 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.061).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para o competente registro, a cópia autentica do contracto celebrado no th ministerio com o Sr. Manoel Ramos y Reis, para servir como director agricola (aviso n. 1.058).

Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para o competente registro, a cópia autentica do termo de modificação do contracto celebrado neste ministerio, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e Sr. Raul Pieren, para servir como director da Escola de Laticinios de Barbacena (aviso n. 1.033).

Diz 6

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas: As contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância total de 431\$36, provenientes de fornecimentos de luz a Directoria Geral de Estatística, no anno proximo passado (aviso n. 1.038);

A quantia de 3:141\$035, em quanto importa a folha de gratificações a que fez jus o professor ambulante de laticinios, Paul Pieren, no periodo de 3 de junho a 11 de dezembro do anno proximo passado, da conformidade com clausula IV do contracto celebrado em 20 de junho de 1912 revigorado em 1 de julho de 1915 (aviso n. 1.037);

A quantia de 922\$623, em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limit, Silva Santos & Comp., Arnaldo Braga & Comp. e Pastana & Comp., provenientes de fornecimentos diversos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no anno proximo passado (aviso n. 1.036);

Na importância de 219\$100 do que é credor Benedicto de Moura Santos, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy (aviso n. 1.035);

A importância de 55\$123, do que é credor Morsés Lopes Zeder, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz (aviso n. 1.034);

A quantia de 300\$, em que importa a folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao inspector addido do Serviço de Industria Pastoral Dr. Espiridito Queiroz, mandado em commissão ao Nucleo Colonial Monção, Estado de S. Paulo (aviso n. 1.091);

A quantia de 147:078\$907, em quanto importam as contas provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço do Povoamento em 1913 (aviso n. 1.090);

A importância de 50\$, do que é credor Braz Ponco, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba (aviso n. 1.089);

A importância de 238\$950, do que são credores Sá Leitão & Comp., por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba (aviso n. 1.088);

A importância de 207\$620, do que é credora a Companhia Mozyana de Estradas de Ferro, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo (aviso n. 1.087);

Na importância de 27\$300, do que é credora a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (aviso n. 1.886);

Na importância de 993\$500, do que é credor Innocencio Monteiro, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz (aviso n. 1.033);

Na importância de 160\$, do que é credor F. Ramalho Sobrinho, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba (aviso n. 1.081);

Sejam distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos de 600\$ e 187\$096 para attender, respectivamente, ao pagamento das gratificações do observador e do ajudante da estação meteorologica de 2.ª classe especial, de morro de S. Januario, Julio Corrêa e Castro e Gastão Calmon, nos periodos de 1 e 11 de agosto a 31 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 1.082).

Seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo o crédito de 1:200\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, dos trabalhadores do Nucleo Colonial Emancipação Affonso Pena. Essa importância deverá ficar à disposição do zelador do mesmo nucleo, oscravento addido da extincta Inspectoria de Povoamento naquelle Estado, José Alvares Costa (aviso n. 1.081);

Seja distribuído ao Tesouro Nacional o crédito de 1:545\$387, para attender ao pagamento, por intermedio da Collectoria Federal em Campos, da gratificação mensal de 200\$ ao contra mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizos Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Gilliat Rodriguez, de 9 de março a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 1.080);

A quantia de 160\$, em quanto importa a conta proveniente de trabalhos de brochura e encadernação prestados ao Serviço de Informações por Jayino José de Lima em janeiro do corrente anno (aviso n. 1.076);

A quantia de 160\$, em quanto importa a conta proveniente de trabalhos de brochura e encadernação prestados ao Serviço de Informações por Jayino José de Lima, em dezembro do anno findo (aviso n. 1.075);

Seja autorizada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco a adiantar ao encarregado das obras, custeio e conservação do Centro Agrícola de Agua Preta, no mesmo Estado, Antonio Teixeira Chaves Queiroza a importância de 7:500\$ (aviso n. 1.074).

— Sr. delegado do Tesouro Nacional em Londres:

Tenho nomeado Guilherme Chaves Montier auxiliar do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris, com a gratificação de 300\$, ouro, autorizo-vos a effectuar o respectivo pagamento, a partir da data em que houver elle tomado posse do dito cargo, correndo a despesa por conta do credito de 97:500\$, ouro, verba 4^a, Expansão Economica do Brazil, art. 74, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo, distribuido a essa delegacia para as despesas da mesma verba no corrente anno (aviso n. 1.077).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Em referencia ao processo transmittido com o vosso officio n. 77 de 4 de dezembro de 1913, que incuo vos transmittio, declaro-vos que devendo o pagamento das contas juntas, na forma do que dispõe o art. 20 § 2^o do regulamento que baixou com o decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911, ser effectuado com o producto das vendas dos artigos manufacturados, não póde a divida de que se trata ser legalmente processada por exercicio findo (aviso n. 1.099).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

Tendo em vista as informações existentes nos processos encaminhados com os vossos officios n. 22 e 23, de julho, e 31 e 32, de 3 e 9 de dezembro do anno proximo passado, e 1 e 2 de 13 e 17 de janeiro do corrente anno, referentes a despesas feitas a proveito dos nucleos colonias Yapo, Apucarani e Cruz Machado, nesse Estado, nos meses de janeiro a novembro do anno proximo findo, autorizo-vos a effectuar os pagamentos de que tratam os mesmos officios na importância total de 52:598\$500, respectiva a classificação orçamentaria e observadas as formalidades legais (officio n. 1.012).

— Sr. director geral da Saude Publica:

Rogo vos dignos de dar as necessarias providencias no sentido de ser submittido a inspecção de saude, para os effectos de obter uma licença para seu tratamento, o 3^o official desta directoria geral, Arnaldo Carneiro da Rocha,

A inspecção deva feita na residencia do alludido funcionario, á rua Emilia n. 27, Jacarapaguá, visto o seu estado de saude não lhe permittir comparecer nessa directoria (officio n. 1.033).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro arbitrou em 123 a diaria ao inspector a titulo do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Esperidião de Queiroz, mandado em commissão ao nucleo colonial Moças (officio n. 1.093).

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso officio n. 432, de 15 de janeiro ultimo, declaro-vos que o pagamento da subvencção correspondente a viagem reinda do vapor São Paulo, partido de Genova em 20 de julho de 1913 e da Napoli no dia immediato, foi requisita lo ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 756, de 28 de março de 1914, por isso que a referida partida se realizou dentro do prazo estipulado na clausula III do accordo firmado neste ministerio em 21 de junho de 1913 e por terem sido cumpridas as clausulas contractuales, como attestou o fiscal do Governo Federal (officio n. 1.073).

— Sr. Dr. Delam Carlos Bernardino da Silva:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por aviso n. 1.077, de 6 do corrente, autorizou o delegado do Tesouro Nacional em Londres a effectuar por conta do credito de 97:500\$, ouro, verba 4^a, Expansão Economica do Brazil, art. 74 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo, o pagamento da gratificação mensal de 300\$, ouro, a Guilherme Chaves Montier, nomeado auxiliar desse escriptorio por portaria de 10 de março do corrente anno (officio n. 1.078).

Diá 27

Sr. ministro da Fazenda:

Pego providencias para que seja distribuido ao Tesouro Nacional o credito de 6:290\$332 para attender ao pagamento dos vencimentos do inspector agrícola interino Fernando Gomes Pedrosa, no periodo de 17 de março a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 1.103).

Tendo incumbido o engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho de dirigir a execução das obras de instalação da Fazenda Modelo da Criação, de que trata o decreto n. 11.882, de 12 de janeiro do corrente anno e dos trabalhos das estradas de rodagem que interessam á mesma fazenda e demais estabelecimentos desse ministerio no Estado de Pernambuco, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que a Delegacia Fiscal daquelle Estado attenda aos pedidos de adiantamentos, até a importância de 6:000\$ cada um, que forem feitos pelo dito engenheiro, por conta dos creditos de 60:000\$ e 130:000\$—distribuidos á mencionada delegacia em virtude do meu aviso n. 793, de 13 de março proximo passado, ficando entendido que não poderá ser concedido 3^o adiantamento sem prestação de contas do 1^o e assim successivamente (aviso n. 1.116).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Junto vos transmittio o processo de divida de exercicio findo de que é credor Augusto de Oliveira Maia, diarista do Campo de Demonstração do Espírito Santo, afim de que por essa Delegacia seja indicado e que categoria vencer o requerente, a diaria de 3\$500, pois, de conformidade com a tabella annexa ao regulamento baixado com o decreto n. 8.314, de 20 de outubro de 1910, como trabalho hador poderá o requerente ter o salario maximo de 90\$, mensaes.

O processo que ora vos transmittio veiq. ca-

paado por vosso officio n. 17, de 23 de junho de 1914 (officio n. 1.109).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Tenho incumbido o engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, de dirigir a execução das obras de instalação da Fazenda Modelo da Criação de que trata o decreto n. 11.882, de 12 de janeiro do corrente anno, e dos trabalhos das estradas de rodagem que interessam á mesma fazenda e demais estabelecimentos desse ministerio nesse Estado, declaro-vos que pelos attender, por conta dos creditos de 60:000\$ e 130:000\$, distribuidos a essa delegacia em virtude do meu aviso 793, de 13 de março ultimo, aos pagamentos que pelo dito engenheiro forem requisitados, observadas as formalidades legais.

Para que o mesmo engenheiro fique habilitado a attender a despesas de prompto pagamento e outras que não possam ser pagas directamente por essa delegacia, ora peço providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de lhe serem feitos os necessarios adiantamentos, e os quaes deverá prestar contas oppor tunamente (officio 1.118).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piahy:

Solicito-vos remessa das folhas de pagamento da Inspectoria Agrícola do 1^o districto, referentes ao mez de outubro de 1914 e dos documentos que acompanharam o officio da mesma Inspectoria n. 196, de 5 de novembro do anno acima citado, que deram logar ao processo de divida de exercicio findo, remetido com vosso officio n. 65, de 5 de dezembro de 1914 (officio n. 1.115).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Junto vos remetto o processo de divida de exercicio findo que acompanhou vosso officio n. 20, de 6 de outubro de anno proximo passado, afim de que seja reconhecida a divida pela importância do saldo existente, nos casos do art. 15 da lei n. 10.143, de 5 de janeiro de 1915 (officio n. 1.114).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmittio-vos o processo de divida de exercicio findo de que são credores Aureliano Jorge de Jesus e Pedro Nolasco de Souza, afim de que sobre o mesmo presteis os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.112).

— Sr. administrador, a titulo, do Campo de Demonstração do Espírito Santo, Estado da Parahyba do Norte:

Tendo a Delegacia fiscal nesse Estado encaminhado a esta Secretaria de Estado o processo de exercicio findo de que é credor o ex-director desse campo, Paulo Barrêro, proveniente de diarias a que o referido director fez jus no anno de 1913, peço-vos informaes á vista do livro do ponto dessa repartição quaes os pontos fora da sede em que esteve em serviço o alludido ex-funcionario e a natureza do serviço do qual foi incumbido, esclarecimentos esses que cá constam das informações prestadas pela citada delegacia fiscal (officio n. 1.110).

— Sr. director da Escola de Aprendizos Artifices de Campos:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 88, de 19 de janeiro ultimo, foi distribuido ao Tesouro Nacional o credito de 34\$300, para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal dessa escola no corrente anno, e bem assim que, para attender ás despesas do material, mandou o Sr. ministro pôr á vossa disposição as dotações abaixo especificadas, por conta da verba 7^a, art. 74 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo:

«Artigos para expediente, etc.», 2:000\$;
«Auxilio para a compra de materia prima».

etc., 4:000\$; «Acquisição e conservação de mobiliário, etc.», 2:000\$ (officio n. 1.113).

— Sr. engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho:

Em additamento ao aviso n. 799, de 13 de março u.t.m.o., declaro-vos que ficais autorizado a iniciar desde já os trabalhos referentes às estradas de rodagem que ligam a cidade de Recife à sede da Estação Geral de Experimentação de Escada e ao local em que vai ser installada a Fazenda Modelo de Criação de que trata o decreto n. 1.183, de 12 de janeiro do corrente anno.

Outrasm ficais autorizado a promover a realização das obras de installação da dita fazenda, de accordo com os projectos e orçamentos por mim approvados, cabendo vos submeter á minha deliberação quaesquer duvidas que surjam na execução tanto dessas obras como dos trabalhos acima alludidos.

As despezas relativas á Fazenda de Criação correrão por conta do credito de 50 000\$ e as referentes ás estradas de rodagem por conta do credito de 130.000\$ distribuidos á Delegacia Fiscal de Pernambuco em virtude do meu aviso n. 798, de 13 de março ultimo.

A mesma delegacia requisitareis todos os pagamentos que puderem ser attendidos por ella directamente, e para satisfazerdes as despezas do prompto pagamento e outras que tochar de ser pagas fóra da capital, requisitareis os adeantamentos necessarios até a importância de 6:000\$ cada um, ficando entendido que não podereis solicitar o terceiro enquanto não tiverdes prestado contas do primeiro e assim successivamente.

De todas as despezas effectuadas enviareis mensalmente um balancete demonstrativo á Directoria Geral de Contabilidade e do andamento das obras carme-hes conhecimentos por meio de relatorios mensaes, acompanhados de todos os esclarecimentos possiveis.

Para auxiliar-vos como encarregado de escripta e correspondencia referentes á commissão de que estaes incumbido resolvei designar o preposto attido do Serviço de Povoamento Antonio Teixeira Chaves Queiroga, que já se acha no Estado de Pernambuco (officio n. 1.117).

— Sr. Terencio Antonini:

Tendo o Sr. ministro autorizado varios concertos no edificio do Museu Nacional, convido-vos a apresentar até o dia 12 do corrente proposta de preços para os alludidos concertos, cujas especificações e orçamento podeis obter no gabinete do engenheiro deste ministerio (officio n. 1.107).

Identico aos Srs. Alfredo Borges Monteiro, Silva Santos & Comp., Alberto Koeve, J. M. Travassos Filho, Alvaro da Cunha Mello e Cardoso e Pinto, podendo ser apresentadas propostas até a data acima indicada por quaesquer outros constructores que se apresentem para esse fim, desde que tragam as necessarias provas de idoneidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento; sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 920, de 21 do mez findo; pagamento de 1:228\$400, ao Lloyd Brasileiro, de

transportes feitos; no anno de 1915; para as obras novas contra as secças;

N. 1.053, de 29 do mez findo; pagamento de 11:708\$096; ouro e 11:738\$596 papel; á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente da parte da illuminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital; durante o mez de novembro do anno proximo passado;

N. 1.017, de 29 do mez findo; pagamento de 292:798\$984; a diversos, de serviços executados até 31 de dezembro de 1913, na Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.051, de 29; idem; idem; pagamentos de 296:154\$351; papel e 296:154\$351, ouro, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro; proveniente da illuminação electrica da area approvada da cidade; Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial;

N. 1.080, de 30 do mez findo; pagamentos de 377\$850 a The Rio de Janeiro Light and Power, Company; proveniente de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 85, de 30 do mez findo; pagamento de 22\$500, a Antonio de Moura; de trabalhos fóra das horas regulamentares.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 900 e 904, de 27 do mez findo; pagamentos de 100\$300 e 2:280\$000; a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias do ministerio;

N. 913, de 27 do mez findo; pagamento de 825\$000; da folha dos trabalhadores empregados na installação de bombas e canaes de irrigação na Estação Central de Experimentação; na cidade de Campos;

N. 902, de 27 do mez findo; pagamento de 598\$064; da folha dos trabalhadores da Fazenda de Sementes, actualmente; Campo de Demonstração de Rezende; no mez de dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.275, de 31 do mez findo, pagamento de 200\$, a João Corrêa Meyer, de gratificação;

N. 1.279, de 31, idem, idem; de 300\$, da folha do pessoal subalterno da Secretaria da Procuradoria da Republica;

N. 1.278, idem, idem, de 1:650\$, da folha do pessoal subalterno da Secretaria do Supremo Tribunal Federal;

N. 1.276, de 31, idem idem, de 1:300\$, da folha das gratificações que competem aos auxiliares incumbidos da organização e remessa, para o Archivo Nacional, dos papeis existentes no archivo da Secretaria de Estado do Ministerio;

N. 1.271, de 31, idem, idem, de 4:770\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz;

N. 1.268, de 1 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos salarios dos serventes do Tribunal do Jury;

N. 1.267, de 1, idem, idem, de 160\$, da folha dos serventes do Tribunal da Corte de Appellação;

N. 1.266, de 1, idem, idem, de 500\$, dos serventes da Directoria do Forum;

N. 1.265, de 1 deste mez, pagamento de 830\$, da folha dos auxiliares do Archivo Nacional;

N. 1.141, de 20 do mez findo, pagamento de 49:409\$253, a diversos, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção;

N. 1.274, de 31 do mez findo, pagamento de 150\$, a Luiz Ferreira Maciel, de auxilio de casa,

— Ministerio do Exterior:

Aviso n. 92, de 31 do mez findo, pagamento de 9:849\$640, a Vieira Lima, de trabalhos executados na Secretaria do Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 190, Lloyd Brasileiro, pagamento de 6:359\$550, ao mesmo, de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda, em 1915.

Exercícios findos:

Registrados:

Durisch & Comp., F. F. Braga & Companhia, Firmino Fontes, Dr. Daniel de Souza Ramos, Antonio Alves de Andrade, Augusto Maria da Motta, Eugenio L. Guerra, Fernandes, Nalmo & Comp., Fontes Garcia & Comp., o mesmo, o mesmo, Franklin José Pereira, João Tavares da Costa, V. Werneck & Comp., Antonio Joaquim Teixeira, Gaspar Nunes Ribeiro, Leopoldino da Silveira Caruncho, Luiz Carlos Lacerda, Herminio de Oliveira Martins e outros, Barbara Filhos, Bragança Cid & Comp. e outros, Companhia Estrada de Ferro Araraquara, Leuzinger & Comp., Messias Isabel de Vasconcellos, Modesto Pereira da Silva e Manoel das Chagas Vianna, pagamentos de 86\$, 1:375\$, 1:572\$100, 197\$337, 2:399\$980, 600\$940, 150\$494, 6\$, 91\$661, 2:061\$120, 3:139\$575, 150\$, 1:227\$500, 49\$, 293\$, 2:000\$, 181\$100, 213\$596, 1:000\$, 708\$150, 340\$129,84\$700, 336\$700, 569\$712, 414\$604 e 8:154\$139, de varios exercicios passados;

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 208, de 17 do mez findo, pagamento de 4:635\$017, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 13, de 10 do mez findo, pagamento de 9:033\$, a The Leopoldina Railway Company, de transportes feitos por conta do ministerio;

N. 263, de 4 do mez findo, pagamento de 3:027\$150, á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, — Linha São Paulo, Rio Grande, Itararé, Uruguay — proveniente de telegrammas transmittidos em 1915.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 776, de 25 de fevereiro deste anno, indemnização de 1:493\$800, ao perito da Directoria Geral de Contabilidade, para despezas miudas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 7 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATAULPU DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Genivaldo da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTO

Cartas testemunháveis

N. 177—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicante, Henrique Thienno; supplicados, D. Rachel Hamilton e o Juiz da Provedoria e Resíduos.—Converteu-se o julgamento em diligencia para ser contraminutada a carta testemunhável, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 181 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; suplicante, Peixoto Serra; supplicados, Knowles & Toster. — Julgou o improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 2.360 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; embargante, Dona Francisca Siqueira Cavalcanti; embargados, Alberto da Silveira Carneiro, inventariante do espólio de Antonio Joaquim Riffer Nunes e o Dr. curador geral de Orphães. — Julgaram procedentes os embargos para declarar que deram provimento ao agravo para o fim de ser nomeado inventariante o agravante ou a herdeira Libânia, unanimemente.

N. 2.598 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º agravante, Julio de Souza Araujo; 2º, Carolina Pereira Portugal; 3º, José Antonio Tinoco de Mattos; 4º, Rosa Candida da Costa Bastes; 5º, Ignacio Alves da Silva; 6º, José Ribeiro Carlos de Mendonça; 7º, Octacilia Montinho Bittencourt Calazans; 8º, Octacilia Montinho Bittencourt Calazans; 9º, Guilhermina do Sá Collares Moreira; agravado, o liquidatario da massa fallida da sociedade anonyma A Familia. — Não se tomou conhecimento dos agravos por terem sido apresentadas nesta instancia superior fóra do prazo legal, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.661 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Rocha & Comp.; agravado, Chas H. Pratt. — Deu-se provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo expeça mandado de manutenção a favor dos agravantes, unanimemente.

N. 2.665 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Geny de Mello Bority agravada, Rita Angelica Ribeiro Teixeira. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.673 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Albino de Almeida Cardozo; agravado, João de Souza Almeida. — Deu-se provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo receba os embargos, sem condenação, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.676 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; embargante, Francisco de Almeida, 1º procurador do Centro dos Empregados Ferro-Vias; embargados, José Pedro Rodrigues e outros. — Julgaram improcedentes, unanimemente.

N. 2.683 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, D. Alzira de Mello; agravados, Figueiredo & Delfim, ex-syndicos da fallencia de A. J. S. Guimarães, e o Dr. curador das massas. — Deu-se provimento em parte para ser excluída a verba de coaventa e seis mil réis, que não está documentada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.688 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravantes, Daniel Borges & Comp.; agravado, V. Archiepiscopal Ordem de N. S. do Terço. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.704 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Eva Risto Monasterio; agravado, o liquidatario

da massa fallida de José Domingos Pereira, — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.709 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Antonio Pereira de Moraes Junior; agravado, Lindolpho Florêncio da Mota, inventariante do espólio de Antonio Pereira de Moraes. — Não se tomou conhecimento do recurso por não ter o agravante provado qualificação legal para estar em juizo, unanimemente.

Presidiu o julgamento, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.715 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira; agravados, Dr. Custodio Francisco de Almeida Rego, inventariante do espólio de João José Tavares, e o Dr. curador geral de Orphães. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser admissivel, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 176 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 2.666 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.667 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.669 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.680 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.681 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.682 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.726 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.777 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.728 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.730 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.732 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.733 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.734 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.735 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.736 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.737 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.741 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.742 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.743 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.744 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.745 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 183.

Aggravos de petição

Ns. 2.780, 2.782 e 2.786.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 175.

Aggravos de petição

Ns. 2.697, 2.695, 2.640, 2.663, 2.672 e 2.696.

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De segunda praça com o prazo de dez dias e o abatimento de dez por cento para venda e arrematação do predio sito á rua Paysandú numero cento e quarenta e tres, pertencente ao espólio da finada Dona Maria Julia de Andrade Marques de Sá, na forma abaixo:

O doutor Eliczer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de dez dias e o abatimento de dez por cento virem que no dia dezoito de abril, ás tres horas e meia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, após a audiência, o seguinte predio pertencente ao dito espólio: Predio assobrado sito á rua Paysandú numero cento e quarenta e tres, com beira de telha, construido em centro de terreno; está reuado do alinhamento da rua na distancia de sete metros e dez centímetros, tem á frente tres portas sobre varanda ladrilhada e coberta, com escada de cantaria e gradil de ferro de cada lado, duas janellas no corpo principal, que mede de frente dez metros e sessenta centímetros por nove metros e setenta centímetros de comprimento, é dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, tem puxado que mede tres metros e oitenta centímetros de largura por dezesseis metros e oitenta centímetros de comprimento, com uma varanda ladrilhada que acompanha o puxado em parte, e dividido em dous quartos assoalhados e forrados, cozinha, dispensa e um quarto ladrilhados e um quartinho cimentado; em continuação pequeno terreno que mede apenas um metro e oitenta centímetros de comprimento até um morro de pedra inacessivel; o terreno em que está construido o predio mede na totalidade vinte e dous metros e quarenta centímetros por trinta e seis metros e quarenta centímetros de comprimento de parte plana e mais um pequeno morro de pedra inacessivel; e fechada á frente por portão e gradil de ferro sobre parapeito de tijolo revestido aos lados por muro de pedra. O predio é de construção antiga de pedra e cal no corpo principal, o puxado é de frontal de tijolo, não tendo o pé direito, em sua maior parte precisando de grandes obras, avaliado por cincoenta contos de réis. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio doutor Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, com annuência de todos os interessados como consta dos autos de inventario que correm pelo cartorio do escrivão que este subscreve, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de quarenta e cinco contos de réis, preço por quanto vai á segunda praça, já com o abatimento legal de dez por cento, e será

feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, correndo todos os impostos, inclusive o laudêmio da venda por conta do comprador. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente, que será affixado pelo porteiro ás portas do Forum, extrahindo-se as cópias necessarias para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro o cartorio do primeiro officio da Provedoria e Resíduos em seis de abril de mil novecentos e dezesseis. E eu, José Senna de Oliveira Junior, escrevão, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Marques & Peres

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Marques & Peres, estabelecidos á rua Haddock Lobo ns. 94 e 96, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Marques & Peres, estabelecidos á rua Haddock Lobo ns. 94 e 96, por sentença deste juizo de 9 de março de 1916, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 17 de janeiro de 1916. Foi nomeado syndico o credor Moinho Fluminense, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de maio de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de março de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrevão, interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava legalmente sellado.) — O escrevão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Sylvio Carvalho lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da S. A. Casa Standard, afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte

dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da S. A. Casa Standard para sciencia do pedido que faz Sylvio Carvalho, afim de ser classificado como credor privilegiado da mesma fallencia pela quantia de quinhentos mil réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeseis de março de mil novecentos e dezeseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrevão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Antonio Paganelli & Companhia lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da S. A. Casa Standard, afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da S. A. Casa Standard, para sciencia do pedido que fazem Antonio Paganelli & Companhia, afim de serem classificados como credores privilegiados da mesma fallencia pela quantia de quinhentos mil réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeseis de março de mil novecentos e dezeseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrevão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados, para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Hermogenes de Oliveira, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Hermogenes de Oliveira lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Miguel Antonio de Oliveira, na forma do artigo oitenta e sete da lei numero 2.024, de 1908. Despacho: Digam os requeridos. Rio de Janeiro, 2 de março de 1916. — *Alfredo Russell*. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem á reclamação feita

ta por Hermogenes de Oliveira, sobre a referida massa fallida. E para constar se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de março de 1916. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrevão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio n. 389, da rua Monte Alegre, pertencente a Antonio José de Sá, e penhorados por Dona Maria Philomena Ferreira de Souza, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 1 do mez de maio de 1916, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer ao predio e terreno á rua Monte Alegre n. 389, cuja avaliação é do teor seguinte: predio de sobrado, sito á rua Monte Alegre n. 389, (freguezia de Santo Antonio), edificado em centro de terreno, dividido da rua por cerca de ripas e dous portões, tendo na fachada no pavimento terreo uma porta e no sobrado duas janellas de peitoril, em forma de chalet, e coberto com telhas francezas. Pela face lateral direita no pavimento terreo, tres janellas e duas portas e no sobrado seis janellas, e pela face lateral esquerda escada de pedra com patamar para onde deitam uma porta e duas janellas. A contrução é antiga de frontal e pilstras de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido o pavimento terreo em cinco compartimentos, forrados e assoalhados e mais dependencias cimentados e o sobrado em duas salas, tres quartos, corredor e saleta, forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha ladrilhada. O predio mede de frente 4m,90 por 15m,60 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10m,60 por 20 de fundos approximadamente em morro acima. A este terreno e predio damos o valor de 11:000\$000. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1916. — *Tito Dias de Moraes*. — *Oscar Euzebio Rodrigues Roxo*. (Estava sellado.) O referido predio vae a praça a requerimento do credor exequente, para pagamento da divida hypothecaria, e será vendido a quem mais dêr e maior lance offerecer, sobre a avaliação que é de 11:000\$000. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no lugar, dia e hora designados onde será elle vendido a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de abril de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrevão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Cunha & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O **escrivão Barros** communica aos credores da fallencia de Cunha & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo do cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916.
— O **escrivão, João Candido de Barros.**

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Salvador Gonçalves & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia dos negociantes Salvador Gonçalves & Comp., á rua S. Christovão n. 515, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 3ª Vara Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, além que o requerimento do mesmo, devidamente instruído, e depois de precehidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Salvador Gonçalves & Comp., por sentença deste juizo, de 9 de fevereiro de 1916, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de dezembro de 1915. Foi nomeado syndico o credor Baptista R. da Cruz, residente á rua Paria n. 47, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de abril de 1916, ás 14 horas, na sala das audiencias do Fórum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 1916. Eu, João Candido de Barros, **escrivão**, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva, **Confero**. — João Candido de Barros,

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível*De publicação e intimação de protesto*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação de protesto virem, ou della

conhecimento tenham, que por parte da Companhia Luz Stearica me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível — A Companhia Luz Stearica, por seu presidente, deu queixa crime contra Antonio Gomes de Castro e Zeferino Rebello de Oliveira, socios componentes da firma Castro & Oliveira, por crime de imitação de marcas, conforme mostra com a certidão junta e constando á supplicante que elles promovem a dissolução da dita firma vem protestar neste juizo contra esse facto, pedindo que mande V. Ex. tomar por termo o seu protesto e intimar aos socios da dita firma para sciencia do presente, e por edital publicado na imprensa, a quem possa interessar, para que a todo tempo não seja allegada a ignorancia da responsabilidade civil e criminal decorrente do crime a que se refere essa acção criminal, em que os supplicados são réos. Nestes termos, com cinco documentos, P. deferimento. — Pela Companhia Luz Stearica, Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — Julio B. Ottoni, presidente.» (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Tome-se por termo o protesto. Rio, 1-4-1916. — Ovidio Romeiro. Termo de protesto: A 1 de abril de 1916, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu a Companhia Luz Stearica, representada pelo seu presidente, o Dr. Julio Benedicto Ottoni, e disse que protestava e de facto protestado tem contra Antonio Gomes de Castro e Zeferino Rebello de Oliveira, socios componentes da firma Castro & Oliveira, sobre o facto da dissolução da firma, conforme tudo melhor consta da sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo que assigna. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, **escrevente juramentado**, o **escrevi**. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, **escrivão**, o subscreevi. — Julio B. Ottoni. E já tendo sido intimados os supplicados, por este tambem intimo a quem possa interessar, por todo o conteúdo da petição e termo de protesto neste transcriptos. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de abril de 1916. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, **escrivão**, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro, Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de S. Guimarães & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

O **escrivão Cruz Galvão** participa que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de dez dias, para os fins legais, as contas da liquidatoria Companhia União.

Rio, 5 de abril de 1916. — O **escrivão, Cruz Galvão.**

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Antonio Rodrigues Ferreira e sua mulher, no executivo hypothecario, que lhes move, Francisco Alves de Oliveira, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do **escrivão** que este subscreeve se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Francisco Alves de Oliveira, e executados Manoel Antonio Rodrigues Ferreira e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. o excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível. — Diz Francisco Alves de Oliveira, nos autos da acção executiva hypothecaria que por este juizo move a Manoel Antonio Rodrigues Ferreira e sua mulher, que, tendo sido submettidos á primeira praça os imoveis penhorados sem que houvesse encontrado licitantes, requer a vossa excellencia que se digne do ordenar a expedieção dos editaes de segunda praça com o prazo e abatimento legais. Em termos taes. P. deferimento. Rio de Janeiro, cinco de abril de mil novecentos e dezeseis. — solicitador, Henrique Cesar. (Está devidamente sellada.) Despacho — J. Sim, em termos. Rio, cinco de março de mil novecentos e dezeseis. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia dezoito do corrente mez, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Fórum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Manoel Antonio Rodrigues Ferreira e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Francisco Alves de Oliveira, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio de sobrado sito á rua Monte Alegre numero duzentos e noventa e seis, antigo dezeseis, freguezia do Santo Antonio, edificado no alinhamento, com terreno de ambos os lados, tendo do lado esquerdo portas de ferro, que dão entrada para um corredor ladrilhado, ao fundo do qual se encontra a escada de cantaria, que dá acesso ao sobrado, e o do lado direito, que é dividido da rua por muro de pedra e tijolos, uma porta que deita para um pateo cimentado, abrigado por uma cobertura de zinco, tendo na fachada no pavimento terreo tres portas, e no sobrado tres janellas de peitoril, todas as portadas de cantaria, platibanda, parte coberta com telhas de calha e parte com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, ladrilhada e forrada o mais dependencias, estando o sobrado e o sótão existente divididos em commodos para familias, forrados e assoalhados, e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente seis metros e setenta centimetros por dez metros e pitenta e cinco centimetros de fundos,

medindo o puxado seto metros e dez centímetros de comprimento por seto metros e trinta centímetros de largura. Além do puxado, cujas medições apontamos, tem o prédio um outro do lado direito com duas janellas de peitoril na parte correspondente do sobrado. A construção é antiga, de pedra, cal e tijolos, com divisorias de estuque, estando em regular estado de conservação. Aos fundos do terreno existe uma pequena casa em forma de chalet, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, estando coberto com telhas francezas. Na parte lateral direita existem duas janellas de peitoril que deitam para o telhado do prédio de numero trescentos e dous, e na frente um puxado com uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, também coberta com telhas francezas. As divisões consistem em uma sala, um quarto e uma alcova, forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada, tendo, na área do terreno que lhe serve de quintal, tanque, para lavagem, e W. C. em pequeno compartimento. Esta casa tem entrada independente, que é feita por um portão de madeira, na linha da rua, em prolongamento do rumo que divide o terreno do prédio de numero duzentos e noventa e seis, tendo também entrada por este. Esta casa mede de frente cinco metros e sessenta centímetros, por seto metros e cincoenta centímetros de fundo, medindo o puxado tres metros e quarenta centímetros de comprimento por dous metros e cincoenta centímetros de largura. A construção desta casa é de frontal e pilastras de tijolo, estando em regular estado de conservação. Predio assoberado sito á rua Monte Alegre numero trescentos e dous, antigo dezoito, freguezia de Santo Antonio, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por muro de pedra e tijolos, com portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria. As divisões consistem em duas salas, corredor e dous quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado ao lado esquerdo com duas janellas de peitoril e uma porta, coberta com telhas de calha, dividido em cozinha, W. C. cimentados, um quarto assoalhado e em telha vã. O prédio mede de frente quatro metros e noventa centímetros por onze metros e trinta centímetros de fundos, medindo o puxado sete metros e setenta e cinco centímetros de comprimento por dous metros e oitenta e cinco centímetros de largura. A construção é de frontal de tijolo e divisorias de estuque, estando em soffrivel estado de conservação. O terreno em que se acham as edificações descriptas está em commum, medindo de frente trinta metros e cincoenta e tres centímetros, na linha dos fundos trinta e tres metros e quarenta e oito centímetros, e de comprimento pelo lado direito trinta e seis metros e noventa centímetros, e pelo esquerdo vinte e um metros e quarenta centímetros, confrontando pelo direito e esquerdo com quem de direito e pelos fundos com muro de pedra do prédio confluyente. Avaliados os predios descriptos com a área de terreno apontada em vinte e nove contos de réis, que, com o abatimento legal de

dez por cento, ficam reduzidos a vinte e seis contos e cem mil réis (26:100\$000), prego por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de abril de mil novecentos e dezesseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subservevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De citação de A. F. Jacobina, com o prazo de 30 dias; na forma que abaixo se segue:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civel, nesta Capital Federal:

Faço saber que, por este juizo e cartório do escrivão Machado, que este subservevi, correm e se processam seus autos de executivo; por titulo entre partes, como autora D. Carolina da Veiga de Souza Pacheco e como ré Dona Maria Lima Perdigão Jacobina, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Civel: Diz D. Carolina da Veiga de Souza Pacheco, nos autos de acção executiva que move a D. Maria Lima Perdigão Jacobina, que intimada esta a pagar a divida ajuizada e não tendo feito, não pode até agora a supplicante proceder á penhora; porquanto não conseguiram os officiaes do juizo intimar o marido da supplicada; por se achar o mesmo em logar incerto e não sabido. Requer por isto a V. Ex. que admitta a justificar o allegado em dia e hora designados pelo Sr. escrivão; com intimação precisa do Dr. curador de Ausentes, seja intimado por meio de editaes; com o prazo de 30 dias; o marido da supplicada A. F. Jacobina. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de março de 1916. — Carlos de S. Bandeira de Mello. Estava esta petição devidamente sellada; sendo na mesma exarado o seguinte despacho: Como requer. Rio, 23 de março de 1916. — Eurico Cruz. Designados o dia e hora; com a citação do Dr. curador de Ausentes; foi justificada a ausencia do marido da supplicada, tendo sido proferida a seguinte sentença: Julgo procedente a justificação constante de folhas 8 e 9; para que a mesma produza seus efeitos legais. Expeça-se o edital com o prazo de 30 dias; intimação de A. F. Jacobina; marido da supplicada. Custas na forma da lei. Rio, 27 de março de 1916. — Eurico Torres Cruz. Em virtude dessa minha sentença; foi expedido o presente edital; pelo teor da qual foi citado A. F. Jacobina; marido da supplicada Dona Maria Luiza Perdigão Jacobina, para sciencia da citação feita á sua mulher; para pagar incontinentemente a quantia de cinco contos de réis, sob pena de penhora e para os mais termos da acção. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios e mais dous de igual teor; um para ser publicado no *Diario Official* e outro em os jornaes de maior circulação. Dado e

passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil; aos vinte e sete de março de mil novecentos e dezesseis. Eu, Antonio Pinheiro Machado, escrivão; o subservevi. — Eurico Torres Cruz. Está conforme o original. Em 27 de março de 1916. — O escrevente juramentado; no impedimento occasional do escrivão; Egidio Salles Abreu.

Juizo da Setima Pretoria Civel

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao espolio de Messias Antonio Cataldi, por Adelaide Amelia da Silva, no executivo por promissorias em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital da praça com o prazo de 20 dias, virem que no dia 29 do corrente mez, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas, no prédio n. 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro, trará a publico, prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados ao espolio de Messias Antonio Cataldi por dona Adelaide Amelia de Silva, no executivo por promissoria em que contendem, cujos bens constam do laudo seguinte: Laudo de avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaram que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Civel e a requerimento de Adelaide Amelia da Silva no executivo por notas promissorias qua move ao espolio do alferes Messias Antonio Cataldi; procederam a avaliação, nos remanescentes de um executivo hypothecario movido por Antonio José Martins Tinoco, contra o referido espolio, pelo juiz da 6ª Vara Civel, cartorio do escrivão Pinto Junior, onde compareceram e verificaram pelos autos que, de conformidade com a escriptura da hypotheca constante de fls. 4 e autos de penhoras de fls. 19 e 20, os bens penhorados e executados são os seguintes: um terreno á rua D. Francisca Meyer, dous lotes de terrenos á rua Venancio Ribeiro, designados pelos ns. 86 e 87 e um prédio e outras construções existentes nos citados terrenos, cujos immoveis foram examinar e descrevem da seguinte forma: Terreno da rua dona Francisca Meyer tem 28m,80x70m,00 e é fechado com cerca de madeira, estando situado entre os predios ns. 44 e 54 (actuacs). Terrenos da rua Venancio Ribeiro, designados pelos ns. 86 e 87, dous lotes com 11m,00 cada um, de largura na frente, igual largura nos fundos, confrontado de uma lado com Antonio José de Oliveira e de outro lado e fundo com o proprio executado. Nos dous lotes de terrenos da rua Venancio Ribeiro, acham-se feitas as seguintes edificações, constantes da escriptura da hypotheca e dos autos de penhoras: um prédio assoberado, no interior do terreno com o n. 33, antigo n. 7, feito de chalet, construção de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, com tres janellas na frente e varanda ao lado, com tres janellas e duas portas, tudo com portadas da madeira; mede o corpo principal

6 metros e 15 centímetros por 15 metros e 30 centímetros e compõe-se de duas salas, quatro quartos e corredor, forrados e assoalhados; seguindo-se um puxado com a cozinha e um avarandado; existem mais no lado direito do terreno e nos fundos sete quartos, de construção do frontal, cobertos de telhas francesas, occupados por moradores diversos, constituindo uma «estalagem» inteiramente desligada do predio principal. Estando todos os immoveis descriptos comprehendidos em uma só hypotheca, avaliam da forma seguinte: Terreno da rua D. Francisco Meyer, entre os ns. 44 e 54, 2:880\$; predio, terrenos, estalagem da rua Venancio Ribeiro, actual n. 33, 10:200\$000. Perfaz assim o total de 13:080\$, o valor dos immoveis hypothecados pelo alferes Messias Antonio Cataldi e sua mulher a Antonio José Martins Tinoco. Tendo o executivo hypothecario ficado paralyzado desde 25 de junho de 1914, como se verifica das actas a fls. 37, v.; e constando apenas a conta de fls. 14, na importancia de réis 5:588\$666; mas, attendendo que devem existir outros annos, que ainda não foram contados, avaliam os remanescentes do executivo hypothecario já alludido na quantia de 5:500\$000. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas — no valor de 600 réis.) E quem os mesmos remanescentes quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idôneo, por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, sendo delle extrahidas duas cópias e traslado, para os fins do direito. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para se casar por este juizo:

Francisco Albino Barbosa e Antonia Thereza de Jesus, Elias Gonçalves de Mattos e Elvira da Silva Leal, Euclides da Silva Porto e Delminda Pires de Oliveira.

Si alguém souber que ha impedimentos, accuso-os.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916.

— O escrivão, *Jorge G. de Pinho*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Joaquim como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 17 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume

e publicado no *Diario Official*. Outro-sim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de abril de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo, em conferencia, os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores, e Dr. Astolpho Dutra, presidente da Camara dos Deputados.

Tambem foram recebidas em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica as pessoas que a haviam solicitado.

Esteve no Palacio do Catete hontem, á tarde, o Dr. José Ignacio da Silva, ultimamente nomeado prefeito do Alto Acre, que se despediu do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para aquelle departamento, afim de assumir o seu cargo.

No Palacio do Catete foram recebidos ainda pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Elias Martins, Irineu Machado, Luiz Domingues, Maximiano de Figueireda e Pedro Lago.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedicto Ferroira de Assumpção.

Official de dia a brigada, alferes Francisco da Silva Caidas.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon Lins do Albuquerque.

Interno de dia, alferes honorario Julio Toscano do Brito.

Auxiliares do official de dia a brigada, sargentos Antonio Guimarães e Castro Lima.

Dia a pharmacia, alferes-pharmaceutico, Augusto Aguiar Corrêa e pratico Camerino Nascimento do Lima.

Promptidão na cavallaria, tenente Faustino José Alves e no 1º batalhão, alferes Manoel José de Bomfim.

Rondam no 4º districto, alferes João Baptista da Silva Prado; as patrulhas, alferes Bartholomeu Pessoa de Mello e Pedro Lopes de Azevedo; no 19º e 20º districtos, alferes Themistocles Soido de Barros Falcão e na Saude, alferes Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Manoel Ferreira do Abreu; na Caixa de Conversão, alferes Joaquim de Souza Martins; no Thesouro, alferes Adriano da Fontoura Mys e Casa da Moeda, alferes Luiz Antonio Cordeiro.

Estado-maior nos batalhões: no 1º, tenente Antonio Bernardino da Silva Junior; no 2º, alferes Alfonso de Mello Silva; no 3º, capitão

graduado José Gonçalves Pereira de Mello; no 4º, capitão João Allado da Silva Gomes; na cavallaria, capitão Odorico Teixeira Neves; no quartel do Meyer, alferes José Joaquim dos Santos e no quartel da Saude, alferes Ildelfonso Coimbra.

Uniforme 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 7º dia util, as seguintes folhas:

Delegados e escrivães, commissarios de Policia, Policia, 2ª parte; fiscaes de vehiculos, serventuarios do Culto Catholico, aposentados da Fazenda, pensões, pensões provisórias e praças da pret.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Iacandura, e S. Zacharias foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.202 nacionaes e 550 estrangeiros, total, 1.752, entraram 35 nacionaes e 22 estrangeiros, total, 57; saíram 30 nacionaes e 13 estrangeiros, total, 43; falleceram 3 nacionaes e 5 estrangeiros, total, 8; existem 1.201 nacionaes e 554 estrangeiros; total, 1.755.

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mes no dia, de 1.729 consultantes, para os quaes se aviaram 1.832 receitas.

Fizeram-se 71 extracções de dentes e 353 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiras, 6; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 18; gratuitos 8.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelas seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *Murtinho*, para Paranaíba, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Sirio*, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Massuel*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Virgu*, para Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Terence*, para Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanha:

Pelo *Itapuhy*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Bragança*, para Bahia e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Tecantins*, para Victoria, S. Juan e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Instituto Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELA- TIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m		m/m	%		
7 hs.....	754.3	20.2	16.4	93	NW 3.0	10, Nb.
14 hs.....	751.9	21.2	15.2	68	Calma 0.0	8, Cu, A-Cu, Nb.
21 hs.....	756.8	22.2	15.9	80	Calma 0.0	8, Nb, St.

Temperatura: maxima, 25°, t. às 14 hs. 45 ms.; minima, 20°, 0 às 7 hs. 50 m.; evaporação, 2^m/m³. Chuva, 20^m/m⁸. Insolação, 4 hs. 54 ms.

Choveu e chuveou de 0 h, 10 m. às 12 h. 0 m.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	11 41/64	11 17/32
Sobre Paris.....	\$726	\$733
Sobre Hamburgo.....	\$800	\$805
Sobre Italia.....	—	\$668
Sobre Portugal.....	—	\$5032
Sobre Nova York.....	—	\$5380
Libra esterlina (em moeda)	—	20:950
Sobre Buenos Aires (posso ouro).....	—	\$5170
Sobre Hespanha (peseta)...	—	\$554
Apolices gerasas miudas.....	770\$000	
Apolices gerasas de 1:000\$, 5 %...	798\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	765\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1913, miudas.....	725\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom...	751\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1908, port. c/coupon.....	196\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	153\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	78\$500	
Banco do Brazil.....	190\$010	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	203\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	133\$250	
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/ 50 %.....	163\$250	
Companhia Balnearia do Rio de Ja- neiro.....	190\$000	
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	202\$000	

Vendas a prazo

100 apolices do emprestimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom. c/juros v/v em 15 dias.	752\$000
72 apolices do emprestimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom. c/juros v/v em 15 dias.	753\$000

Vendas por alvará

1 apolice geral de 500\$, 5 %....	770\$000
2 apolices gerasas de 1:000\$, 5 %	797\$000

Sessão da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — A. St. Monssen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE ABRIL DE 1916

Renda arrecadada do dia 1 a 6 de abril.....	613:387\$783
Renda arrecadada em 7 de abril.....	103:037\$936

Em igual periodo de 1915... 392:846\$128

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	50:503\$213
Em papel.....	92:922\$678
Total.....	142:428\$896
Renda arrecadada de 1 a 7 de abril de 1916.....	859:491\$50
Em igual periodo de 1915...	655:483\$360
Diferença a maior em 1916..	194:008\$140

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.747

ESTADO DE S. PAULO

Descrição

Esta marca é constituída pela palavra «Ascania», formada dos caracteres maiusculos, a phantasia ou de qualquer type, formato, tamanho e cor, acompanhada ou não de outros desenhos ou contornos.

Aplicação

A Fabrica Autogaz S. Paulo, estabelecida á rua da Consolação n. 479, com fabrica de aparelhos para gaz e gazificação de líquidos em geral, fogões, aquecedores, estufas, bicos, véus, oleos, graxas, sabões, briquettes

e resinas, applicar a marca acima a todos os seus artigos e productos de sua fabricação, importação e commercio, fazendo-a collocar sob a forma de etiqueta aos mesmos ou impressa sobre os envoltorios ou directamente sobre os objectos por qualquer processo mecanico ou chimico da forma ou formas que convierem, assim como tambem nos papeis de seu escriptorio, contas, facturas, memoranda e reclames.

Certifico que a marca de aparelhos para gaz e gazificação de líquidos em geral, fogões, aquecedores, estufas, bicos, véus, oleos etc., «Ascania» da Fabrica Autogaz S. Paulo, registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 2.747, foi depositada nesta junta em 30 de março ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Se retira da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor collectivo de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.748

ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição

Esta marca é constituída pela palavra composta: «Automatic-Gaz», formada dos caracteres maiusculos, a phantasia ou de qualquer type, formato e cor, acompanhada ou não de outros desenhos ou contornos.

Aplicação

A Fabrica Autogaz de São Paulo, estabelecida á rua da Consolação n. 479, com fabrica de aparelhos para gaz e gazificação de líquidos em geral, applicará a marca acima aos seus aparelhos productores de gaz, fazendo-a collocar sob a forma de etiqueta aos mesmos ou directamente sobre os aparelhos, por qualquer processo mecanico ou chimico, da forma ou formas que convierem, assim como tambem nos papeis de seu escriptorio, contas, facturas, memoranda e reclames.

Certifico que a marca de aparelhos productores de gaz, «Automatic-Gaz» da Fabrica Autogaz São Paulo, registrada na Junta Com.

mercial de São Paulo, sob n. 2.748, foi depositada nesta junta em 30 de março ultimo, com um exemplar do *Diário Oficial* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de abril de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor colectivo de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 11.064

Machado & Maia, estabelecimento nesta praça da rua dos Ourives n. 69, com o commercio de papelaria, objectos de escritorio e artigos similares, vem apresentar a marca supra, que poderi variar de cores e de expressões e que é estampada ou impressa por qualquer processo e será usada em envelopes, cartões, livros, impressos, notas, etiquetas e mais artigos typographicos, consistente da denominação caracteristica «Papelaria Avenida» sobre um traço. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1916.—Machado & Maia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 1 de fevereiro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.064 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$3200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.936

Certifico que o cancelamento parcial a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.636 o cancelamento da marca de Jorge Fuchs, «Campeão» na parte referente a calçado, a requerimento do mesmo. Rio de Janeiro, 30 de março de 1916.—Isidoro Campos, director. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de abril de 1916.—Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de \$100.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

A descrição com a certidão do depósito da presente marca acham-se publicadas no *Diário Oficial* da União de 10 de fevereiro de 1916.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.165—Relatorio descriptivo da invenção de novos meios para fabricação de palitos para phosphoros e para entrega dos mesmos ao mecanismo carreador, para que pertence privilegio a Duplex Manufacturing Company, cessionaria de Alexander Kelley, ambos de Wilmington, Condado de New-Castle, Delaware, Estados Unidos da America do N. rte

A invenção refere-se a dispositivos para fabricação de palitos para phosphoros e para entrega dos mesmos ao mecanismo carreador para as operações ultimas.

Nos desenhos annexos, as figs. 1 e 1 a são uma elevação lateral de uma machina de

fabricar phosphoros; a fig. 2 é uma planta do mecanismo que deslobra o material em fitas, separa as e corta-as em palitos do comprimento desejado; a fig. 3, uma secção através dos divisores rotativos, rolos alimentadores e parte dos dispositivos guiladores e senaralores; a fig. 3 a, outra secção através do dispositivo separador e os rolos alimentadores; a fig. 3 b, ainda outra secção através do mecanismo cortador dos palitos e parte do carreador ao qual elles são entregues; a fig. 4, uma vista em detalhe dos dispositivos separadores das fitas vindas dos divisores; a fig. 5, uma vista em detalhe dos rolos alimentadores; iniciaes, divisores rotativos e ligações correspondentes; a fig. 6, uma vista em detalhe e a fig. 6 a, uma elevação, também em detalhe, de parte do mecanismo cortador dos palitos; a fig. 7, uma vista em detalhe dos dispositivos de descarga dos palitos; a fig. 8, uma secção em detalhe dos divisores e das placas; a fig. 9, uma vista em detalhe dos discos cortadores e uma das arruellas; a fig. 10 o outra vista em detalhe, mostrando a manobra pela qual as fitas do material são separadas umas das outras ao deixar os discos cortadores.

Sobre o quadro 1, fica a mesa 2, na qual é empilhado o material 3, as placas sendo entregues uma a uma á manipulação. Essas placas ficam entre roletes 4 que são ajustados com referencia aos discos divisores. No extremo da mesa 2 fica a chapa 5, tendo uma ranhura transversal provida de roletes que impellem o material para a machina. Os rolos alimentadores 10 e 11, providos de cancelas, são montados em eixos superior, 6, e inferior, 7, revolvendo em mancaes 8, encaixados nos supportos 9 e deslizando nelles, no sentido vertical, para poder manter sobre o material a pressão conveniente.

O rolo superior 10 tem facas annulares, 12, nas extremidades, para aparar os laes das placas de modo que os discos divisores e os separadores ajam sobre placas de largura uniforme.

As aparas cahem pelos laes da chapa 5, empurradas pelo lado externo das facas que as fazem divergir lateralmente. Os eixos 6 e 7 são fixos sobre as placas engrenagens 13 e 14 em um dos extremos.

No extremo opposto fica outra engrenagem, 15. No extremo do eixo 7 adjacente á engrenagem 14 fica uma roda dentada 16, e, entre esta e a engrenagem um anel 17, frouxo sobre o eixo, tendo um braço 18 ligado pivotalmente á barra 19 que vem, 19, pelo pino com a porca, 20.

Um empurrador 21, montado no dito pino entra a barra de vao-vem e o braço 18, comunica á roda 16 um movimento rotativo intermitente em correspondencia com o de vao-vem.

No extremo livre do braço 18 ha uma chapa angular 22, da qual pende um pino provido de mola, 23, que se apia sobre a face 24, do empurrador, para que este mantenha a posição em que foi collocado inicialmente.

O empurrador tem um prolongamento 25, provido de uma ranhura longitudinal, 26, na qual entra uma barra retinha, 27, viajando entre guias 28 e provida de esporas 29 que se chocam contra o prolongamento 25 e fazem gyrar o empurrador ao redor do pino 20, em uma ou outra direcção, ligando-o ou desligando-o assim da roda 16.

A barra 27 é ligada pela travessa 30 á alavanca 31 que é, por sua vez, ligada pela travessa 32 ao supporto 33 fixo ao consolo 34 por um parafuso 35. O peso da barra 27, alavanca 31 e ligações respectivas, tem a conservancia na posição mais baixa, vindo a espera 29 superior apoiar-se contra o prolongamento 25 do empurrador, conservando-o

assim apoiado contra a roda 16. Si a alavanca for deslocada para a posição indicada em linha pontuadas na fig. 1, a barra 27 será erguida, a espera 29 inferior virá apoiar-se contra o lado inferior do empurrador e este, gyrando ao redor do pino 20 desvencilhar-se-ha da roda 16, o que fará com que para logo a entrada de material na machina.

O extremo do eixo 7, no qual está montado a roda 16, descança sobre o consolo 36 e o prolongamento 37 desse consolo acima da roda é provido de um pino 38, em que está montado um cão 39 provido de mola, o qual impelle que a roda 16 desande.

O comprimento dos palitos é determinado pela extensão do progressivo movimento da alimentação. O pino 40, por meio do qual é accionado o vao-vem 19, é ajustavel e está montado em um fisco 41, ao extremo de um eixo transversal collocado na parte inferior do quadro da machina.

O disco tem uma ranhura diametral 42, na face externa e em um dos extremos della passa o parafuso 43, cuja cabeça 44 é scrialhada.

O pino 40 tem uma manga com rosca, a qual serve do prego ao parafuso. O pino aproxima-se ou afasta-se do centro do disco, si o parafuso gyrar em uma ou em outra direcção e a viagem do vao-vem é assim limitada pela posição que o pino 40 occupar com referencia ao parafuso. A manga do pino não pôde gyrar na ranhura, mas apenas deslizar ao longo della. O movimento progressivo da alimentação dada pela roda 16 e eixo 17, é assim determinada pelo vao-vem 19, e é bastante de locar a posição do pino 40, no parafuso, para obter uma alimentação tanto do palito de qualquer tamanho.

A engrenagem 15 engrena com outra, 45, no extremo do eixo 16 do divisor inferior e no extremo opposto desse eixo um pinhão 47 engrena com outro, 48, no eixo 49 do divisor superior. Os eixos 48 e 49 são montados em mancaes ajustaveis verticalmente. Os divisores agem sobre as placas do material logo que estas passam pelos roletes de alimentação, deslobrando-as longitudinalmente em fitas de secção transversal quadrada, as quaes são ulteriormente cortadas em palitos do comprimento desejado. Entre os roletes 10, 11 e os discos divisores as placas são sustentadas pelas guias 50 e 51 que impedem que ella empone e que a entregam exactamente á lixa de junção dos discos divisores superiores e inferiores. Os discos divisores, são compostos de discos 52, e arruellas espaçadoras 53, e locadas entre alguns dellos e são todos de diametro igual.

Discos e arruellas são fixados aos eixos por chavetas 54, entrando em ranhuras nos eixos e em piques nos discos e arruellas. Anéis 55 apiciando-se em uma hembraira, 56, praticada num dos extremos do eixo impellem que os discos e arruellas se desloquem na sentido longitudinal do eixo. No lado esquerdo da série de discos e arruellas, fig. 8, fica um disco, cuja superficie externa é chanfrada nos bordos para a direita da figura. O gume de se disco ultrapassa o gume do disco inferior que lhe fica opposto e que é chanfrado da direita para a esquerda. Entre o primeiro e o segundo disco superiores fica uma arruella, enquanto que os dois discos inferiores são unidos um ao outro e o gume do segundo disco inferior é chanfrado em direcção opposta á direcção do primeiro. Assim, os gumes dos dois discos inferiores tem entre si um espaço em forma de V, no qual entre a fita deslobrada da placa de material.

Esta disposição é conservada através a série de discos e arruellas, sendo estas collocadas alternadamente nos eixos superior e inferior, de modo que opposto a cada aruella.

fique um par de discos apresentando um espaço em V para receber a fita do material.

Os discos devem ser finos e bem afiados para que a inclinação que essa disposição dá aos lados da fita seja imperceptível.

Logo que as placas chegam aos discos são cortadas em fitas e comprimidas levemente o que faz com que continuem a caminhar à medida que os discos revolvem, seguindo o movimento dos bordos das aruellas.

Atraz dos discos divisores, as barras lateraes do quadro tem ranhuras 57, nas quaes viajam corrediças, 58, uma das quaes tem a cremalheira 59.

Assentando sobre as corrediças e estendendo-se do um a outro lado do quadro, fica um separador constando da chapa 60, a qual tem a porção média corrugada, formando canaes, 61 e 62, alternadamente superiores e inferiores.

A chapa tem a parte final 63, bom como os lados em toda a sua extensão, lisa. A esta parte 63, são fixados blocos reforçadores, 64, tendo as faces inclinadas formando uma cunha que occupa o espaço entre as duas séries de discos divisores.

Na face superior e inferior do bloco são fixados, por meio de parafusos 67 e porcas 68, garfos que consistem em uma chapa 65 provida de uma série de dentes 66. Esses garfos entram no espaço entre os discos 52 e tem os bordos 69 concavos adaptando-se aos das aruellas de modo que impedem que as fitas acompanhem as aruellas de certo ponto em diante.

As fitas entram assim nos canaes da chapa 60 guiadas por esta e pela chapa 65.

Os dentes 66 tem os bordos superiores, 70, também concavos que vão dos bordos das aruellas aos canes 61 e 62 da chapa 60, guiando assim as fitas para os ditos canaes.

A tendência das fitas para acompanhar a periphéria dos discos divisores separa-as em duas séries, 71 e 72, dirigidas respectivamente para cima e para baixo. A série superior entre nos canaes 62 e a inferior nos canaes 61, sendo ambas impedidas de sahir dos canaes, pelas chapas 65 superior e inferior.

A parte corrugada da chapa 60 tem a forma de leque, divergindo os canaes no sentido da progressão das fitas. A extremidade posterior dessa chapa é diminuída verticalmente o val ter a uma série transversal de tubos, 73, para impedir irregularidade na emissão das fitas vindas da chapa 60.

Os extremos posteriores desses tubos assentam sobre a prateleira 74, provida de sulcos paralelos, 75. Flanges 76, pendentes do lado do quadro nos extremos da prateleira, sustentam uma cobertura de vidro, 77, que cobre os sulcos 75 e tem recessos 78, na parte anterior, nos quaes se encaixam os extremos posteriores dos tubos 73. Esses extremos podem ter a secção transversal quadrada para impedir que revolvam ou se desloquem, sendo os tubos fixados à chapa 79 por meio de parafusos 80 que atravessam a barra 81, assentando sobre os tubos.

A chapa 60 é também coberta por painéis de qualquer substancia, transparente, 82, providos de dobradiças 83 e de almeiadas 84, para impedir que se quebrem ao serem abaixados.

Os extremos posteriores dos painéis descançam sobre os anteriores dos tubos 73 para impedir qualquer movimento longitudinal.

Para ter acesso à chapa 60 remove-se primeiro a chapa 79, move-se longitudinalmente a chapa 60 e os painéis 82 de modo a retirar os garfos de entre os discos. Os painéis podem então ser girados para a posição indicada em linhas pontuadas na fig. 3.

O movimento longitudinal da chapa 60 é effectuado por meio do eixo 85 montado num lado do quadro da machina, provido de ma-

nivella, 86, o de um pino dentado 87 que engrena com a cremalheira 89.

Contra o extremo posterior da chapa 77 descança a chapa 88 que tem a parte posterior chanfrada de maneira a ajustar-se ao rolo alimentador 89 provido de canoleiras longitudinaes.

Um extremo do eixo 90 do rolo tem uma roda dentada 91 e contra esta e o quadro fica o anel fraco 92 provido de um braço 93. Este tem um pino 94 que o liga pivotalmente ao vao-vem. O empurrador 96, montado no pino 94 é regulado pela barra 97 ligada à alavanca 31. O extremo inferior do vao-vem 93 é ligado ao parafuso ajustavel 98. Assim, um movimento intermitente é dado ao eixo 90 do rolo 89 que coincide em direcção e extensão com o movimento dos rolos 10 e 11 e dos discos divisores. Um rolo supplemtar 99, tonio uma superficie aspera, acha-se collocado no recesso transversal 100, no quadro, por baixo do caminho seguido pelas fitas e tem o eixo no mesmo plano vertical do eixo 99. O rolo 99 é accionado pelo eixo 90 através a engrenagem 101 e o pinhão 102 e descança sobre os supportes 103 collocados em cavidades no qualro e entrando em sulcos annulares praticados no rolo para impedir que este jogue no sentido longitudinal.

Por trás e junto do rolo 89 ha uma chapa 104, que impede as fitas de deixar a prateleira 74 ao sahirem de sob o rolo. Em seguida à chapa 105 fica a chapa de vidro 106 que termina no extremo da prateleira 74. Nessa altura ficam os supportes 107 assentando sobre o qualro e tendo a frente 103, provida de recessos dentro das quaes fica o cortador oscillante 109, que tem dentes 110, na borda inferior, em numero correspondente aos dos canaes guidadores das fitas, a cada canal correspondendo um dente. O cortador tem ranhuras 111, através as quaes o bloco 112 passa parafusos que fixam o cortador à chapa 113 collocada entre os supportes 107.

Chapas 114, na frente dos supportes, conservam o cortador unido a elles, impedindo que se desviem da direcção conveniente.

A chapa 113 póde ser ajustada de modo a compensar o gasto ou uso do cortador.

Braços 115, seguros à face interna dos supportes, sustentam a chapa 116 provida de sulco 117, no lado de baixo, ao longo dos quaes passam os palitos para serem entregues aos grampos 118, do carregador.

A frente da chapa 116 serve de guia o supporte ao cortador, auxilian'o a chapa reforçadora 112. Em cada extremo do cortador ha uma forquilha 119, na qual gyra um rodizio 120, em correspondencia com os excentricos 121, montados no eixo 121 e providos de recessos e projecções 122, 123, na sua face interna, graças às quaes, a medida que o eixo gyra o cortador é empurrado pela projecção 122, o rolo 120 no extremo opposto entrando no recesso 123, os dentes do cortador, nesse trajecto cortando as fitas em palitos de tamanho appropriado.

O eixo que acciona o vao-vem 93 é ligado por engrenagens ao eixo 124 collocado no lado da machina e ligado ao eixo 121 de modo que os excentricos 122 tem a sua rotação convenientemente regulada para agirem sobre o cortador.

O vao-vem 93 é accionado pelo eixo 125 no parte interior da machina, o dito eixo sendo ligado também por engrenagens ao eixo 124 bem como ao eixo longitudinal 126, sendo este ultimo ligado ao eixo disco 41 que acciona os rolos alimentadores e os discos divisores.

O grampo do carregador tem pernas elasticas divergindo nos extremos, as quaes são capazes de receber palitos de secção redonda ou quadrada.

O carregador passa ao redor do tambor 127 que é collocado de modo que os palitos vindos da chapa 116 entrem directamente no grampo exercendo sobre o tambor um impulso radial.

O carregador é mostrado na fig. 3b recebendo os palitos na sua passagem por sobre o tambor 127 o qual forma parte da machina para fabricar palitos de secção redonda.

Se os palitos fabricados forem de secção redonda, o carregador é accionado pelo tambor 127 o qual é accionado pelo eixo 129, no lado da machina, ligado ao eixo principal 125.

O extremo superior do eixo 129 engrena com o pinhão 130 o qual acciona o tambor 127 por intermedio da engrenagem 131 o pinhão 132.

Para que o avanço do carregador esteja em correspondencia exacta com o mecanismo emissor de palitos de qualquer das especies mencionadas e também para que a distancia dello ao cortador oscillante esteja de accordo com o comprimento dos palitos, os mancaes do pinhão 130, engrenagem 131, eixo do pinhão 132 e tambor 127 são montados em chapas ajustaveis 133 que assentam sobre o quadro e são fixadas a elles por meio de parafusos com porcas 134 passando através ranhuras nas chapas.

O eixo 129 é fixo em secções reunidas umas as outras pela junta universal 135, o que permite mover as chapas 133 sem desligar as engrenagens de extremo superior do eixo.

A extremidade de descarga é indicada em 136. O carregador passa sob tambores 137 de modo que os palitos pendem dello e nessa posição barras 138 entram nos grampos separando-lhes as pernas cabeadas assim os phosphoros.

Essas barras são montadas em uma serie alternada de um lado a outro da machina em um quadro 139, movendo-se verticalmente em guias 140.

O lado inferior do quadro apoia-se em excentricos, 141, montados no eixo 142 o qual engrena com o eixo 126. A medida que revolve os excentricos 141 o quadro 139 é orguido e abaixado de modo que as barras 138 entram nos grampos e abrem-n'os em todo o seu comprimento fazendo cair os phosphoros.

Resumindo, revidendo como pontos característicos desta invenção:

1º, em novos meios para fabricação de palitos para phosphoros e para entrega dos mesmos ao mecanismo carregador e meios para desdobrar a materia prima em fitas, para separar e espalhar essas fitas em planos diferentes e fazel-as voltar ao mesmo plano;

2º, em novos meios como acima revidido para divisores rotativos para desdobrar fitas e guias para encaminhar e separar as fitas vindas dos divisores reunindo-as em seguida no mesmo plano onde são cortadas transversalmente;

3º, em novos meios como acima revidido para entregar as fitas separadamente a um carregador e meios para orgital-as em palitos depois da entrega;

4º, em novos meios como acima, divisores rotativos superiores e inferiores conjugados, guias superiores e inferiores, adjacentes aos divisores, para receber o espalhar as fitas e garfos acima e abaixo dos guias na entrada dos mesmos para encaminhar as fitas nos guias;

5º, em novos meios como acima revidido, guias formados por corrugações superiores e inferiores praticados em uma chapa as ditas corrugações começando junto aos divisores, divergindo lateralmente e convergindo verticalmente;

6º, em novos meios como acima revidido, uma série de tubos dispostos na extremidade posterior da chapa corrugada, os

extremos posteriores desses tubos, ficando no mesmo plano, sendo os anteriores providos de um alargamento e correspondendo cada um a uma das curvaturas da chapa, como descrito, illustrado e essencialmente especificado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1915.
Por procuração, Oscar Costa.

N. 9.166—Relatório descriptivo da invenção de «uma machina aperfeiçoada para fabricar phosphoros», para que pretende priviligio a Duplex Manufacturing Company, concessionari de Alexander Kelley, ambos de Wilmington, Delaware, Estados Unidos da America do Norte

A presente invenção refere-se a uma machina aperfeiçoada para fabricar phosphoros de secção circular ou quadrada.

Nos desenhos annexos, as figs. 1 e 1 A, são elevações lateraes da machina; a fig. 2 é uma vista em perspectiva augmentada; a fig. 3, uma secção longitudinal do mecanismo alimentador e desdobrador; a fig. 4, uma planta do mecanismo desdobrador; a fig. 5, uma vista em perspectiva de uma porção da materia prima já dividida; a fig. 6, o detalhe de uma guia; a fig. 7, uma vista em perspectiva da faca transversal; a fig. 8, uma secção da mesma; a fig. 9, uma secção segunda a linha 9-9 da fig. 8; a fig. 10, um detalhe de uma guia; a fig. 11, o mecanismo de descarga; a fig. 12, uma vista em perspectiva dos dispositivos libertadores dos phosphoros acabados; as figs. 13 e 14 são secções dos mesmos dispositivos; a fig. 15 é um dispositivo adicional libertador dos phosphoros; as figs. 16 a 21 são detalhes do carregador.

1 designa a machina que faz os palitos redondos e colloca os no carregador 2, contra o rolo alimentador 3.

Um segundo rolo 4 é accionado pela engrenagem 5, a qual por sua vez é movida pelo eixo 6 que tambem é accionado por meio da engrenagem 7, combinada com o rolo empurrador 8 pelo eixo motor 9. O carregador é supportado e accionado por meio dos rolos montados em postos 10, levando os palitos através da mesa aquecedora 11, tanque de parafusa 12, e um ou varios tanques, 13 e 14, contendo a massa phosphorica.

A barra 15 é ligada aos rolos que supportam o carregador para deslocar o quando necessario, regulando assim o banho. O carregador leva os phosphoros ao mecanismo de descarga, 16, onde são libertados, e volta pelas polias 17 e 18 ao rolo 4.

Os rolos 150 e 151 que sustentam o carregador, são montados em braços oscillantes 152.

Braços 153, ligados pela barra 154 alavanca 155, ligam o braço 152 à barra 15.

Accionando-se esta os braços 151 erguem o carregador acima dos tanques, ou desligando-se a barra 151 o carregador pôde ser erguido somente acima do tanque inferior.

Os rolos guiaoadores sobre o tanque 12 são montados no quadro movel 156 que é sustentado em um extremo pelo eixo 157, preso à alavanca 158, da qual um braço 159 atravessado pela barra 15 que se move nelle entre duas esperas 160. Movimento-se a barra 15, uma ou outra das e poras leva o braço 159 em uma ou noutra direcção, fazendo os palitos mergulhar ou sahir do tanque. Sobre a mesa alimentadora 19 a moçga 20 mantém as placas de materia prima, 21, em posição, sendo estas recebidas pela correia alimentadora 22.

O peso 23 impede que as placas se encurevem ao serem apanhadas pelos garfos 24 da correia 22. Esta correia viaja sobre rolos 25, o eixo do um dos quaes tem uma roda dentada 26 accionada por um empurrador 27 montado em um braço 28 fixo sobre o eixo.

O eixo 29 liga o braço 28 com o braço 30 montado no eixo do rolo alimentador 33 que acciona a correia intermitentemente.

Os rolos 220 sobre a massa alimentadora guiam as correias alimentadoras carregando o peso das placas.

Os lados da mesa 19 podem ser feitos de ferro em angulo 31 aos quaes são fixadas chapas 32.

Junto à moçga a superficie da mesa é lisa, mas o lado inferior é escavado para receber os rolos alimentadores 33 cujo eixo tem no extremo opposto ao em que está o braço 30, uma engrenagem 34 e uma roda dentada 35.

A engrenagem 34 engrana com outra identica 36 no eixo dos rolos superiores 37 enquanto que a roda 35 engrana com um empurrador 38 montado na alavanca dupla 38 collocada sobre o eixo do rolo inferior.

Do braço superior desta alavanca pende um eixo 33 ligado ao excentrico 40 accionado pelo eixo 19 por meio da correia 300.

Entre os rolos alimentadores e o carregador ficam as facas divizoras 41 e 42 que consistem em eixos sobre os quaes são montados varios discos a elles fixados rigidamente a pequena distancia uns dos outros, tendo a periphéria afiada e ultrapassando-se mutuamente de modo a cortar com segurança o material.

Os eixos das facas tem engrenagens 43 e 44 engranando uma com a outra e o da faca inferior tem uma roda dentada 45 ao redor da qual passa a cadeia 46 que vai ter a outra roda dentada montada no eixo do excentrico 40. Um outro jogo de rodas 49 no extremo de descarga da mesa tem nos seus eixos engrenagens 49 de modo a revolverem simultaneamente alimentando os palitos, e destes rolos 48 o inferior tem uma roda dentada 50 engranando com um empurrador montado em um braço 51 que pende do supporto do rolo e é ligado pelo eixo 52 à alavanca 33. Para além das facas 41 e 42 o topo da mesa tem sulcos 53 que são parallelos entre si por uma pequena distancia, divergindo depois, e nelles são introduzidas fitas metallicas 54 que formam canaes que recebem as fitas do material vindas das facas 41 e 42, e guiam-nas ao longo da mesa.

O material é cortado em fitas da largura dos palitos de phosphoros. Logo que as fitas entrem nos canaes ficam inteiramente separadas e independentes umas das outras. Os extremos das fitas 54 penetram na bocca 55 de tubo 56 fixado à mesa e terminando junto a e em alinhamento com sulcos 57 praticados na chapa 58 fixada à machina 1 e vencendo o espaço entre a massa e o carregador.

No extremo da chapa 58 ficam consolos 59 e 60 que sustentam os extremos do cortador oscillante 61 por meio do qual as fitas do material são divididas em palitos do comprimento desejado. Esse cortador consiste em um bloco 62 e faca multipla 63 fixada a elle lateralmente e tendo no lado inferior uma série de dentes 64 ultrapassando o lado inferior do bloco.

Este e a faca são presos um à outra por parafusos 65 e tem ranhuras 66 em que viajam pnos 67 montados em consolo 59 e 60 os quaes guiam e limitam o movimento do bloco e da faca.

Molas 68 num extremo da faca conservam-na apoiada ao consolo 59 e o outro extremo della, 69, é chanfrado e apoia-se no rolete, 70, montado na extremidade da barra

71. O extremo inferior desta é pivotado à alavanca dupla 72 provida de outro rolete, 73, o qual apoia-se no empurrador 74 accionado por meio de engrenagens pelo eixo 9.

A guarda 75 fixada à frente dos consolos 59 e 60, impede que o operador soffra qualquer accidente e a chapa 76, entra a parte trazeira de cada consolo e o bloco 62, compen o uso e o gasto da faca, por meio dos parafusos 77.

Funcionando o empurrador 74, a projecção 78 choca-se contra o rolete 73 deslocando a alavanca dupla 72 que levanta a barra 71 forçando o rolete 70 contra o extremo 69 da faca, a qual se move contra a mola 68, cortando horizontalmente as fitas supportadas pela chapa 58 e pelo carregador de modo que a quebra dos palitos é reduzida ao minimo.

O movimento das varias partes é regulado do modo que o cortador 61 age no intervalo entre duas progressões da materia prima no carregador.

Os rolos alimentadores exercem sobre o material pressão sufficiente para levar-o da chapa 58 ao carregador onde elle estaca temporariamente enquanto o cortador separa os palitos, depois do que o carregador caminha o bastante para que uma nova secção fique sob a acção da faca.

O carregador é composto de uma série de eixos ligados pivotamente e dispostos aos pares, e cada eixo de cada par viaja sobre guias lateraes, sendo o carregador dividido ainda em secções entre os eixos, as quaes são levadas por estes.

Sobre a parte interna 79 dos eixos, assentam caixas 80 em que penetram os extremos de barras 81 que constituem as bases das secções.

As caixas 80 são formadas por extensões 82 da parte 79 dos eixos, os lados das quaes são voltados para cima e para dentro.

Os membros do carregador constam cada um de tres secções, 81, tendo uma base angular 81 que se ajusta sobre a barra 81 e logo acima uma parte cylindrica 86 que se ajusta sobre a barra cylindrica de alinhamento 87.

Para cima da parte cylindrica os membros do carregador se reúnem, formando um canal estreito 83, divergindo depois 89, de modo a facilitar que as fitas sejam colhidas, quer sejam de secção redonda ou quadrada.

Perpendicularmente ao comprimento dos membros estes tem caneluras que se correspondem, 91, 91 e que correspondem tambem com os extremos dos sulcos 57 da chapa 58 de modo que as fitas sahindo da dita chapa entrem nas caneluras 90 e são firmemente seguras por ellas.

A barra 87 serve para reforçar a parte cylindrica 86 e como ponto de apoio para os membros quando estes se abrem ou fecham; impedindo tambem que a fita penetre demasiadamente no carregador.

Para a produção dos palitos de secção quadrada o mecanismo alimentador e cortador acima descripto é operado enquanto que a machina para a produção dos palitos de secção redonda fica para la o vice-versa.

Orificios 92 na base das secções 84 servem para receber parafusos que prendem as barras 81 a ellas 83 for desejado.

Usualmente, entretanto, a barra redonda 87 é bastante para impedir o deslocamento das secções.

Como os membros do carregador são feitos em secções curtas, acontecendo quebrar-se uma dellas pôde ser substituida sem ser necessario tocar nas outras.

Os membros são seguros à barra 81 só friccionamente.

Não é necessario parar a machina para proceder a concertos no carregador, pois uma pancada de uma ferramenta apropriada na barra da base faz-a-ha sahir da caixa na

cadeia e os membros do carroador podem então ser facilmente retirados. O caminho sobre o qual viaja o carroador consta de barras 93 assentadas sobre postes 10. Nas faces internas dessas barras ha roletes 94 sobre que viajam as bordas dos elcs quando estes estão voltados para baixo. Esses roletes são espaçados em distancias que não excedam o comprimento de dois elcs para sustentarem a cadeia sem demasiada fricção. Quando voltados os elcs para cima correm elles sobre barras angulares 5 que tem a flange horizontal voltada para dentro, formando assim um caminho pelo qual as projecções 96 dos elcs viajam. O mecanismo de descarga consta da mesa 96, na qual caminha a correia 97. O rolete 98, accionado pelo pinhão 100, que engrena com a engrenagem chavetrada 101 montada no extremo do rolo alimentador, sendo o pinhão montado no extremo superior do eixo 102, que tem no extremo inferior a engrenagem 103 engrenando com o empurrador 104 montado no eixo 105 accionado pela correia 300 que vai ter ao eixo do motor 9. O rolete 98 tem assim um movimento intermitente correspondente ao do carroador que é dado pelo rolete 4.

A correia 97 viaja sobre roletes, o no eixo de um destes ha uma roda dentada 106, sobre a qual passa a cadeia 107, que vai ter a outra roda 108 no eixo 105, que assim acciona a correia. Uma barra 109, que pôde deslizar verticalmente, tem no extremo inferior um rodizio correspondente a um excentrico montado no eixo 105.

O excentrico dá á barra um movimento vertical do vae-vem e, com esta, tem cunhas 112 montadas na barra 113 as quaes penetram entre os membros do carroador, sendo estes separados, e os phosphoros caem na correia 97. Pôde acontecer que palitos adhiram aos membros do carroador e não caiam na correia; para impedir isso ha uma alavanca 115 pivotada aos supports e tendo um bloco 116 que se choca com a um excentrico no extremo do rolo 98, tendo o outro extremo da alavanca um rodizio 117 correspondendo a um excentrico 118 no eixo 119 montado entre os rolos 98 e 99 o tendo uma roda dentada e cadeia engrenando com outra roda dentada no eixo 105. O excentrico trabalha de modo que a projecção delle levante o bloco 116 a intervallos taes que elle caia uma vez sobre cada seção do carroador, fazendo essa pancada desprenderem-se os phosphoros.

O conjunto da caixa e as bases angulares do carroador impedem que as varias secções delle se desloquem com respeito á cadeia e assim as secções param sempre na posição apropriada para receber e entregar os palitos segurando-os tambem em posição conveniente, pois as cabeças dos phosphoros não ficam em contacto entre si, o que evita pegarem-se umas ás outras.

Resumindo reivindico como pontos característicos desta invenção:

1º, uma machina aperfeiçoada para fabricar phosporos caracterizada por um mecanismo de separador de titas, por cadeias sem fim, auxiliando o dito mecanismo, por barras carroadoras que ligam os elcs, essas cadeias e um par de membros seguradores dos palitos, rodeando essas barras;

2º, uma machina como acima, tendo ainda caixas nas cadeias, ficando as mencionadas barras carroadoras seguras ás caixas, e os membros ás barras, só friccionamente;

3º, uma machina, como reivindicada, tendo ainda uma barra recuada por cima da barra carroadora, sendo que os membros acima mencionados rodeiam aquella;

4º, uma machina como acima, cujos membros carroadores são feitos de uma chapa elástica curvada de modo que as duas partes externas planas fiquem reunidas, sendo ellas

ainda providas de sulcos, e a curvatura sendo tal que, quando os palitos entrarem nos sulcos, os membros oppostos fiquem parallelos entre si;

5º, uma machina como reivindicada, tendo ainda os membros carroadores um movimento intermitente, sendo o comprimento das secções igual ao dos varios palitos e podendo ellas receber palitos de varias grossuras; tendo mais, meios de introduzir os palitos entre os membros e meios para separar os ditos membros quando parados para libertar os phosporos, passando estes de cada lado dos ditos meios;

6º, um carroador para palitos de phosphoros caracterizado por uma barra carroadora e varias secções abertas nos extremos, sendo os membros doentes ajustados ao redor da dita barra e feitos de modo que segurem os palitos, como foi descrito illustrado e especificado.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1915. — Por procuração, Oscar Costa.

N. 9.167 — Relatorio descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos na construção de vagões ferro-viarios de carga, para que pretendem privilegio George E. Culler, residente em Nova York, e Bert L. Moen Smith, residente em Cresco, Howard County, Iowa, Estados Unidos da America.

A presente invenção refere-se a aperfeiçoamentos na construção do vagões de carga, em virtude dos quaes esta é protegida contra quaesquer danos provenientes do solavancos na viagem, constando os eses aperfeiçoamentos de um dispositivo suplementar receptor da carga, dado de um movimento independente produzido na direcção em que viaja o vagão, e tendo as extremidades constantemente sob tensão dada por dispositivos amortecedores de choquo.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma planta superior do dispositivo; a fig. 2, outra planta superior fragmentaria augmentada; a fig. 3, uma elevação lateral fragmentaria; as figs. 4 e 5 são secções transversaes fragmentarias; a fig. 6 é uma planta superior da fig. 5; a fig. 7, uma secção longitudinal; a fig. 8, uma secção segundo a linha 8-8 da fig. 7; a fig. 9, uma vista em detalhe.

O carro frigorifico commum 1 é provido de portas 2, em cada extremidade interna do qual ha um para-choques transversal, 3. O dispositivo suplementar 5 é collocado sobre o pavimento 4 do carro, e consta de secções 6, 7 e 8. As secções 6 e 8 são divididas longitudinalmente em duas partes 9 para facilitar a entrada no wagon. A secção 7 tem o comprimento igual á largura do pavimento 4 pelo mesmo motivo. Todas ellas agem reunidas como uma só.

A secção 7 e as partes 9 constam de vigas transversaes 10, ligadas por sarrafos equidistantes 11. Molas 12, em espiral, de força apropriada, collocadas entre as vigas terminaes 10 do dispositivo e as vigas 3, fornecem um meio efficaz de compensar a translação do dispositivo 5 na direcção da marcha do wagon, com o fim de impedir que se danifique a carga quando com o ta de artigos fragis como ovos, etc. As molas 12 estão em permanente tensão. 23 são vigas transversaes que apanham do um lado os extremos do dispositivo 5, e do outro todas as molas 12 adjacentes a elles.

Roletes anti-friccionaes 14, collocam-se por baixo do dispositivo 5, dispostos transversalmente no pavimento 4 em orificios 17, de consolos 16. Cada parte 9 tem um braço 18, provido de um gancho 19 que se encaixa em um elo 20 e por meio dos quaes a dita parte pôde ser levantada e encostada á parede do carro.

Essas partes tem ainda fechos 21 e 22 que as prendem uma á outra para impedir que se movam independentemente.

Na fig. 7, 3' indica um para-choques que vae do pavimento vagão 4', passando pela extremidade do pavimento suplementar 2', até uma certa distancia acima desta, e é composto de sarrafos providos de molas. Esse para-choques pôde estender-se até o topo do carro, mas em geral basta que vá até a altura em que é empilhada a carga.

Nas figs. 7, 8 e 9 os roletes 4' tem eixos 5' que se movem em ranhuras 6', em chapas 7', presas aos bordos 8' do pavimento 2'. As molas superiores do para-choques 3', tem meios (para-fusos, por exemplo) de dar-lhes uma tensão inicial, ficando assim a parte do pavimento que sustenta a carga presa entre os para-choques, emquanto que as molas inferiores seguem os movimentos do pavimento. Tambem podem as molas superiores ser afrouxadas depois do carregado o vagão, ficando assim a carga sustentada inteiramente por meios flexiveis.

Resumindo, reivindico como pontos característicos desta invenção:

1º, aperfeiçoamentos na construção de vagões ferro-viarios de carga, em que é empregado um dispositivo suplementar collocado no interior do carro sobre o pavimento do mesmo, o qual pôde mover-se na direcção da marcha do dito carro, provido ainda de para-choques collocados entre os seus extremos e os do carro, soffrendo o referido dispositivo uma tensão permanente referida a para-choques e possuindo ainda roletes anti-friccionaes collocados entre o assento de dispositivo e o pavimento do carro.

2º, um dispositivo como acima reivindicado, no qual os roletes anti-friccionaes estendem-se em toda a largura do dito dispositivo;

3º, no dispositivo acima, roletes que são levados pelo mesmo;

4º, um dispositivo como acima, constante de varias secções praticamente no mesmo plano quando reunidas e capazes de se moverem independentemente umas das outras;

5º, um dispositivo como acima, em que algumas das secções são ligadas pivotamente ao wagon;

6º, um dispositivo como nas reivindicações 1, 4 e 5, no qual cada um dos meios de ligação com o wagon consta de um elo alongado e collocado longitudinalmente no wagon e de um braço pivô do gancho, projectando-se do dispositivo;

7º, um dispositivo como reivindicado, no qual os para-choques vão do pavimento da wagon até acima do dispositivo;

8º, um dispositivo como em 1 e 7, no qual a parte superior dos para-choques é collocada sob uma tensão inicial, como descrito illustrado e essencialmente especificado.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1915. — Por procuração, Oscar Costa.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e, de conformidade com o regulamento vigente (art. 206), acha-se aberta, na secretaria desta escola, pelo prazo de 90 dias, a inscripção para o concurso das cadeiras vagas do pintor e modelo-vivo.

Poderão concorrer, a qualquer das cadeiras vagas, todos os brasileiros ou estrangeiros.

ros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso, para professor temporario, das cadeiras acima mencionadas, comprehenderá:

- a) uma prova pratica de desenho, prova esta que será eliminatória;
- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição, dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;
- c) uma prova pratica final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

De accordo com o art. 46, do actual regimento interno, a prova pratica de desenho, das cadeiras de pintura e modelo-vivo, consistirá de uma marcação de modelo-vivo, com indicações de claro-escuro, feitas a fusain ou a lapis, sendo a altura do modelo, na referida marcação, de 0^m,55 approximadamente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de fevereiro de 1916. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito o responsavel pelos predios ns. 37 e 39, da rua Saltaña Marinho a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que forem expedidas pela 6^a Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ALUNOS INTERNOS DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIAO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que continua aberta na secretaria a inscricção para o preenchimento de vagas de alumnos internos do Hospital de S. Sebastião, até o dia 10 de abril corrente.

Os Srs. candidatos á inscricção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo documentos que previam haverem sido approvados nas matriculas do 3^o anno do curso medico, terem recebido a vacina e não soffrirem de molestia que os iniba do exercicio do cargo.

O concurso consistirá de prova escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, especialmente molestias de notificação compulsoria, propedeutica e microscopia clinica.

A inscricção será encerrada ás 2 horas da tarde do dia acima citado.

O concurso será valido por um anno.

As nomeações serão feitas pela ordem de classificação sendo aproveitados para os logares de internos extranumerarios do serviço de tuberculose, os candidatos classificados e não aproveitados nas vagas do quadro do pessoal effectivo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ARTICULADA E LEITURA SOBRE OS LABIOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data e pelo prazo de tres mezes estará aberta na secretaria deste Instituto, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás

2 da tarde, a inscricção para o concurso da cadeira de linguagem articulada e leitura sobre os labios.

Para que possa inscrever-se deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida do seu procedimento passada por autoridade competente.

São tres as provas do concurso,

- 1^o, Prova escripta.
- 2^o, Prova oral.
- 3^o, Prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 27 de janeiro de 1916. — O 1^o escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de toha corrita a carteira de identidade n. 21.868, concedida por este gabinete, de accordo com o art. n. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Mario Pereira, o qual está sendo processado pelo 15^o districto policial, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. — O director, Edgar Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados no dia 1 e 6 do corrente:

Motoneiro:

Approvados: Alvaro José da Cunha, Adolpho Rodrigues Martinez, Abilio da Macado, Jacob Maia, Augusto Ferreira Neves e Manoel Pereira.

Motoristas:

Approvados: Carl Allen Sylvestre, Ernest Albert Mortimer, Werner Krauss, José Machado Leonardo, Antonio Gonçalves de Carvalho e Casemiro Pereira da Silva.

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 10 horas, nesta inspectoría:

Luiz Francisco Coimbra, Jayne de Sá Rocha, Leon Sthouki, Antonio Augusto e Maximiano Alves.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de abril de 1916. — O inspector, Amaro José Caetano.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as applicas da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juro de 3 %, papel, ao anno, de ns. 33.922 a 33.924, pertencentes a Francisco Henrique Heilely, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação e n contrario.

Caixa de Amortização, 5 de abril de 1916. — O inspector, M. C. de Leão.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRAJA

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso, torno publico, para conhecimento dos interessados, que na quarta-feira, 12 do corrente, ás 11 horas, terão inicio nesta directoria as provas escriptas, devendo

ser chamados todos os candidatos constantes da lista de inscricção já publicada.

Directoria de Estatistica Commercial, 8 de abril de 1916. — Atholpo Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e do falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 82)

Vapor nacional S. Paulo, entrado em 23 de março de 1916:

Armazem interco n. 4—T: 6 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

WF—11: 1 dita em numero, idem.

WBF—11: 2 ditas ns. 122 e 123, idem.

HC—2 463: 1 amarrado do caixas n. 5, idem.

D: 15 caixas sem numero, idem.

WF—676: 5 sacos sem numero, avariados.

FRMC: 1 caixa n. 1.102, repregada.

B—RJB: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

F—C: 2 ditas ns. 8.301 e 83.063, idem.

FRMC: 1 dita n. 1.096, idem.

FBTF: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

Granado: 3 ditas ns. 4, 8 e 13, repregadas.

HQ—2.430: 1 dita n. 3, idem.

HL: 1 amarrado de caixa n. 2, repregado.

2.433—2.385: 1 caixa n. 9, idem.

M: 1 dita n. 1.831, idem.

AG—59 2 ditas ns. 77.035 e 1.335, idem.

N3: 1 dita n. 3.121, idem.

RFC—HJB: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem.

RBC: 1 dita n. 3, idem.

T: 1 dita n. 5.572, idem.

Vapor nacional Tapir, entrado em 20 de março de 1916:

Armazem interno n. 16 — ALA: 1 barril vazando.

CPMC: 11 barris, vazando.

Ratão: 33 ditas, idem.

VSC: 15 ditas, idem.

CPMC: 15 ditas n. 33, quebrados.

Vapor inglez Drina, entrado em 23 de março de 1916:

Armazem interno n. 13—LC: 3 caixas ns. 232, 234 e 233, repregadas.

LO: 2 ditas ns. 5.433 e 5.432, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.328, idem idem.

Dr. Modesto de Souza: 1 dita n. 3, idem idem.

MC: 2 ditas ns. 2.835 e 2.836, repregada e avariada.

MFB: 1 dita n. 504, avariada.

MGM: 1 dita n. 2.413, idem.

MTG: 1 dita n. 55, idem.

603: 2 ditas ns. 133 e 134, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 133 e 457, idem idem.

15.000: 1 dita n. 5.037, idem idem.

M. 579: 1 dita n. 1, idem idem.

83: 2 ditas ns. 5.067 e 5.033, idem idem.

(Continuar)

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector interino faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro Oscar Augusto Loureiro, achando-se de serviço no posto entre os armazéns 17 e 18 do Cães do Porto, no dia 8 de março proximo findo, às 13 horas, apprehendeu de um estivador, que com outros por alli pretendiam sair, cincoenta e dois pares de meias, sendo auxilio na sua apprehensão pelo guarda da policia especial daquelles cães, João Rodrigues da Silva.

Trázida a occorrença ao conhecimento desta inspectoria pelo communicado da d. 2, foi ordenada a instauração do respectivo processo, lavrando-se o necessario auto de apprehensão e sendo tomado o depoimento do funcionario apprehensor e de seu auxiliar, ficando constatada a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Foi em seguida publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez de março um edital intimando o dono da mercadoria apprehendida a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entendessem a bem de seus direitos.

Esgotado esse prazo sem que se tivesse algum apresentado, foi lavrado termo de perempção e classificada e avaliada a mercadoria em apreço.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que de accordo com o que dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se affinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Oscar Augusto Loureiro e seu auxiliar guarda da policia especial do Cães do Porto João Rodrigues da Silva, deduzindo-se os 50 % de que trata o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo art. 115 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 6 de abril de 1916. — O inspector interino, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector interino, faço publica a seguinte sentença:

Deste processo se verifica que o 2º official aduaneiro Osmar Buarque de Gusmão no dia 9 de março proximo findo, quando de serviço no posto fiscal na praça Mauá, ao passar revista nos estivadores que sahiam do vapor *Gelria* encontrou occultas sob as vestes de alguns dolles 13 zarruchas, das quaes fez apprehensão, auxilio na mesma diligencia pelos guardas da policia do Cães do Porto Antonio Pereira Sampaio, Christiano Thadeu e Antonio Rodrigues e ainda pelo marinhheiro desta alfandega Manoel Aratú.

Instaurado o respectivo processo, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e ovidos o apprehensor e seus auxiliares, ficando constatada a impossibilidade de serem detidos os contraventores.

Foi em seguida publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez um edital intimando o dono das zarruchas apprehendidas a vir allegar o que entendessem a bem de seus direitos.

Esgotado o prazo de 15 dias, marcado naquello edital, sem que tivesse sido attendida a intimação foi, por termo lavrado no processo, declarado o mesmo precepto, procedendo então os funcionarios para esse fim designados á classificação e avaliação da mercadoria de que se trata.

A vista do exposto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, de accordo com o dispositivo do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o product, deduzindo-se 50 % de que trata o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 115 da lei do orçamento vigente, ao apprehensor 2º official aduaneiro Osmar Buarque de Gusmão e aos seus auxiliares guardas da policia do Cães do Porto Antonio Pereira Sampaio, Christiano Thadeu e Antonio Rodrigues e o marinhheiro desta alfandega Manoel Aratú.

Cumpra-se.

Alfandega, 6 de abril de 1916. — O inspector interino, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 40

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 17, 22 e 26 de abril corrente, ao meio-dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças; de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 6. DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

Hortence: Uma caixa n. 6.210, pesando bruto 159 kilos, contendo pentes de celuloide, pesando bruto 31 kilos; pentes de chifre, pesando bruto seis kilos; 12 duzias de escovas com costas de madeira para facto e cabeça; sete duzias de escovas para tirar pó do arroz, com costas de madeira; 157 duzias de escovas com costas de madeira, para bigodes e dentes; pinceis para barba com caixas de qualquer qualidade, pesando bruto 6.700 grammas; obras impressas de uma cor, pesando bruto quatro kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 2

GP dentro de um triangulo, contramarcá DC: Seis caixas ns. 16.206 a 16.210, e 16.209, bis, pesando bruto 150 kilos; contendo 41 garrafas com vinho espumoso, pesando bruto 77 kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 3

JAC: Uma caixa n. 191, pesando bruto 53 kilos, contendo 50 vidros com xaropes medicinaes, pesando liquido 13 kilos; 36 vidros, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 1.800 grammas. Idem: Uma caixa n. 3.561, pesando bruto 69 kilos, contendo 96 vidros com sacharureles granulados, pesando liquido 11.500 grammas; 275 vidros com capsulas medicinaes, pesando liquido 5.500 grammas. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 4

MPC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo amostras para brindes, pesando liquido cinco kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 5

GJ: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 121 kilos, contendo cindalatas com creolina, pesando 40 kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 6

MC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 121 kilos, contendo obras de cobre, buzardas, pesando bruto 41 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, pesando 13 kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 7

Ferreira Cabral & Comp.: Um barril sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo vinagre commum, vermelho, pesando 35 kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 8

JB: Uma caixa n. 5, pesando bruto 91 kilos, contendo um rolo com chapas de ferro simples, laminadas, pesando liquido 35 kilos; forjas portateis para ferreiro, pesando 27 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto 125 kilos, contendo tres carrinhos de madeira ordinaria, proprios para aterro.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 134 kilos, contendo pregos de ferro simples, pesando bruto 30 kilos; facões de matto, pesando bruto 3.600 grammas; ferramentas grossas, pesando bruto 89 kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 9

HBC: Uma caixa n. 1.350, pesando bruto 94 kilos, contendo 10 peças com tecidos de brim gommado, pesando liquido 60 kilos (entretela), 530ª jardas. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 10

HBC: Uma caixa n. 1.410, pesando bruto 139 kilos, contendo 12 pacotes com 120 reposteiros de tecido de algodão tinto, pesando 102 kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 11

CC: Vinde e tres barricas ns. 153 a 177, pesando bruto 2.875 kilos, contendo obras de vidro n. 1, não classificadas, pesando 1.437 kilos. (*Wirral*, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 12

WCC: Uma caixa n. 1.327, pesando bruto 137 kilos, contendo obras não classificadas, de cobre, envernizadas, pesando bruto 89 kilos; obras não classificadas, de ferro, batidas, simples, pesando bruto 6 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.328, pesando bruto 171 kilos, contendo cortinas de filô de algodão imitação de crochet, pesando liquido 116 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.409, pesando bruto 104 kilos, contendo cinco peças com tecido de algodão tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando 80 kilos; stores de filô de algodão, ponto de crochet, pesando liquido dois kilos. (Wissal, Havre, 24 de janeiro de 1913; manifesto n. 111.)

Lote n. 13

Amérik Simon: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.500 grammas, contendo amostras, pesando liquido dois kilos.

Isabel Castañer: Uma caixa sem numero, pesando bruto 1.810 grammas, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 800 grammas. (Guajará, Montevideo, 15 de fevereiro de 1913; manifesto n. 244.)

Lote n. 14

L. contramarca W 255: Uma caixa n. 2, pesando bruto 23 kilos, contendo cartões postaes, pesando bruto 10 kilos. (Highbury, Nova York, 17 de fevereiro de 1913; manifesto n. 248.)

Lote n. 15

Hasenclever & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.500 grammas, contendo amostras de lenços de algodão, pesando bruto 900 grammas. (Thespis, Liverpool, 6 de março de 1913; manifesto n. 354.)

Lote n. 16

MMC: Uma caixa n. 9.772, pesando bruto 43 kilos, contendo fitas de algodão, pesando bruto sete kilos; tiras de cambraia, com renda (plissé), pesando liquido 1.580 grammas; artigos de mescla, pesando bruto seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 9.809, pesando bruto 19 kilos, contendo tres peças de tecidos de algodão tinto bordado, pesando liquido 4.200 grammas, com 86 metros e meio; sete cortes de tecido de algodão lavrado, bordado, até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3.800 grammas, com 85 metros e 40 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 9.810, pesando bruto 22 kilos, contendo tres peças de tecido de algodão, tinto bordado, pesando liquido 3.200 grammas com 69 metros e 80 centímetros; fitas de algodão, pesando bruto 900 grammas; tiras de cambraia com renda (plissé), pesando liquido 900 grammas. (Thespis, Liverpool, 6 de março de 1913; manifesto n. 354.)

Lote n. 17

61 dentro de um triangulo? Duas caixas ns. 543 e 544, pesando bruto 374 kilos; contendo papel ordinario, proprio para embrulhos, pesando 334 kilos. (Thespis, Liverpool, 6 de março de 1913; manifesto n. 354.)

Lote n. 18

WVK dentro de um losango: Uma caixa n. 24, pesando bruto 23 kilos, contendo amostras de productos chimicos não especificados, pesando 15 kilos. (Thespis, Liverpool, 6 de março de 1913; manifesto n. 354.)

Lote n. 19

BMAL: Um engradado n. 146, pesando bruto 139 kilos, contendo obras de ferro batidas, galvanizadas, pesando 126 kilos. (Amazon, Southampton, 1 de abril de 1913; manifesto n. 524.)

Lote n. 20

DC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 31 kilos, contendo peças de louça n. 3, não classificadas de qualquer feitio, pesando 22 kilos. (Amazon, Southampton, 1 de abril de 1913; manifesto n. 524.)

Lote n. 21

E. Salathé & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.400 grammas, contendo amostras, pesando 650 grammas. (Amazon, Southampton, 1 de abril de 1913; manifesto n. 524.)

Lote n. 22

GL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 115 kilos, contendo brinquedos, não especificados, pesando bruto 54 kilos. (Amazon, Southampton, 1 de abril de 1913; manifesto n. 524.)

Lote n. 23

JS: Uma caixa n. 4.803, pesando bruto 240 kilos, contendo amostras de ladrilhos. (Amazon, Southampton, 1 de abril de 1913; manifesto n. 524.)

Lote n. 24

AMBB centro de dous triangulos e de um quadrilatero: Oitenta e quatro sacas, ns. 3 a 86, pesando bruto 4.200 kilos, contendo obras de ferro, batidas, simples, pesando 4.158 kilos. (Raburn, Londres, 7 de abril de 1913; manifesto n. 564.)

Lote n. 25

AM: Uma caixa n. 9.966, pesando bruto 163 kilos, contendo tiras e entremeios bordados, de cassa, pesando bruto 66.230 grammas. (Raburn, Londres, 7 de abril de 1913; manifesto n. 564.)

Lote n. 26

Armando O. de Carvalho & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo amostras de tecido de lã, sem valor.

AMM: Uma caixa n. 4, pesando bruto 43 kilos, contendo diversos artigos de cozinha, usados. (Raburn, Londres, 7 de abril de 1913; manifesto n. 564.)

Lote n. 27

Brazil ao centro de um losango: Uma caixa n. 543, pesando bruto 41 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 37 kilos. (Raburn, Londres, 7 de abril de 1913; manifesto n. 564.)

Lote n. 28

Julio Miguel de Freitas & Comp.: Um volume sem numero, pesando bruto 500 grammas, contendo amostras de Jona, sem valor.

CHS: Hill: Uma caixa n. 1, pesando bruto 16 kilos, contendo amostras de diferentes mercadorias, pesando 11 kilos. (Raburn, Londres, 7 de abril de 1913; manifesto n. 564.)

Lote n. 29

PC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 286 kilos, contendo 15 peças de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, medindo 298 metros; pesando liquido 136 kilos; 20 peças com tecido de lã e algodão em partes iguaes, pesando até 450 grammas por metro quadrado, medindo 504 metros; pesando liquido 92 kilos.

Idem: Uma caixa n. 102, pesando bruto 198 kilos, contendo 21 peças com tecido de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas; por metro quadrado, medindo 369 metros; pesando liquido 148 kilos e meio.

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 226 kilos, contendo 24 peças de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, medindo 396 metros; pesando liquido 173 kilos.

Idem: Uma caixa n. 104, pesando bruto 354 kilos, contendo 30 peças de tecido de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas; por metro quadrado, medindo 718 metros; pesando liquido 282 kilos. (Raburn, 7 de abril de 1913; manifesto n. 564.)

Lote n. 30

José Carlos Rodrigues: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo impressos brochados, pesando bruto 7 kilos. (Gibraltar, Londres, 24 de abril de 1913; manifesto n. 677.)

Lote n. 31

F. Salles Guerra: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.600 grammas, contendo parafusos de qualquer qualidade; pesando bruto 1.600 grammas.

HB dentro de um losango: Uma caixa n. 605, pesando bruto 5 kilos, contendo 13 caixinhas; pesando 3.300 grammas, com amostras de velludo, sem valor mercantil.

Idem: Uma caixa n. 5.398, pesando bruto 4 kilos, contendo roupa feita, não especificada; de casemira de lã singela, pesando liquido 1.350 grammas. (Danube, Southampton, 7 de maio de 1913; manifesto n. 746.)

Lote n. 32

SWL dentro de um triangulo: Uma caixa n. 519, pesando bruto 46 kilos, contendo diversas amostras, pesando bruto 33 kilos. (Danube, Southampton, 7 de maio de 1913; manifesto n. 746.)

Lote n. 33

AAS: Uma caixa sem numero, pesando bruto 303 kilos, contendo um cofre de ferro até 75 centímetros. (Wirral, Havre, 16 de maio de 1913; manifesto n. 819.)

Lote n. 34

AL: Cinco caixas ns. 120 a 124, pesando bruto 26 kilos, contendo 150 vidrinhos com productos chimicos, não especificados; pesando 19 kilos. (Wirral, Havre, 16 de maio de 1913; manifesto n. 819.)

Lote n. 35

CC: Quarenta e tres caixas ns. 1.124 a 1.166; pesando bruto 4.314 kilos; contendo 2.140 vidros com productos chimicos; não classificados; pesando liquido 1.284 kilos. (Wirral; Havre; 16 de maio de 1913; manifesto n. 819.)

Lote n. 36

ATP—5.038—dentro de um quadrilátero: Uma caixa n. 4.848; pesando bruto 41 kilos; contendo 13 cartões; pesando bruto 16.500 grammas com amostras de roupas feitas de diversos tecidos; pesando liquido 10.500 grammas. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 37

AMC contra-marca A. M. Maclado & Comp.: Uma caixa sem numero; pesando bruto 16 kilos; contendo 15 pacotes com tachas de ferro com cabeça de latão; pesando bruto 3.200 grammas; obras não classificadas de ferro galvanizadas; pesando bruto 4.600 grammas; 92 duzias de laminas simples; para navalhas Gillete. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 38

A: Uma caixa n. 5.024; pesando bruto 58 kilos; contendo cadarço de algodão; pesando bruto 30 kilos; fitas de algodão; pesando bruto 6.400 grammas. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 39

Blanch & Comp. Dois pacotes sem numero; pesando bruto 5.700 grammas; contendo obras impressas; brochadas; pesando bruto 5 kilos. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 40

GW contra-marca VB: Uma caixa 451; pesando bruto 102 kilos; contendo tinta para escrever; liquida; pesando bruto 75 kilos.
Idem: Uma caixa n. 452; pesando bruto 106 kilos; contendo tinta para escrever liquida; pesando bruto 79 kilos.
Idem: Uma caixa n. 453; pesando bruto 48 kilos; contendo 38 kilos de miudezas. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 41

MALM: Vinlo e cinco encapados sem numero; pesando bruto 1.375 kilos; contendo baldes de madeira com arcos de ferro; pesando liquido 1.360 kilos. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 42

424 A dentro de um triângulo—contra-marca CC: Uma caixa n. 2.553; pesando bruto sete kilos; contendo obras não classificadas de feltro de lã; pesando liquido dous kilos; obras não classificadas de belbutina, tintas; pesando 1.200 grammas. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 43

OZD: Uma caixa n. 1; pesando bruto 83 kilos; contendo obras impressas brochadas; pesando bruto 68 kilos. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

burg, Bremen, 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 44

PF: Uma caixa n. 500; pesando bruto 71 kilos; contendo 50 kilos, miudezas (amostras). (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 45

SC: Duas caixas ns. 17.999 e 17.800; pesando bruto 278 kilos; contendo cartões postaes; pesando bruto 212 kilos. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 46

STC: Duas caixas ns. 3.060, por 1 e por 2; pesando bruto 346 kilos; contendo ilhozes para calçado; pintados; pesando bruto 311 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.060, por 3; pesando bruto 152 kilos; contendo cartões de algodão; pesando bruto 99 kilos; ilhozes para calçado; pintados; pesando bruto 25 kilos. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 47

CC: Tres caixas ns. 2.140, 2.111 e 2.102; pesando bruto 348 kilos; contendo obras de ferro batidas esmaltadas; pesando 313.200 grammas. (Habsburg; Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 48

AMC: Uma caixa n. 607; pesando bruto 51 kilos; contendo 24 kilos de gaze hydrophila.

Idem: Uma caixa n. 608; pesando bruto 43 kilos; contendo 120 vidros com productos chimicos não especificados; pesando liquido 12 kilos. (Pernambuco; Hamburgo; 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 49

FMB: Uma caixa n. 489; pesando bruto 97 kilos; contendo tres peças com falta para piano; pesando liquido 74 kilos, 113 metros. (Pernambuco; Hamburgo; 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 50

JW: Uma caixa n. 232; pesando bruto 19 kilos; contendo obras de vidro n. 2; lapidadas; pesando liquido 4.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 233; pesando bruto 11 kilos; contendo obras de vidro n. 1, de cor; pesando liquido 4.500 grammas. (Pernambuco; Hamburgo; 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 51

MGC: Uma caixa n. 203; pesando bruto 45 kilos; contendo obras de vidro n. 1, coalhadas; pesando liquido 21 kilos.

Idem: Um engradado n. 200; pesando bruto 265 kilos; contendo obras de vidro n. 1, coalhado; pesando liquido 221 kilos.

Société Suisse Industrie & Commerce: Um pacote sem numero; pesando seis kilos; contendo modelos de papelão; pesando liquido 500 grammas; sem valor. (Pernambuco; Hamburgo; 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 52

W dentro de um triângulo—contra-marca MAVT: Uma caixa n. 1312.933; pesando bruto 49 kilos; contendo um aparelho physico, não especificado. (Pernambuco; Hamburgo; 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 53

WCC: Uma caixa n. 464; pesando bruto 106 kilos; contendo oleados de algodão com pello pesando liquido 83 kilos. (Pernambuco; Hamburgo; 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 54

OW: Tres pacotes sem numero; pesando bruto 14 kilos; contendo cabos para chapéus de sol; pesando liquido tres kilos; tres duzias de bengalas de madeira com castão de madeira, massa, metal, etc. (Laura; Trieste; 27 de junho de 1913; manifesto n. 1.094.)

Lote n. 55

CMC dentro de dous triângulos: Duas caixas ns. 119 e 120; pesando bruto 21 kilos; contendo obras de zinco em folhas pintadas; pesando tres kilos; moldura de madeira dourada; pesando dous kilos; 30 baralhos de cartas (reclames). (Himera; Londres; 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 56

KC: Uma caixa n. 2.493; pesando bruto 108 kilos; contendo obras não classificadas de ferro fundido; prateadas; pesando bruto 72 kilos; obras não classificadas de cobre prateadas; pesando bruto 86 kilos. (Himera; Londres; 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 57

MBC: Quatro caixas ns. 130 a 133; pesando bruto 1.382 kilos; contendo quatro dynamos electricos. (Himera; Londres; 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 58

AVHB dentro de um losango—contra-marca HLHS: Uma caixa n. 15; pesando bruto 87 kilos; contendo obras não classificadas de cobre, bronzeadas; pesando bruto um kilo; 114 caixinhas com 245 duzias de véos colodiados para luz incandescente. (Himera; Londres; 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 59

KB: Uma caixa n. 5.604; pesando bruto quatro kilos; contendo roupa feita, não especificada; de casemira de lã, singela; pesando liquido 1.350 grammas. (Himera; Londres; 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 60

AG: Uma caixa n. 115; pesando bruto 18 kilos; contendo tecido, não especificado, de seda; pesando liquido 4.830 grammas; tecido de velludo de algodão liso, tinto; pesando liquido 1.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 116; pesando bruto 16 kilos; contendo tres peças com tecido de lã e algodão em pacotes iguaes; pesando até 450 grammas por metro quadrado; medindo 20 me-

Sessão pelo accionista Sr. James Waitz, director-presidente da companhia, o qual, na forma do artigo vinte e um, conviou para presidir a sessão o accionista Gasmotorenfabrik Deutz, que por sua vez designou secretarios os Srs. Wilhelm Giese e Carlos Conville. Foi então dito pelo presidente da assembleia que esta havia sido convocada de conformidade com a lei social para discutir e tomar conhecimento das contas do anno social, do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, que se acham sobre a mesa, sendo o seguinte o parecer do conselho:

«Parecer. O conselho fiscal da Nova Companhia Almada, tendo examinado o balanço e contas apresentados pela directoria verificaram a sua perfeita exactidão, sendo da parecer que devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — H. Kerty. — João de Miranda Valverde. — José Raimão da Silva Carneiro.»

Relatório — Srs. accionistas: Cumprindo o dever imposto pelo art. 9.º dos nossos estatutos apresentamos á assembleia o relatório dos factos que interessam a vida desta sociedade e que decorreram do vinte e cinco de maio de mil novecentos e quinze até esta data. Constituída esta companhia entrou a directoria em plena actividade, visando prececher com vantagem os fins que tem em vista; dahi o empenho na produção que vai aumentando, com tendencia a uma prosperidade proxima.

Os Srs. accionistas encontrarão em anexo junto o balanço levantado aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, com o parecer dos Srs. membros do conselho fiscal.

Quaesquer outros esclarecimentos poderão pedir a esta directoria, que com grande prazer os ministrará. Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze. Nova Companhia Almada — James Waitz, presidente. — Al Wosbeck, director-gerente.

A referida convocação foi feita pelo *Diario Official* nos dias sete, nove e dez de março de mil novecentos e dez seis, devidamente motivada, na forma da lei.

Posto em discussão o dito parecer e contas pediu a palavra o accionista Luiz Ligetti, que disse ser desconfiado mais exime sobre as contas, porquanto todos os accionistas presentes já as haviam examinado no prazo legal que antecede a assembleia, tendo só a louvar a actividade e esforço dos dignos directores, pela actividade despendida e pelo acerto na direcção dos negocios que lhe estão confiados. Assim propunha que fossem consideradas boas as mesmas contas e approvadas, bem como o parecer do conselho, consignando-se na acta um voto de louvor á administração.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o presidente da assembleia declarou encerrada a discussão e por votos, com exclusão dos da directoria e do conselho fiscal, o requerimento do accionista Luiz Ligetti, o qual foi unanimemente approved.

O presidente declarou então approvedos pela assembleia geral ordinaria as contas do anno social que finda aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e quinze e o parecer do conselho fiscal, e não havendo outro assumpto a tratar deu por encerrada a sessão. Su Wilhelm Giese, secretario, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada o pelos presentes. Rio de Janeiro, 22 de março de 1916. — Wilhelm Giese. — Ad. Wosbeck & Krebs. — Migliora Valverde & Comp. — Gasmotorenfabrik Deutz, pp R. Kerty. — Deutsch Suedamerikanische Bank AG. — R. Kerty. — James Waitz, por procuração Carlos Conville. — André Ferreira — Luiz Ligetti.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1916

Activo

Capital a realizar.....	11.111:111\$110
Letras descontadas.....	1.251:327\$700
Letras a receber.....	13.251:810\$820
Caixa matriz e filiaes.....	16.107 332\$740
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.936:931\$320
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	15.567:032\$300
Valores depositados por conta do terceiro.....	94.894:035\$000
Diversas contas.....	1.28 952\$910
Caixa em moeda corrente..	13.512:677\$160
	173.894:431\$080

Passivo

Capital.....	22.222:222\$220
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros.....	12.558:790\$360
Em conta corrente com juros e com prévio aviso...	3.627:617\$910
A prazo fixo	4.061:221\$060
	20.257:719\$320
Caixa matriz e filiaes.....	6.092:911\$410
Valores caucionados e em deposito.....	110.371:187\$300
Diversas contas.....	11.885:108\$670
Letras a pagar.....	83:279\$160
	173.894:431\$080

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — Polo London & Brazilian Bank, Limited — F. S. Pryor, manager. — W. H. Martin, act. accountant.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL

Acha-se exposto á venda pelo preço de 55 o exemplar.

Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, Decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis..... 25000

Recetta e despesa para o exercicio de 1916. Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.089, de 8 janeiro de 1916, e decretos ns. 3.103, de 19 de janeiro de 1916, e 3.104, de 31 de janeiro de 1916 (annotados), réis..... 25000

As despesas de porte e registro no Correio não correm por conta da Imprensa Nacional.

Fallencia da Companhia de Fiação e Teidos União Lavrense

VENDA POR PROPOSTAS

Os liquidatorios desta fallencia acceptam propostas de compra de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo immoveis, machinismos, accessorios e pertences, existentes na fabrica, situada na cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, chamando por este meio concurrentes.

As propostas, dirigidas para a rua do Hospicio n. 41, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local no dia 24 de abril, ás 14 horas, perante os interessados presentes.

Os liquidatorios verificarão a mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para decidir, depois de ouvida a fallida, si presente, ou seu procurador (lei n. 2.024, de 1908, art. 123).

Os senhores pretendentes poderão obter as mais minuciosas informações na propria fabrica e nos escriptorios da rua do Hospicio ns. 41 e 38. — Hermann Kalkuhl & Comp., liquidatorios.

Fallencia Nuno Castellões & Comp.

O syndico da fallencia Nuno Castellões & Comp., avisa aos credores da mesma que o empenho da rua do Rozario n. 75, 1.º andar, das 14 ás 16 horas, para onde os interessados da referida fallencia podem endereçar as suas declarações de credito até ao dia 15 do corrente, de conformidade com o que determina o art. 82 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, não recebendo depois de qualquer declaração fora do prazo acima mencionado.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916. — Felizardo V. Rodrigues orgão, syndico.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria extraordinaria, no dia 8 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, no predio da rua Sacconi n. 27, 3.º andar, para tratar dos fins sociais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1916. — A directoria.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Acha-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia os documentos de que trata o art. 1.º da lei n. 434, de 4 de julho de 1911.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1916. — A directoria.

Fallencia de Severino Miguez Gonçalves

AVISO AOS CREDITORES

O syndico da fallencia communica que se acha á disposição dos credores, diariamente das 14 ás 16 horas, á rua do Carmo n. 71, sala n. 1 e que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — O syndico, Antonio Gonçalves Barbosa.

Lote n. 35

CC: Quarenta e tres caixas ns. 1.124 a 1.166; pesando bruto 4.314 kilos; contendo 2.140 vidros com productos quimicos; não classificados; pesando liquido 1.284 kilos. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 819.)

Lote n. 36

ATP-5.038—dentro de um quadrilátero: Uma caixa n. 4.848; pesando bruto 21 kilos; contendo 13 cartões; pesando bruto 16.500 grammas com amostras de roupas feitas de diversos tecidos; pesando liquido 10.500 grammas. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 37

AMC contra-marca A. M. Maclado & Comp.: Uma caixa sem numero; pesando bruto 16 kilos; contendo 15 pacotes com tachas de ferro com cabeça de latão; pesando bruto 3.200 grammas; obras não classificadas de ferro galvanizadas; pesando bruto 4.600 grammas; 92 duzias de laminas simples; para navalhas Gillete. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 38

A: Uma caixa n. 5.024; pesando bruto 58 kilos; contendo cadaço de algodão; pesando bruto 30 kilos; filas de algodão; pesando bruto 6.400 grammas. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 39

Blanchi & Comp. Dois pacotes sem numero; pesando bruto 5.700 grammas; contendo obras impressas; brochadas; pesando bruto 5 kilos. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 40

GW contra-marca VB: Uma caixa n. 451; pesando bruto 102 kilos; contendo tinta para escrever; liquida; pesando bruto 75 kilos.

Idem: Uma caixa n. 452; pesando bruto 106 kilos; contendo tinta para escrever liquida; pesando bruto 79 kilos.

Idem: Uma caixa n. 453; pesando bruto 48 kilos; contendo 38 kilos de miudezas. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 41

MALM: Vinte e cinco encaixados sem numero; pesando bruto 1.375 kilos; contendo baldes de madeira com aros de ferro; pesando liquido 1.360 kilos. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 42

424 A dentro de um triangulo—contra-marca CC: Uma caixa n. 2.553; pesando bruto sete kilos; contendo obras não classificadas de feltro de lã; pesando liquido dois kilos; obras não classificadas de belbutina, tintas, pesando 1.200 grammas. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 43

OZD: Uma caixa n. 1; pesando bruto 83 kilos; contendo obras impressas brochadas; pesando bruto 68 kilos. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

burg, Bremen, 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 44

PF: Uma caixa n. 500; pesando bruto 71 kilos; contendo 50 kilos, miudezas (amostras). (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 45

SC: Duas caixas ns. 17.999 e 17.800; pesando bruto 278 kilos; contendo cartões postaes; pesando bruto 212 kilos. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 46

STC: Duas caixas ns. 3.060, por 1 e por 2; pesando bruto 346 kilos; contendo ilhozes para calçado, pintados; pesando bruto 311 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.060, por 3; pesando bruto 152 kilos; contendo cartões de algodão; pesando bruto 99 kilos; ilhozes para calçado, pintados; pesando bruto 25 kilos. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 47

CC: Tres caixas ns. 2.140, 2.111 e 2.102; pesando bruto 348 kilos; contendo obras de ferro batidas esmaltadas; pesando 313.200 grammas. (Habsburg, Bremen; 24 de maio de 1913; manifesto n. 873.)

Lote n. 48

AMC: Uma caixa n. 607; pesando bruto 51 kilos; contendo 24 kilos de gaze hydrophila.

Idem: Uma caixa n. 608; pesando bruto 43 kilos; contendo 120 vidros com productos quimicos não especificados; pesando liquido 12 kilos. (Pernambuco, Hamburgo, 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 49

FMB: Uma caixa n. 489; pesando bruto 97 kilos; contendo tres peças com falta para piano; pesando liquido 74 kilos, 113 metros. (Pernambuco, Hamburgo, 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 50

JW: Uma caixa n. 232; pesando bruto 19 kilos; contendo obras de vidro n. 2; lapidadas; pesando liquido 4.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 233; pesando bruto 11 kilos; contendo obras de vidro n. 1, de cor; pesando liquido 4.500 grammas. (Pernambuco, Hamburgo, 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 51

MGC: Uma caixa n. 203; pesando bruto 45 kilos; contendo obras de vidro n. 1, coalhadas; pesando liquido 21 kilos.

Idem: Um engradado n. 200; pesando bruto 265 kilos; contendo obras de vidro n. 1, coalhado; pesando liquido 224 kilos.

Société Suisse Industrie & Commerce: Um pacote sem numero; pesando seis kilos; contendo modelos de papelão; pesando liquido 500 grammas; sem valor. (Pernambuco, Hamburgo, 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 52

W dentro de um triangulo—contra-marca MAVT: Uma caixa n. 132.933; pesando bruto 49 kilos; contendo um aparelho physico; não especificado. (Pernambuco, Hamburgo, 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 53

WCC: Uma caixa n. 461; pesando bruto 106 kilos; contendo oleados de algodão com pello pesando liquido 83 kilos. (Pernambuco, Hamburgo, 16 de junho de 1913; manifesto n. 1.009.)

Lote n. 54

OW: Tres pacotes sem numero; pesando bruto 14 kilos; contendo cabos para chapéus de sol; pesando liquido tres kilos; tres duzias de bengalas de madeira com castão de madeira, massa, metal, etc. (Laura, Trieste, 27 de junho de 1913; manifesto n. 1.094.)

Lote n. 55

CMC dentro de dous triangulos: Duas caixas ns. 119 e 120; pesando bruto 21 kilos; contendo obras de zinco em folhas pintadas; pesando tres kilos; moldura de madeira dourada; pesando dous kilos; 30 baralhos de cartas (reclames). (Himerá, Londres, 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 56

KC: Uma caixa n. 2.493; pesando bruto 108 kilos; contendo obras não classificadas de ferro fundido, prateadas; pesando bruto 72 kilos; obras não classificadas de cobre prateadas; pesando bruto 86 kilos. (Himerá, Londres, 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 57

NBC: Quatro caixas ns. 130 a 133; pesando bruto 1.382 kilos; contendo quatro dynamos electricos. (Himerá, Londres, 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 58

WHB dentro de um losango—contra-marca HLHS: Uma caixa n. 15; pesando bruto 87 kilos; contendo obras não classificadas de cobre, bronzeadas; pesando bruto um kilo; 114 caixinhas com 245 duzias de véos collodiados para luz incandescente. (Himerá, Londres, 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 59

KB: Uma caixa n. 5.604; pesando bruto quatro kilos; contendo roupa feita, não especificada, de casemira de lã, singela; pesando liquido 1.350 grammas. (Himerá, Londres, 5 de julho de 1913; manifesto n. 1.116.)

Lote n. 60

AG: Uma caixa n. 115; pesando bruto 18 kilos; contendo tecido, não especificado, de seda; pesando liquido 4.830 grammas; tecido de velludo de algodão liso, tinto; pesando liquido 1.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 116; pesando bruto 16 kilos; contendo tres peças com tecido de lã e algodão em pacotes iguaes; pesando até 450 grammas; por metro quadrado, medindo 28 metros.

tros, pesando liquido 4.300 grammas; duas peças de tecido de filô, de algodão liso, pesando liquido 670 grammas; gaze de seda, pesando liquido 120 grammas. (Avon, Southampton, 8 de julho de 1913; manifesto n. 1.145.)

Lote n. 61

AJFC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 10 kilos, contendo caixinhas de papelão, vazias, pesando bruto tres kilos. (Avon, Southampton, 8 de julho de 1913; manifesto n. 1.145.)

Lote n. 62

CC: Uma caixa n. 501, pesando bruto seis kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 2.900 grammas. (Avon, Southampton, 8 de julho de 1913; manifesto n. 1.145.)

Lote n. 63

C: Um pacote n. 1, pesando bruto quatro kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto tres kilos. (Avon, Southampton, 8 de julho de 1913; manifesto n. 1.145.)

Lote n. 64

JF: Conframarca W: Uma caixa n. 17, pesando bruto 12 kilos, contendo 12 espelhos de seda. (Avon, Southampton, 8 de julho de 1913; manifesto n. 1.145.)

Lote n. 65

MB: Uma caixa n. 1.013, pesando bruto 10 kilos, contendo tecido de algodão cru, pesando bruto 3.400 grammas; amostras de tecidos de lã, sem valor. (Avon, Southampton, 8 de julho de 1913; manifesto n. 1.145.)

Lote n. 66

Miguel Prinsy: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo moldura de madeira, dourada, pesando um kilo:

2.286, dentro de um losango, contramarca JG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 154 kilos, contendo feltro de lã, não especificada, pesando liquido 94 kilos.

O. Spille: Um pacote sem numero, pesando bruto 500 grammas, contendo sementes para agricultura, pesando liquido 100 grammas. (Avon, Southampton, 8 de julho de 1913; manifesto n. 1.145.)

Lote n. 67

MJS: Oito caixas ns. 79 a 86, pesando bruto 2.492 kilos, contendo livros impressos, encadernados, pesando 2.243 kilos. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.233.)

Lote n. 68

SR: Uma caixa n. 1.953, pesando bruto 29 kilos, contendo roupa feita, não especificada de casemira de lã singela, pesando liquido 10 kilos., diversas miudezas. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.283.)

Lote n. 69

AMMC: Uma caixa n. 4.702, pesando bruto 138 kilos, contendo 40 machinas para cortar papel, fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 20 kilos; fechaduras de cobre de uma volta, pesando bruto quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.703, pesando bruto 192 kilos, contendo fechaduras de

ferro, de uma volta, pesando bruto 178 kilos. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.283.)

Lote n. 70

A. Campos & Comp.: Dois pacotes sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo, ilhós, para calçado, pesando bruto 3.400 grammas; ferramentas manuaes, pesando bruto 6.600 grammas; obras não classificadas de borracha, pesando bruto 950 grammas. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.233.)

Lote n. 71

Gomes Irmão & Comp.: Dois pacotes sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 3.300 grammas; obras não classificadas de borracha, pesando bruto 5.850 grammas; obras não classificadas de cobre, pesando bruto 350 grammas. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.283.)

Lote n. 72

JIC, dentro de um triangulo, contramarca LR: Dez volumes ns. 31 a 40, pesando bruto 10.000 kilos, contendo obras de ferro batidas, simples, pesando 10.000 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 41 a 44, pesando bruto 2.587 kilos, contendo obras de ferro batidas, simples pesando bruto 2.320 kilos. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.233.)

Lote n. 73

CJC: Uma caixa n. 3.521, pesando bruto 90 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 36 kilos; films impressos, pesando bruto 36 kilos. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.233.)

Lote n. 74

Steinberg Meyer & Comp.: Uma caixa n. 961, pesando bruto 15 kilos, contendo cobertores de algodão, ordinarios, com e sem pello, pesando liquido sete kilos. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.233.)

Lote n. 75

WGC: Uma caixa n. 446, pesando bruto nove kilos, contendo 2.500 grammas de amostras. (Navarra, Hamburgo, 21 de julho de 1913; manifesto n. 1.233.)

Lote n. 76

T, centro de um triangulo, contramarca CC: Cinco caixas ns. 1.769 a 1.773, pesando bruto 600 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, pesando 330 kilos. (Sequana, Bordeaux, 28 de julho de 1913; manifesto n. 1.260.)

Lote n. 77

AJDC: Dois engradados sem numero, pesando bruto 663 kilos, contendo um cofre de ferro até 100 centimetros. (Sequana, Bordeaux, 28 de julho de 1913; manifesto n. 1.260.)

Lote n. 78

ATP 5.038 centro de um quadrilatero: Uma caixa n. 2, pesando bruto 139 kilos, contendo obras não classificadas, de cera, pesando bruto 22 kilos. (Cap Verde, Hamburgo, 2 de julho de 1913; manifesto n. 1.301.)

Lote n. 79

CLC: Uma caixa n. 24.368, pesando bruto 185 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 140 kilos. (Cap Verde, Hamburgo, 2 de julho de 1913; manifesto n. 1.301.)

Lote n. 80

DB: Duas caixas ns. 2.890 e 2.891, pesando bruto 40 kilos, contendo livros impressos (catalogos), pesando bruto 32 kilos.

Imael Soares Braga: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.900 grammas, contendo livros impressos, pesando bruto dois kilos. (Cap Verde, Hamburgo, 2 de julho de 1913; manifesto n. 1.301.)

Lote n. 81

AGC: Uma caixa n. 1.257, pesando bruto 34 kilos, contendo bolões de louca, pesando bruto 23 kilos. (Cap Verde, Hamburgo, 2 de julho de 1913; manifesto n. 1.301.)

Lote n. 82

EAG: Cento e quatorze barrias ns. 1 a 114, pesando bruto 23.100 kilos, contendo ladrilhos medindo 1.368 metros quadrados. (Lockwell, Londres, 27 de agosto de 1913; manifesto n. 1.458.)

Lote n. 83

EAG: Uma caixa n. 11, pesando bruto 15 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 7.500 grammas. (Lockwell, Londres, 27 de agosto de 1913; manifesto n. 1.458.)

Lote n. 84

PT: Trezo caixas ns. 3.480, 315, 3.450 a 3.453, 57 a 59, 61 a 63, 65 a 66, pesando bruto 1.357 kilos, contendo tintas em pó, pesando bruto 1.222 kilos (amarello).

Idem: Oito caixas ns. 84 a 86, 3.468, 3.472 a 3.473, 75 e 76, pesando bruto 815 kilos contendo tinta em pó pesando bruto 733 kilos (verde). (Lockwell, Londres, 27 de agosto de 1913; manifesto n. 1.458.)

Lote n. 85

CP: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo amostras de ladrilhos de marmore. (Hemsworth, Londres, 6 de setembro de 1913; manifesto n. 1.497.)

Lote n. 86

Arthur Patent: Uma caixa sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo um relógio não especificado para cima de mesa. (Arlanza, Southampton, 19 de setembro de 1913; manifesto n. 1.579.)

Lote n. 87

CR: dentro de um losango: Uma caixa n. 707, pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de borracha, pesando bruto 3.850 grammas; um mostruario de vidro. (Arlanza, Southampton, 19 de setembro de 1913; manifesto n. 1.579.)

Lote n. 88

DG: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, usada, contendo 18 espartilhos de algodão; bolsas de couro simples, pesando bruto 1.600

grammas. (Arlanza, Southampton, 12 de setembro de 1913; manifesto numero 1.579.)

Lote n. 89

MOC: dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 109 e 110, pesando bruto 179 kilos, contendo 330 chapéus de palha de Italia, sem enfeites.

RC: Tres caixas ns. 6.146 a 6.148, pesando bruto 48 kilos, contendo diversas amostras de tecido de lã, linho e algodão sem valor. (Arlanza, Southampton, 19 de setembro de 1913; manifesto n. 1.579.)

Lote n. 90

PS: Duas caixas ns. 11.087 e 11.089, pesando bruto 26 kilos, contendo dois quadros annuncios de mais de uma cor, pesando seis kilos. (Zeelandia, Amsterdam, 7 de outubro de 1913; manifesto n. 1.666.)

Lote n. 91

APC: Um engradado n. 5.439, pesando bruto 115 kilos contendo nove espe-
lhos não especificados; obras não classifica-
das, de cobre, estanhadas, pesando
bruto 12.500 grammas. (Siddous, Liver-
pool, 16 de novembro de 1913; mani-
festo n. 1.556.)

Lote n. 92

17 dentro de um triangulo, contramar-
ca ASC: Uma caixa n. 752, pesando
bruto 90 kilos, contendo parafusos de
ferro de qualquer qualidade, pesando
bruto 82 kilos. (Siddous, Liverpool, 16 de
novembro de 1913; manifesto n. 1.556.)

Lote n. 93

AVC: Quatro caixas ns. 32 a 35, pe-
sando bruto 945 kilos, contendo cimento
em pó, pesando 850 kilos. (Crefeld, Bre-
men, 17 de outubro de 1913; manifesto
n. 1.739.)

Lote n. 94

DIA dentro de um triangulo: Uma
caixa n. 6.160, pesando bruto 51 kilos
contendo obras não classificadas de ma-
deira, pesando bruto 36 kilos. (Eisenak,
Bremen, 30 de outubro de 1913; mani-
festo n. 1.826.)

Lote n. 95

FSSH: Uma caixa n. 1.057, pesando
bruto 74 kilos, contendo obras não clas-
sificadas, de couro, pesando 50 kilos.
(Eisenak, Bremen, 30 de outubro de
1913; manifesto n. 1.826.)

Lote n. 96

SCJC: Uma caixa n. 829, pesando
bruto 41 kilos, contendo tranças de pa-
lha grossas, pesando 25 kilos. (Eisenak,
Bremen, 30 de outubro de 1913; mani-
festo n. 1.826.)

Lote n. 97

Sem marca: Alfafa e granel, pesando
200 kilos, descarregada no armazem ex-
terno A. (Ratime, 18 de setembro de
1915; manifesto n. 911.)

Lote n. 98

Diversas marcas: Diversos barris va-
rios, uns inteiros e outros desmontados,
descarregados no armazem externo A,
cuja quantidade será apregoada no acto
do leilão.

AVISO

Na vespéra do acto do leilão, as
mercadorias que tiverem de ser arre-
matadas estarão á disposição dos se-
nhores pretendentes, que as queiram
examinar, bastando para isso se diri-
gi-rem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal
de 20 % em dinheiro, no acto de assi-
gnar o termo, recebendo um conheci-
mento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de
abril de 1916. — O escripturario, *Adria-
no Ferreira.*

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ord'm do Sr. capitão de mar e guerra,
director, previnem-se as Sras. costureiras
matriculadas na 4ª categoria, que, no sab-
bado, 8 do corrente, haverá distribuição da
costuras das guias ns. 1 a 80.

Outrosim, declaro que a distribuição das
costuras será encerrada ás 14 horas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 8 de
abril de 1916. — *Alvaro Coutinho Ferreira*
Pinto, 1º tenente ajudante de ordens.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego,
convido os remetentes ou destinatarios aba-
ixo, da correspondencia que contém valores,
cahida em refago no quarto trimestre de
1914, a comparcerem na thesouraria desta
repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro
do prazo de um anno, preenchidas as forma-
lidades regulamentares e após o pagamento
da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destina-
tario — Remettente — Destino

N. 255 B — Succursal do Botafogo — Antonio
Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona
Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nasci-
mento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Her-
menegildo José Martins — Maria Joanna —
Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João
Seraphim Barbosa — Maria A. C. Barbosa —
S. Paulo.

N. 1.177 a — Avenida Rio Branco — João
Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Lau-
rentina E. da Conceição — Thomaz Martins
— Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Phila-
delpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato
João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Sa-
turnino Santos Garnia — Conceição — Porto
Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos
Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo de Catumbi — Carlindo
da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis —
E. de Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto —
Mathildes Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman,
— Ignorado — Buenos Aires.

N. 3.069 — Praça Onze de Junho — Antonio
Francisco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De Marchi
Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangü — Vicente Guilherme
da Silva — Manoel Guilherme da Silva —
Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Julietto
Briara — Zuzü — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adoltna
F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Har-
rison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquez de Abrantes — Maria
C. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Angelino Lotar
— Fanny Lotar — S. Paulo.

N. 844 — Largo de Catumbi — Maria da
Conceição de Jesus — Francolino A. Lima —
Juiz de Fora.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim
Martagna — Joaquim M. da Fonseca — São
Paulo.

N. 776 — Rio — A. Campos — Marietta
Lorre — Rio.

N. 775 — Rio — G. Lavazier — W. Dons
— Hormes — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira —
Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego
Postal, 23 de outubro de 1915. — O secretario,
Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DU-
RANTE O CORRENTE ANNO DOS ARTIGOS
DE MATERIAL CONSTANTES DA RELAÇÃO
ABAIXO; UNS, NÃO ACCEITOS NA CONCUR-
RENCIA ABERTA POR EDITAL DE 23 DE OU-
TUBRO DO ANNO PROXIMO FINDO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA RE-
PARTIÇÃO DURANTE O ANNO CORRENTE,
POR TEREM SIDO PROPOSTOS EM DES-
ACCORDO COM AS CLAUSULAS DO MESMO, E
OUTROS POR NÃO TEREM ALCANÇADO LI-
CITANTES

Faço publico que, de accordo com o
despacho do Sr. Director Geral constante
do processo «Expediente» n. 424, do
anno de 1915, no Protocollo Geral desta
Sub-Directoria serão recebidos até o dia
17 de abril proximo futuro, ás quinze
horas, propostas em cartas fechadas e
lacradas para o fornecimento durante
o corrente anno dos artigos de material
constantés da relação abaixo, uns, não
acceitos na concorrência aberta por edi-
tal de 23 de outubro do anno proximo
findo para o fornecimento de material
a esta Repartição durante o corrente
anno, por terem sido propostos em des-
acordo com as clausulas estabelecidas
no mesmo, e outros por não terem al-
cançado licitantes.

Depois do dia e hora acima mencio-
nados, nenhuma proposta será recebida,
seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem
previa caução de quinhentos mil réis
(500\$) na Thesouraria desta Repartição,
para garantia da assignatura do contra-
cto, exceptuados desta exigencia os con-
curren-tes que, tendo prestado a referida
caução na ultima concorrência, ainda
não a tiverem levantado.

Todo o material deverá ser de pri-
meira qualidade e perfeitamente igual
às amostras existentes no Almoarifado;
para os artigos sob ns. 157 e 158, respec-
tivamente laço fino e laço verde, de

Verão ser apresentadas amostras em duplicata, assim como deverá ser especificada na proposta a marca para os artigos com a exigência de «declaração de marca».

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, na todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido e bem assim a menção do mesmo com todas as especificações estabelecidas no edital, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se das clausulas estipuladas ou apresentarem artigos diferentes dos referidos no edital, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, razuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a Lei do sello federal, devendo os proponentes citar o numero de ordem do objecto, de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da Lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional.

E' vedado aos concorrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia 17 de abril proximo futuro, tendo logar no dia 18 do mesmo mez, ás doze horas, no Gabinete desta Sub-Directoria o julgamento do idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas por uma Comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Comissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que com a Com-

missão, já referida assignarão as actas dos trabalhos; não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 51, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centimetros, no minimo.

Para quaesquer informações, poderão os interessados se dirigir ao chefe da 3ª secção desta sub-directoria, que os attenderá nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, em 29 de março de 1916. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Relação dos objectos a que se refere a presente edital

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Abecedario de metal de 0.10 a letra, um.
3. Abecedario de metal de 0.05 a letra, um.
4. Algarismo de metal, de 0.10 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
5. Algarismos de metal de 0.05 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
6. Arame fino de latão, kilo.
7. Armação de ferro para bolsas de caixa de collecta, uma.
8. Azeite doce, litro.
9. Agua raz, litro.
10. Arruelas, uma.
11. Ancorote, kilo.
12. Alumínio, kilo.
13. Alcairão, kilo.
14. Alvaide, kilo.
15. Algodão trançado, branco ou de cor para forros de alforge, de 0.65, do largura, metro.
16. Bandeira signal Ministro, uma.
17. Borracha para junta, kilo.
18. Brinção, metro.
19. Ballão, um.
20. Boia com chapa de ferro galvanizada, com 0.40 X 0.20, uma.
21. Bacia e jarro de agathe, par.
22. Bacia e jarro de louça, par.
23. Bacia, jarro, saboneteira e esponja de louça, aparelho.
24. Balança decimal de um a cinco kilos e pesos, uma.
25. Baldo de agathe com 0.28 de bocca por 0.30 de altura, um.
26. Bandeja de folha pintada para dous copos, uma.
27. Bandeja de metal com louça esmaltada para quatro copos, uma.
28. Bolsa para caixa de collecta, uma.
29. Breu, kilo.
30. Balão de cortiça coberto com cabos de manilha, um.
31. Brocha de cabelo n. 2, uma.
32. Brocha n. 2, de pita, uma.
33. Brocha n. 3 de cabelo, uma.
34. Brocha n. 3 de pita, uma.
35. Brocha n. 4 de cabelo, uma.
36. Brocha n. 4 de pita, uma.
37. Cabide de metal com cabeça de louça, cabeça.
38. Cadeado de latão com duas chaves, um.
39. Cadeira austriaca Thonet n. 11, uma.
40. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
41. Cleanime, vidro.
42. Cabo de linho, kilo.
43. Chaleira de cobre com capacidade de um litro, uma.
44. Copo para lubrificante, um.
45. Capa encerada, metro.
46. Corrente galvanizada, kilo.
47. Cabo de manilha, kilo.
48. Cabo de lima, um.
49. Cabo singelo, um.
50. Cabo de peroba para croque, um.
51. Corrente patente, kilo.
52. Croque de metal, um.
53. Carvão Cardiff, tonelada.
54. Cabo de aço de 7/8, kilo.
55. Chaminé de vidro para lampadas, belgas, de diversos numeros, uma.
56. Chapa de ferro esmaltado, com diversos letreiros, medindo 0.03 X 0.02, uma.
57. Idem, medindo 0.22 X 0.03, uma.
58. Idem, medindo 0.50 X 0.28, uma.
59. Idem, medindo 1.00 X 0.22, uma.
60. Idem, medindo 0.11 X 0.20, uma.
61. Idem, medindo 0.02 X 0.20, uma.
62. Capa de panno para alboes, uma.
63. Capa de brim para bancos, uma.
64. Chave para caixa de assignantes, uma.
65. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.56X0.41X0.41, um.
66. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
67. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.65X0.50X0.50, um.
68. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
69. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.75X0.70X0.50, um.
70. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
71. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0.90X0.80X0.70, um.
72. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
73. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1.10X1.96X0.60, um.
74. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
75. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.10X1.00X0.65, um.
76. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
77. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.50X1.00X0.80, um.
78. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
79. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.24X1.12X0.75, um.
80. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque.
81. Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 0.93X0.92X0.90, um.
82. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
83. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.24X1.24X0.46, um.
84. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
85. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.65X0.50X0.45, um.
86. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
87. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.75X0.55X0.50, um.
88. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

Numero de ordem — Especie — Unidade	Numero de ordem — Especie — Unidade	Numero de ordem — Especie — Unidade
89. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,85X0,60X0,55, um.	135. Idem, com dois ou tres buracos, um.	185. Machina de escrever Oliver, n. 6, com carro de 18 pollegadas e tubulador, uma.
90. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	136. Fivella de ferro estanhado, duzia.	186. Machina de escrever Oliver, n. 6, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tubulador, uma.
91. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,95X0,55X0,60, um.	137. Fivella nickelada de tres linhas, uma.	187. Machina de escrever Mercedes, uma.
92. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	138. Fátexa, uma.	188. Machina de escrever Monarch, uma.
93. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,05X0,70X0,60, um.	139. Faca de volta para corrigir, marca Blanchard, uma.	189. Machina de escrever Smith Bros, uma.
94. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	140. Fogareiro electrico, um.	190. Machina duplicadora Revol, n. 13, com aparelho automatico, uma.
95. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,15X0,72X0,60, um.	141. Garatêa, uma.	191. Idem, n. 7, com aparelho automatico, uma.
96. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	142. Gaxeta de algodão, kilo.	192. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
97. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,25X0,75X0,62, um.	143. Gaxeta patente, kilo.	193. Machina de calcular Comptometer, uma.
98. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	144. Gaxeta asbestos, kilo.	194. Machina de imprimir Ronco, uma.
99. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,35X0,78X0,66, um.	145. Gazolina, litro.	195. Machina de calcular Burroughs, uma.
100. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	146. Geladeira americana n. 3, com pé e balde, uma.	196. Mimeographo Edison e pertences, um.
101. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,50X1,00X0,70, um.	147. Idem, n. 4, com pé e balde, uma.	197. Navalha, uma.
102. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	148. Idem, n. 6, com pé e balde, uma.	198. Oleo de colza, litro.
103. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,70X1,10X0,72, um.	149. Gesso, kilo.	199. Oleo de Engelbert, litro.
104. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	150. Giz, kilo.	200. Oleo de espermaceia para machina de costura, litro.
105. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,10X0,90X0,65, um.	151. Globos invertidos de diversas cores, um.	201. Oleo de linhaça, kilo.
106. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um. (As medidas estabelecidas para os cofres serão tomadas externamente.).	152. Gomma arabica nacional, com declaração da marca e capacidade do vidro, vidro.	202. Papel fino para cópia de mimeographo; resma de 400 folhas, resma.
107. Caixa de ferro para collecta, uma.	153. Grelha, kilo.	203. Pamponilha, kilo.
108. Idem, encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.	154. Kerosene, litro.	204. Papelão hydraulico, kilo.
109. Canecas de agathe para meio litro, uma.	155. Idem em latas de 18 litros, litro.	205. Parafusos para correia, um.
110. Capacho de corda, um.	156. Lambaz, um.	206. Passadores de metal amarello, par.
111. Carrinho americano com duas rodas, um.	157. Lacre fino, kilo.	207. Pá para carvão, uma.
112. Caçarolas de ferro estanhado com 0,18 de bocca e 0,08 de altura, uma.	158. Lacre verde, kilo.	208. Pedra hume, kilo.
113. Castiças de agathe, um.	159. Lanterna, uma.	209. Pennas Blanzi n. 319, caixa.
114. Escarradeiras de ferro esmaltado; alta, uma.	160. Lanterna patente, uma.	210. Pinças, uma.
115. Escarradeira de porcellana, uma.	161. Lampadas belgas de diversos numeros, uma.	211. Polvilho, kilo.
116. Escarradeira hygienica, uma.	162. Lampeão de metal, tipo «Belga», um.	212. Potassa, kilo.
117. Espiriteira de cobre n. 2, uma.	163. Lenha em acha, cento.	213. Pregos sortidos, kilo.
118. Espiriteira de folha n. 2, uma.	164. Lento grande com especificação de diametro, uma.	214. Raspadeira triangular, uma.
119. Escova para fundo, uma.	165. Linha de barca, kilo.	215. Remo, um.
120. Escova para tubos, uma.	166. Lixa esmeril, folha.	216. Riscado de algodão para forro, metro.
121. Elós patentes, um.	167. Lona branca de algodão impermeavel, para alforge, de 0,90 de largura, metro.	217. Riscado de brim para forro, metro.
122. Fecho Magill, milheiro.	168. Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.	218. Rodó, um.
123. Fios asbestos, kilo.	169. Lavatório americano, um.	219. Rupi, tamanho n. 4, lata.
124. Fio de vela, kilo.	170. Martello americano, um.	220. Sabão grosso, kilo.
125. Fita asbestos, kilo.	171. Mangueira de lona, com tres pollegadas de diametro, metro.	221. Salvavidas, um.
126. Funil, um.	172. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.	222. Sapats, uma.
127. Forqueta, uma.	173. Manilha, uma.	223. Seccante branco, kilo.
128. Fechadura com duas chaves para gaveta, uma.	174. Machina de escrever «Underwood» n. 5 e pertences, adaptada a lingua portugueza, uma.	224. Serragem para encaixotamento, sacco.
129. Idem, collocada, uma.	175. Machina de escrever Underwood, n. 3 e pertences, adaptada a lingua portugueza, com carrinho de 12 pollegadas, uma.	225. Serrote, um.
130. Ferro para arrancar prego, um.	176. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.	226. Soda caustica, kilo.
131. Feltro, folha.	177. Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.	227. Sôla do sertão engraxada, medindo 2,00X0,80, meio.
132. Fogareiro de ferro para alcool, um.	178. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.	228. Sôla especial, meio.
133. Fogareiro de cobre para alcool, um.	179. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.	229. Taboleta de ferro esmaltada, medindo 0,50X0,28, com diversos dizeres, uma.
134. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.	180. Idem, com carrinho de 26 pollegadas, uma.	230. Idem, medindo 1,00X0,20, uma.
	181. Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de nove pollegadas e tubulador, uma.	231. Idem, medindo 0,15X0,12, uma.
	182. Machinas de escrever Oliver, n. 5, com carro de 18 pollegadas e tubulador, uma.	232. Idem, medindo 0,20X0,12, uma.
	183. Machina de escrever Olivré, n. 5, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tubulador, uma.	233. Idem, medindo 0,10X0,025, uma.
	184. Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de nove pollegadas e tubulador, uma.	234. Taboa de pinho branco de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de grossura, aplainada pelos dous lados, uma.
		235. Tinta para machina Revol, vidro.
		236. Torcidas para espiriteiras, duzia.
		237. Trenas metallicas «Chestermann» 34L de 10 metros, uma.
		238. Idem de 20 metros, uma.
		239. Idem de 50 metros, uma.
		240. Torquez, uma.

Numero de ordem — Especie — Unidade	Numero de ordem — Especie — Unidade	Numero de ordem — Especie — Unidade
241. Torcidas para lamparinas, metro.	299. Correia de couro dobrada, metro	352. De 400 velas claras, uma.
242. Tarracha, estixa.	pollegada, metro.	353. De 500 velas claras, uma.
243. Tarracha com caçonetes, uma.	300. Caixa de derivação numero 606, uma.	354. De 600 velas claras, uma.
244. Tanque de ferro para oleo, de 54 litros, um.	301. Idem numero 901, uma.	355. De 1.000 velas claras, uma.
245. Idem de 108 litros, um.	302. Idem numero 902, uma.	356. De 2.000 velas claras, uma.
246. Tela de cobre, metro.	303. Carvão electrico para lampadas de arco, com mecha e sem mecha, de 1/2 pollegada de diametro, e comprimento de 12 pollegadas, um.	357. De 3.000 velas claras, uma.
247. Therebentina, litro.	304. Chave de parafuso de fenda grande com catraca, uma.	358. De 50 velas foscas, uma.
248. Tinta a oleo em massa, de diversas cores, kilo.	305. Clustro Benjamin Holophane, de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, um.	359. De 100 velas foscas, uma.
249. Tinta esmalte nacional, de diversas cores, kilo.	306. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8, uma.	360. Lustres artisticos completos, de seis luzes, um.
250. Tinta esmalte (Lacol) de diversas cores, kilo.	307. Idem de 3/4, uma.	361. Idem, de 10 luzes, um.
251. Tonnel de amarração, um.	308. Idem de 1, uma.	362. Idem, de 20 luzes, um.
252. Tijolo de arcar, paio.	309. Idem de 2, uma.	363. Machina de furar, americana numero 7; W. F. John C., uma.
253. Tinta patente, kilo.	310. Ebonite em tarugo, kilo.	364. Malhos de aço com cabo, kilo.
254. Tinta nacional para marcar malas, azul, preta ou encarnada com declaração de marca, lata.	311. Ebonite em chapas, kilo.	365. Malhos de cobre, kilo.
255. Tinta preta nacional para escrever com declaração de marca, litro.	312. Fuzíveis cartucho para 250 volts, de 500 ampères, um.	366. Massa para soldar, tubo.
256. Idem, meio litro.	313. Idem de 300 ampères, um.	367. Martello para mechanico, um.
257. Tinta preta nacional, para carimbo, com declaração de marca, em latas de 1/2 kilo, lata.	314. Idem de 200 ampères, um.	368. Motor electrico de 2 H.P. 220 volts, triphasico e 50 cycles de Westinghouse, um.
258. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.	315. Idem de 100 ampères, um.	369. Oleo dynamico, litro.
259. Válvulas de borracha, uma.	316. Idem de 75 ampères, um.	370. Oleo de glycerina, litro.
260. Vêlas nacionais, com declaração de marca, pacote.	317. Idem de 50 ampères, um.	371. Pá para lixo, grande, uma.
261. Vêla de arame, uma.	318. Idem de 30 ampères, um.	372. Panellas electricas até quatro kilos, capacidade de 10 amperes, uma.
262. Vêlo incandescente, um.	319. Idem de 20 ampères, um.	373. Parafusos de metal até duas pollegadas, grossa.
263. Vêlo Lucas de 500 velas, um.	320. Fio flexível duplo, de seda, n. 18, qualquer cor, metro.	374. Idem, até tres pollegadas, grossa.
264. Verniz preto, kilo.	321. Fio de cobre, kilo.	375. Plafonnés de globo foscó artistico para tres luzes, um.
265. Vidro para caldeira, um.	322. Fio de metal temperado, kilo.	376. Quadro de madeira de lei, envernizado, de 0.40X0.50, um.
266. Zarcão, kilo.	323. Fita isolante branca, peça.	377. Idem, de 1.00X1.00, um.
Serviço de electricidade:	324. Fita isolante preta, peça.	378. Quadro para campainha de funcionamento electro-mechanico com quatro numeros, um.
267. Abat-jour de porcellana para lampadas de arco, um.	325. Fita isolante de borracha, peça.	379. Idem, com seis numeros, um.
268. Idem, Holophane, numero 9.024, um.	326. Ganchos para prender lustres, um.	380. Idem, com 10 numeros, um.
269. Idem, idem, numero 6.010, um.	327. Ganchos de ferro para ventiladores, um.	381. Receptaculo Bau numero 9.403, um.
270. Idem, idem, numero 2.664, um.	328. Galvanometro de Vingnolles completo, com box de resistencia, um.	382. Rósetas de madeira para campainha, uma.
271. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.	329. Globo interno para lampadas de arco, um.	383. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
272. Arame de aço, kilo.	330. Grampos para fio de chumbo, n. 50, pacote.	384. Serrote para cortar ferro, um.
273. Arame de aço temperado, kilo.	331. Idem, n. 40, pacote.	385. Solda em fio, kilo.
274. Arame de metal, kilo.	332. Idem, n. 15, pacote.	386. Talha patente de uma tonelada, uma.
275. Arcia, metro cubico.	333. Interruptores triphasicos para 250 volts, de 25 ampères, um.	387. Tarracha Duplex para tubos principiando em 1/4 até 1 1/2, caixa.
276. Arcos de pua com catraca, um.	334. Idem, de 50 ampères, um.	388. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
277. Ampermeter fraccionario de 300 ampères, um.	335. Idem, de 100 ampères, um.	389. Idem, de tres toneladas, uma.
278. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, tipo General Electric, um.	336. Idem, de 200 ampères, um.	390. Talhadeira grande, uma.
279. Aquecedor electrico duplo de 12 ampères por aquecedor, um.	337. Idem, de 300 ampères, um.	391. Tapete oleado de 1ª qualidade, metro quadrado.
280. Benzina, litro.	338. Idem, de 500 ampères, um.	392. Tesoura para cortar folha, uma.
281. Braço de parede artistico de tres luzes, um.	339. Juego de brocas aspiraes americanas de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.	393. Tomada de embutir, com pegas e chapas de nickel, uma.
282. Blocos de madeira de tres a 12 pollegadas, um.	Lampadas electricas de filamento metallico de 120 volts, marca Osram.	394. Tubos de porcellana, numero 135, um.
283. Badamite, um.	340. De 500 velas, tipo esphérico claro, uma.	395. Tubos de porcellana, de 1/2 a 1 1/2 pollegadas, um.
284. Bigorna, kilo.	341. De 400 velas, idem, uma.	396. Tubos de aço, electro-ducto, kilo.
285. Brocas aspiraes de 1/16 até 1/2 metro.	342. De 100 velas, idem, uma.	397. Tubo electro-ducto, alarrachado, de 5/8, 3/4, 1 e 2, metro.
286. Cantoneiras de ferro, kilo.	343. De 50 velas, idem, uma.	398. Tubo flexível americano, de 1 1/2, 5/8, 3/4 e 1/2, metro.
287. Chapas de aço, kilo.	344. De 32 velas, tipo pera clara, uma.	399. Torno de bancada, kilo.
288. Chapas de ferro, kilo.	345. De 16 velas, idem, uma.	400. Torno de mão, um.
289. Chumbo em grão, kilo.	346. Lampadas electricas de filamento metallico de 120 volts, marca A. E. G., de 500 velas, tipo esphérico claro, uma.	401. Tubos de metal, kilo.
290. Chapas de cobre, kilo.	347. Lampadas de arco para corrente alternativa para 120 volts e 50 cycles da General Electric Company, uma.	402. Tubos de metal, para lustre, até 3/4, metro.
291. Chapas de cobre laminadas, kilo.	Lampadas de 1/2 watt para 120 volts com declaração da marca.	403. Tulipas Holophane, numero 9.673, uma.
292. Chapas de metal, kilo.	348. De 50 velas claras, uma.	404. Idem, numero 933, uma.
293. Cabo de aço especial, homogêneo, flexível, para elevadores, de 7/8, metro.	349. De 100 velas claras, uma.	405. Idem, numero 3.367, uma.
294. Idem, de 3/4, metro.	350. De 200 velas claras, uma.	406. Idem, numero 9.316, uma.
295. Idem, de 5/8, metro.	351. De 300 velas claras, uma.	407. Idem, numero 9.623, uma.
296. Idem, de 1/2, metro.		408. Voltmeter de 150 volts, um.
297. Idem de 1/4, metro.		409. Verniz isolante, galão.
298. Correia de pelle de camello, me- tra pollegada, metro.		

Numero de ordem — Especie — Unidade

410. Verniz preto; galão.
 411. Verniz isolante branco; galão.
 412. Verniz isolante preto; galão.
 413. Verrumas de aço de 1/16 até 1/2 pollegadas; jogo.
 414. Vergalhões de aço; kilo.
 415. Vergalhões de cobre; kilo.
 416. Vergalhões de metal; kilo.
 417. Ventiladores electricos de 12 pollegadas de pá; para parede, um.
 418. Idem; de 16 pollegadas; um.
 419. Idem; de quatro pás; 52 pollegadas de gyro; General Electric; para lecto; haste de quatro metros; um.
 420. Idem; oscillante; da Westinghouse; para 120 volts; 50 cyclos; com tres velocidades; de 12 pollegadas de diametro; um.
 421. Idem, finô, de 16 pollegadas de diametro; um.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMOTIVAS E DA GAZOLINA E PIXE RETIRADOS DA USINA DE GAZ PINTSCH, EM S. DIOGO.

De ordem da directoria; faço publico; que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra das escorias de carvão das locomotivas, encontradas no depósito de S. Diogo e estações de Dona Clara e Belém; e da gazolina e pixe retirados da usina de gaz Pintsch, em São Diogo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis; por unidade de material; que para as escorias será a tonelada metrica; para a gazolina a lata de 20 litros e para o pixe a quartola de 200 litros; cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados pelo detalhe e não em globo.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas; assignadas; com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias; em envolvero fechado; com a declaração; por fóra; do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; comprehendendo-se; entre elles; os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada; para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recuzar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente; antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos; não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes; serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos; declarando; antes de abertas as propostas; quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital; e o preço; em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esla-recimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto, são as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escorias dentro das linhas do depósito de S. Diogo, até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no aterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem.

II — As notas dos pesos das escorias e numero de litros da gazolina e pixe diariamente retirados serão fornecidas pelos agentes de Belém e D. Clara, nestas estações, pelo inspector respectivo na usina o pelo chefe do primeiro depósito em S. Diogo.

As notas relativas ás estações serão enviadas á 2ª, ás relativas á usina á 3ª e as relativas ao depósito á 4ª divisão.

Essas divisões no ultimo dia de cada mez, remetterão ao sub-director da 6ª divisão, afim de que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante, até o dia 5 do mez seguinte, na thesouraria da estrada; a nota authenticada da quantidade retirada durante o mez vencido, e da respectiva importancia á razão de... réis, por tonelada metrica para as escorias, de... réis, por lata de 20 litros, para a gazolina; de... réis, pela quartola de 200 litros para o pixe.

III — Aos agentes de Belém e Dona Clara, ao chefe do 1º depósito e ao empregado designado pelo sub-director da 3ª divisão compete a fiscalização das quantidades retiradas.

IV — O peso médio de cada metro cubico de escoria de que trata o presente contracto, é de 562 kilogrammas.

V — O vasilhame para a retirada da gazolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

VI — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou reincidência de falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

VII — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VIII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia, em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

IX — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100\$, e, em reincidência, á perda da caução feita para garantia deste contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o cabineiro de 2ª classe Irineu Ribeiro Catalão a comparecer no escriptorio da 3ª divisão desta estrada, no prazo de oito dias, contados desta data, afim de prestar seu depoimento e apresentar defesa escripta no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os fornecedores abaixo declarados a comparecer, dentro do prazo de cinco dias, contados da data desta publicação, na Secção do Expediente desta repartição, afim de assignarem o contracto para o fornecimento á mesma, de materias e artigos diversos, durante o corrente anno:

Borlido Maia & Comp.
 Companhia Federal de Função.
 Dias Garcia & Comp.
 Domingos Joaquim da Silva & Comp.
 Pontes Garcia & Comp.
 Horacito & Comp.
 Ilme & Comp.
 José da Silva & Comp.
 J. L. Costa & Comp.
 Luiz Macedo.
 L. B. de Almeida & Comp.
 Moitz & Comp.
 Soares Lavrador & Comp.
 Villas Boas & Comp.

Fica entendido que aquelle fornecedor que deixar de assignar o contracto, dentro do prazo acima estipulado, perderá a caução de 1:000\$, de conformidade com o que preceitua a condição 8ª do edital de concorrência de 18 de outubro de 1913, publicado no *Diario Official* a 17 do citado mez e anno e em outras datas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Escola de Minas****EDITAL N. 10**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica aberta novamente por espaço de tres mezes, a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da Escola de Minas, encorrendo-se a mesma inscripção no dia oito de abril do corrente anno. A oitava secção compete-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro e pontes e viaductos (2º do segundo e 1º do terceiro annos do curso especial) e Navegação interior, portos de mar e pharoes; architectura, hygiene

dos edificios e saneamento das cidades (2º do 1º e 3º do terceiro anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de janeiro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 16

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A segunda secção compõe-se das seguintes materias: «Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental) e agri-mensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, Perspectiva, legislação de terras e principios geraes da colonização, trigonometria espherica, astronomia theórica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental)», de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910, aprovado pelo decreto n. 8.039.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 17

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A setima secção compõe-se das seguintes materias:

«Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental da sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º e 1º e 3º cadeiras do 2º annos do curso fundamental)», de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Matasauva

RELATORIO

Srs. accionistas—A directoria da Companhia Matasauva vem desbrigar-se do dever que lhe impõem os estatutos sociaes, trazendo ao vosso conhecimento os principaes acontecimentos do anno que terminou.

Formada a companhia e installados convenientemente os serviços, procurou a directoria dar o maior desenvolvimento possível ao artigo principal de sua produção e commercio. Apesar das difficuldades do momento, produzidas em grande parte pelas consequências fataes do conflicto que perdura na Europa, o encarecimento e mesmo carencia da materia prima, não obstante esses obices, os resultados não foram desanimadores, como bem se conclue do balanço apresentado.

No desempenho das suas funções esta directoria encontrou por parte do pessoal subordinado a melhor collaboração e empenho no progresso da empresa.

Esta directoria ficará muito grata aos Srs. accionistas que, tendo qualquer duvida sobre os annexos offerecidos, lhe pedirem os necessarios esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — *Viriato Bastos Schomaker*, director tecnico. — *Adolpho Woebcken*, director-commercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Matasauva, tendo attentamente examinado o respectivo *Diario* e verificado a sua exactidão, é de parecer que seja approvado o respectivo balanço escriptural a fls. 48, usque 55.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1916. — *Alfredo Bastos*. — *Frederico Wircker*. — *Manoel Gomes Moreira*.

DALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo	
Patente e privilegio.....	464:000\$000
Imoveis.....	100:90 \$000
Movels e utensilios.....	9:630\$000
Caixa.....	4:500\$000
Titulos caucionados.....	40:000\$000
Letras a receber.....	5:323\$450
Formicida Schomaker.....	13:861\$750
Concordata Schomaker.....	28:821\$777
Contas correntes.....	7:857\$585
Lucros e perdas.....	52:655\$776
	696:669\$038

Passivo	
Capital.....	550:000\$000
Contracto de hypotheca.....	22:000\$000
Contracto de hypotheca.....	8:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Letras a pagar.....	8:312\$920
Contas correntes.....	35:568\$332
Creditos privilegiados.....	62:757\$796
	696:669\$038

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — *Adolpho Woebcken*, director commercial. — *Viriato Bastos Schomaker*, director-technico.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MATASAUVA, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTAS E DISCUSSÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO EXERCICIO FINDO EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil novecentos e dezesseis, reunidos na sede da Companhia Matasauva em assembleia geral ordinaria os accionistas: Viriato Bastos Schomaker com 1.083 (mil e oitenta e tres acções), Adolpho Woebcken & Krebs com 661 (seiscentas e sessenta e quatro acções), Joaquim Ribeiro Pinto e Souza com 92 (noventa e duas acções), Ernesto Pedrosa com uma acção, Arturo Branco com 150 (cento e cinquenta acções), Jesso Jansen Tavares com 3 (tres acções), Frederico Wircker com 11 (onze acções), o havendo numero legal, conforme se verifica do numero de presenca, preenchidas as formalidades do artigo 22 dos estatutos sociaes, foi aberta a sessão pelo accionista Sr. Adolpho Woebcken, director commercial da companhia, o qual na forma do artigo 21 conviou para presidir a sessão o accionista Sr. Joaquim Ribeiro Pinto e Souza, que por sua vez designou para secretarios os Srs. Wilhelm Thezo e Ernesto Pedrosa.

Foi então dito pelo presidente da assembleia que esta havia sido convocada de conformidade com a lei social, para discutir e tomar conhecimento das contas do anno social, relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal e que se acham sobre a mesa, sendo o seguinte o parecer do conselho:

«O conselho fiscal da Companhia Matasauva, tendo attentamente examinado o respectivo *Diario* e verificado a sua exactidão, é de parecer que seja approvado o respectivo balanço escriptural a fls. quaranta e oito usque cinquenta e cinco.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de mil novecentos e dezesseis. — *Alfredo Bastos*. — *Frederico Wircker*. — *Manoel Gomes Moreira*.

O relatorio da directoria é do teor seguinte:

Srs. accionistas—A directoria da Companhia Matasauva vem desbrigar-se do dever que lhe impõem os estatutos sociaes, trazendo ao vosso conhecimento os principaes acontecimentos no anno que terminou.

Formada a companhia e installados convenientemente os serviços, procurou a directoria dar o maior desenvolvimento possível ao artigo principal de sua produção e commercio.

Apesar das difficuldades do momento, produzidas em grande parte pelas consequências fataes do conflicto que perdura na Europa, o encarecimento e mesmo carencia da materia prima, não obstante estes obices, os resultados não foram desanimadores, como bem se conclue do balanço apresentado.

No desempenho das suas funções a directoria encontrou por parte do pessoal subordinado a melhor collaboração e empenho no progresso da empresa.

Esta directoria ficará muito grata aos Srs. accionistas que, tendo qualquer duvida sobre os annexos offerecidos, lhe pedirem os necessarios esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — *Viriato Bastos Schomaker*, director-technico. — *Adolpho Woebcken*, director-commercial.

A reitoria convocação feita pelo *Diario Official* nos dias sete, nove e dez de março de mil novecentos e dezesseis, devida mente motivada na forma da lei.

Postos em discussão o dito parecer e as contas, pediu a palavra o accionista Jesso

Jansen Tavares, que disse ser desnecessario mais examinar sobre as contas, porque todos os accionistas presentes ja as haviam examinado no prazo legal que antecedeu a assembleia, tendo só a louvar a actividade e o esforço dos dignos directores pela actividade despendida e pelo acerto na direcção dos negocios que lhes estão confiados.

Assim propunha que fossem consideradas boas as mesmas contas e approvadas, bem como approvedo o parecer do conselho, consignando-se na acta um voto de louvor á administração.

Não havendo mais quem peça a palavra o presidente declarou encerrada a discussão e poz a votos, com exclusão dos da directoria e do conselho fiscal, o requerimento do accionista Joss Jansen Tavares, o qual foi unanimemente apporovado.

O presidente declarou então apporovadas pela assembleia geral ordinaria as contas do anno social que findou ao trinta e um de dezembro do mil novecentos e quinze e o parecer do conselho fiscal, e não havendo outro assumpto a tratar, deu por encerrada a sessão. Eu, Wilhelm Giese, secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pela presentes.

Rio de Janeiro, 23 do março de 1916. — Joaquim Ribeiro Pinto e Souza. — Viriato da Cunha Bastos Schomaker. — Adolpho Woebcken & Krebs. — Artur Branco. — Frederico Wiercker. — Jesse Jansen Tavares. — Ernesto Pedrosa & Comp.

Sociedade Mutua de Seguros e Peculios «A Modelar»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1916

A's treze horas e quinze minutos, nesta Cidade do S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em o predio n. 68 da rua do Ouvidor, 4º andar, sala n. 5, reunidos os mutualistas abaixo assignados, da Sociedade Mutua de Seguros e Peculios «A Modelar», o Sr. Dr. Elysio de Araujo, vice-presidente da sociedade, justificando a ausencia do Sr. general Francisco Glycerio, presidente, por motivo de molestia, declara que a presente assembleia, nos termos da lei e do art. 20 dos estatutos, funciona com qualquer numero, visto ser em terceira convocação e abre a sessão e sendo acclamado para presidir os trabalhos convida para occuparem os cargos de primeiro e segundo secretarios os Srs. Coronel Pedro Maria da Costa Santos e Francisco Cornelio Villa Verde. Isso feito o Sr. presidente diz que o fim da presente reunião, de accordo com os annuncios da convocação pela imprensa, tinha por fim os Srs. mutualistas lerem sobre assumptos de interesse social, tomando as deliberações que forem julgadas necessarias.

Faz a exposição clara da situação da sociedade, terminando, em nome da directoria pela apresentação de uma proposta que, uma vez accepta, importará na liquidação amigavel da sociedade.

Em seguida procede-se á leitura da referida proposta e nos seguintes termos:

«A directoria propõe que seja dissolvida a sociedade e entre em liquidação amigavel a cargo de dois mutualistas, aos quaes ficam concedidos plenos e illimitados poderes para arrecadar e apurar o activo social, satisfazendo o seu passivo, realizando para esse fim as alienações que julgarem necessarias, assim como effectuar operações de credito, promover as acções precisas para haver o que for devido á sociedade ou incorporar a outra sociedade congénere os seguros quites existentes.

Havendo discordancia entre os liquidantes será convidado o conselho fiscal, que, em sua maioria, será considerado voto desempatador. Cumpridos aos liquidantes, antes da prestação final de suas contas, distribuir quaesquer dividendos provisorios. Logo que, satisfeitas as responsabilidades sociais, haja qualquer saldo disponível, prestando semestralmente contas de seu movimento.

Na falta de algum dos liquidantes será preenchido o cargo vago por designação do restar e dentro os mutualistas.

Rio de Janeiro, 17 do janeiro de 1916. — Pela directoria, Elysio de Araujo, vice-presidente.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Joaquim Nunes Tassara, membro do conselho fiscal, que procede á leitura do seguinte parecer:

«De conformidade com as disposições legais e com o art. 22 dos estatutos entende o conselho fiscal que nada ha a oppor á proposta da directoria, sobre a dissolução da sociedade a qual poderá ser feita amigavelmente, competendo á assembleia determinar o modo da liquidação, quando nos estatutos não haja providenciado a esse respeito o nomear liquidantes.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1916. — J. Nunes Tassara. — João Lopes. — Carlos Jordão. — Carlos Americo dos Santos. — Augusto Ferreira de Oliveira Amorim.

Postos em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem sobre os mesmos fizesse observação foi encerrada, e submettida a votos, não aprovada, atendendo-se de votar, nos termos da lei, os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. coronel Pedro Maria da Costa Santos, usando da palavra, diz que á vista da deliberação da assembleia, ficou resolvida a liquidação amigavel da sociedade e assim sendo submete á sua deliberação a seguinte proposta:

«Em virtude da deliberação tomada pela assembleia e considerando que para boa liquidação torna-se necessario e é de grande relevancia que os encarregados sejam conhecedores da situação real da sociedade, proponho que, por aclamação, sejam nomeados para os cargos de liquidantes os Srs. Drs. Elysio de Araujo e João Paulo de Mello Barreto, ficando estipulada a commissão de um e meio por cento para cada um.

Rio de Janeiro, 9 do março de 1916. — Pedro Maria da Costa Santos.

Submettida a votção e sem discussão é approvada, pelo que o Sr. presidente proclama eleitos liquidantes os Srs. Drs. Elysio de Araujo e João Paulo de Mello Barreto.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar a presente acta, que, depois de lida, é approvada e vae assignada pela mesa dos mutualistas presentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1916. — Elysio de Araujo, presidente. — Pedro Maria da Costa Santos, 1º secretario. — Francisco Cornelio Villa Verde, 2º secretario. — João Paulo de Mello Barreto. — Francisco Cornelio Villa Verde. — João Paulo de Mello Barreto Filho, por si e por procuração de D. Antonio Rezende de Mello Barreto e por procuração de D. Josephina de Monção Lima e por procuração do coronel Augusto Ferreira de Oliveira Amorim. — J. Nunes Tassara. — João Lopes. — Carlos Americo dos Santos. — Carlos Jordão.

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo o dever imposto pelo art. 9º dos nossos estatutos apresentamos á assembleia o relatório dos factos

que interessam a vida desta sociedade e que occorreram de 25 de maio de 1915 até esta data.

Constituida esta companhia entrou a directoria em plena actividade, vizando preencher com vantagem os fins que tem em vista; o empenho na produção que vae aumentando, com tendencia a uma prosperidade proxima.

Os Srs. accionistas encontrarão em anexo, junto o balanço levantado aos 31 de dezembro de 1915, com o parecer dos Srs. membros do conselho fiscal. Quaesquer outros esclarecimentos poderão pedir a esta directoria, que com grande prazer os ministrará.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — James Waitz, presidente. — Adolpho Woebcken, director-gerente.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Nova Companhia Almada, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela directoria, verificaram a sua perfeita exactidão, sendo de parecer que devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — João de Miranda Valverde. — H. Kerty. — José Rainho da Silva Carneiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Débito	
Privilegios.....	100:000\$000
Mercadorias.....	74:200\$000
Caixa.....	5:00 \$000
Titulos caucionados.....	5:000\$000
Contas correntes.....	21:069\$680
	205:269\$680
Crédito	
Capital.....	150:000\$000
Contas correntes.....	39:859\$010
Letras a pagar.....	9:000\$000
Caução da directoria.....	5:000\$000
Conta nova.....	1:200\$000
Lucros e perdas.....	41:\$370
	205:609\$680

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — James Waitz, presidente. — Adolpho Woebcken, director-gerente.

Nova Companhia Almada

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APRESENTAÇÃO DE CONTAS. RELATORIO DA DIRECTORIA E DISCUSSÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO EXERCICIO FINDO EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil novecentos e dezasseis, reunidos no edificio do Deutsche Suedamerikanische Bank A. G., á rua Primeiro de Março n. 57, nesta cidade do Rio de Janeiro, em assembleia geral ordinaria, os accionistas James Waitz com 671 (seiscentas e setenta e uma acções), Adolpho Woebcken & Krebs com 156 (cento e cinquenta e seis acções), Migliora & Valverde, antes Dale & Comp. com 112 (cento e doze acções), Deutsche Suedamerikanische Bank com 153 (cento e cinquenta e tres acções), Gasmotorenfabrik Deutz com 99 (noventa e nove acções), Carlos Cocteville com 53 (cincoenta e tres acções) e Luiz Ligetti com 6 (seis acções) e havendo numero legal, conforme se verifica do numero de presença, proonchidas as formalidades do artigo vinte e dois dos estatutos sociais, foi aberta a

Sessão pelo accionista Sr. James Waitz, director-presidente da companhia, o qual, na forma do artigo vinte e um, convilou para presidir a sessão o accionista Gasmotoren-fabrik Deutz, que por sua vez designou secretarios os Srs. Wilhelm Giese e Carlos Contecville. Foi então dito pelo presidente da assembleia que esta havia sido convocada de conformidade com a lei social para discutir e tomar conhecimento das contas do anno social, do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, que se acham sobre a mesa, sendo o seguinte o parecer do conselho: «Parecer. O conselho fiscal da Nova Companhia Almada, tendo examinado o balanço e contas apresentados pela directoria verificaram a sua perfeita exactidão, sendo de parecer que devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — H. Kerty. — João de Miranda Valverde. — José Ratinho da Silva Carneiro.»

Relatório — Srs. accionistas: Cumprindo o dever imposto pelo art. 9.º dos nossos estatutos apresentamos á assembleia o relatório dos factos, que interessam a vida desta sociedade e que decorreram de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quinze até esta data. Constituída esta companhia entrou a directoria em plena actividade, visando prececher com vantagem os fins que tem em vista; dahi o empenho na produção que vai augmentando, com tendencia a uma prosperidade proxima.

Os Srs. accionistas encontrarão em anexo junto o balanço levantado aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, com o parecer dos Srs. membros do conselho fiscal.

Quaesquer outros esclarecimentos poderão pedir a esta directoria, que com grande prazer os ministrará. Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze. Nova Companhia Almada — James Waitz, presidente. — Al. Wosbecken, director-gerente.

A referida convocação foi feita pelo *Diario Official* nos dias sete, nove e dez de março de mil novecentos e dez seis, devidamente motivada, na forma da lei. Posto em discussão o dito parecer o conselho pediu a palavra o accionista Luiz Ligetti, que disse ser desnecessario mais exime sobre as contas, porquanto todos os accionistas presentes já as haviam examinado no prazo legal que antecedeu a assembleia, tendo só a louvar a actividade e esforço dos dignos directores, pela actividade despendida e pelo acerto na direcção dos negocios que lhe estão confiados. Assim propunha que fossem consideradas boas as mesmas contas e approvadas, bem como o parecer do conselho, consignando-se na acta um voto de louvor á administração.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o presidente da assembleia declarou encerrada a discussão e por i votos, com exclusão dos da directoria e do conselho fiscal, o requerimento do accionista Luiz Ligetti, o qual foi unanimemente approvedo.

O presidente declarou então approvedos pela assembleia geral ordinaria as contas do anno social que findou aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e quinze e o parecer do conselho fiscal, e não havendo outro assumpto a tratar deu por encerrada a sessão. Su. Wilhelm Giese, secretario, lareei a presente acta, que vai por mim assignada e pelos presentes. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Wilhelm Giese. — Al. Wosbecken & Krebs. — Migliora Valverde & Comp. — Gasmotorenfabrik Deutz, pp R. Knitz. — Deutsch Suedamerikanische Bank AG. — H. Kerty. — James Waitz, por procuração Carlos Contecville. — André Ferreira — Luiz Ligetti.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1916

Activo

Capital a realizar.....	11.111:111\$110
Letras descontadas.....	1.251:337\$700
Letras a receber.....	13.254:810\$820
Caixa matriz e filiaes.....	16.107:332\$740
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.936:951\$320
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	13.567:032\$300
Valores depositados por conta de terceiros.....	94.804:035\$000
Diversas contas.....	1.28:952\$910
Caixa em moeda corrente..	13.512:677\$180
	173.894:431\$080

Passivo

Capital.....	22.222:222\$320
--------------	-----------------

Depósitos:

Em conta corrente sem juros.....	12.538:790\$360
Em conta corrente com juros e com prévio aviso...	3.627:617\$010
A prazo fixo.....	4.061:281\$060
	20.227:719\$320
Caixa matriz e filiaes.....	6.092:911\$410
Valores caucionados e em deposito.....	110.371:187\$300
Diversas contas.....	11.865:108\$670
Letras a pagar.....	85:279\$160
	173.894:431\$080

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited — F. S. Pryor, manager. — W. H. Martin, act. accountant.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL

Acha-se exposto á venda pelo preço de 5\$ 0 exemplar.

Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, Decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis..... 2\$000

Receita e despeza para o exercicio de 1916. Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.089, de 8 janeiro de 1916, e decretos ns. 3.103, de 19 de janeiro de 1916, e 3.104, de 31 de janeiro de 1916 (annotados), réis..... 2\$000

As despezas de porte e registro no Correio não correm por conta da Imprensa Nacional.

Fallencia da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

VENDA POR PROPOSTAS

Os liquidatarios desta fallencia acceptam propostas de compra de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo immoveis, machinismos, accessorios e pertences, existentes na fabrica, situada na cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, chamando por este meio concurrentes.

As propostas, dirigidas para a rua do Hospicio n. 41, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local no dia 24 de abril, ás 14 horas, perante os interessados presentes.

Os liquidatarios verificarão a mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para decidir, depois de ouvida a fallida, si presente, ou seu procurador (lei n. 2.024, de 1908, art. 123).

Os senhores pretendentes poderão obter as mais minuciosas informações na propria fabrica e nos escriptorios da rua do Hospicio ns. 41 e 38. — Hermann Kalkuhl & Comp., liquidatarios.

Fallencia Nuno Castellões & Comp.

O syndico da fallencia Nuno Castellões & Comp., avisa aos credores da mesma que é encontrado á rua do Rozario n. 75, 1º andar, das 14 ás 16 horas, para onde os interessados da referida fallencia podem endereçar as suas declarações de credito até ao dia 15 do corrente, de conformidade com o que determina o art. 82 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro da 1908, não recebendo porão quaesquer declarações fora do prazo acima mencionado.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916. — Felizardo V. Rodrigues Morgato, syndico.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleas gerais ordinaria e extraordinaria, no dia 8 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, no predio da rua Sacchi n. 27, 3º andar, para tratar de fins sociais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1916. — A directoria.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

ASSEMBLEAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Acha-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia os documentos de que trata o art. 1.º da lei n. 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1916. — A directoria.

Fallencia de Severino Miguez Gonçalves

AVISO AOS CREDITORES

O syndico da fallencia communica que se acha á disposição dos credores, diariamente das 14 ás 16 horas, á rua do Carmo n. 71, sala n. 1 o que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — O syndico, Antonio Gonçalves Barbosa.